



Diário Oficial de Bauru

ANO XIX - Edição 2.351

www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 04 DE FEVEREIRO DE 2.014

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Marcelo Araújo
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.401, DE 29 DE JANEIRO DE 2.014

P. 6.968/09Cria e regulamenta o Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, permitido pelo § 3º, inciso I do art. 10 da Lei Municipal nº 5.775, de 21 de setembro de 2.009, inserido pela Lei Municipal nº 6.446, de 02 de dezembro de 2.013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelecendo normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a previsão da Lei Municipal nº 5.775, de 21 de setembro de 2.009, que prevê a criação do Comitê Gestor, com a finalidade de viabilizar tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e garantir a formulação de políticas relacionadas ao apoio às mesmas,

DECRETA

Art. 1º O Comitê Gestor Municipal criado pela Lei Municipal nº 5.775, de 21 de setembro de 2.009, tem por finalidade:

- I – acompanhar a implementação do Estatuto Nacional e Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre órgãos públicos e privados interessados;
- II – orientar e assessorar a formulação e coordenação da Política Municipal de Desenvolvimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, dando ênfase ao microempreendedor individual;
- III – acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
- IV – sugerir e/ou promover ações de apoio ao Desenvolvimento da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte local.

Parágrafo único. O Comitê Gestor Municipal atuará junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal será composto por:

- I – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que será o seu presidente;
- II – um representante da Sala do Empreendedor;
- III – um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- IV – um representante da Secretaria Municipal das Administrações Regionais;
- V – um representante da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social;

- VI – um representante da Secretaria Municipal de Economia e Finanças;
- VII – um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- VIII – um representante da ACIB;
- IX – um representante do SINDICON;
- X – um representante do SESCON;
- XI – um representante do Sincomércio;
- XII – um representante do CIESP;
- XIII – um representante da CDL;
- XIV – um representante do Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços;
- XV – um representante do Sebrae;
- XVI – um representante do Senac;
- XVII – um representante do Senai;
- XVIII – um representante do Sest-Senat;
- XIX – todos os agentes de desenvolvimento social do Município.

§ 1º Os representantes e respectivos suplentes de que tratam os incisos acima, quando não forem os próprios titulares dos órgãos representados, serão por eles expressamente indicados.

§ 2º Cada representante efetivo terá um suplente e mandato por um período de 02 (dois) anos, permitida 1 recondução.

§ 3º Durante o mandato, os componentes titulares e os respectivos suplentes poderão ser substituídos pelos órgãos ou entidades responsáveis pela sua indicação.

§ 4º Os representantes das Secretarias Municipais, no caso de serem os próprios titulares das respectivas Pastas, terão seus mandatos coincidentes com o período que estiverem no exercício do cargo.

§ 5º O suplente poderá participar de todas as reuniões, exercendo o direito ao voto, quando representar a categoria na ausência do titular efetivo.

§ 6º As decisões do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas terão caráter consultivo.

§ 7º O mandato dos conselheiros não será remunerado a qualquer título, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município.

§ 8º O Comitê Gestor Municipal terá uma Secretaria Executiva, a qual competem as ações de cunho operacional demandadas pelo Conselho e o fornecimento das informações necessárias às suas deliberações.

§ 9º A secretaria executiva mencionada no parágrafo anterior será exercida por servidores indicados pela presidência do Comitê Gestor.

Art. 3º Compete ao presidente do Comitê Gestor Municipal:

- I - convocar e presidir as reuniões;
- II - coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas;
- III - comunicar aos componentes do CGM a data, hora e local de cada reunião com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias úteis; e
- IV - representar o CGM, podendo delegar esta representação a um dos componentes titulares.

Art. 4º Compete aos componentes titulares do Comitê Gestor Municipal:

- I - examinar as matérias em pauta, com direito ao voto ordinário;
- II - solicitar informações aos órgãos pertinentes a respeito de matérias sob exame do Comitê;
- III - apresentar proposições, apreciar e relatar matérias pertinentes ao funcionamento do CGM;
- IV - propor e requerer esclarecimentos que lhes forem necessários à apreciação dos assuntos e deliberações do CGM;
- V - propor o adiamento da discussão de assunto constante da pauta ou sua retirada de pauta;
- VI - solicitar vista de matéria constante da pauta, a qual deverá ser levada à deliberação na reunião subsequente, salvo prazo diverso deliberado pelo CGM;
- VII - acompanhar as ações relativas à execução das deliberações do CGM.

Art. 5º Compete aos suplentes substituir os componentes titulares em suas atribuições e ausências.

Art. 6º As deliberações do CGM serão qualificadas como:

- I - Decisões, que determinam procedimentos a serem adotados pela Secretaria Executiva e pelos grupos técnicos;
- II - Recomendações, que orientam o Prefeito Municipal ou autoridades a ele subordinadas ou estabelecem orientações a serem seguidas pela Administração;

- III - Comunicados, que informam as atividades e eventos relacionados ao CGM;
- IV - Portarias, para, tratando-se de matéria não tributária, deliberar com caráter normativo, “*ad referendum*”, quando for o caso, das Secretarias Municipais competentes para os assuntos tratados.

§ 1º Serão veiculadas por Portaria as deliberações que aprovem o seu regimento interno e suas alterações, bem como as que instituem grupos técnicos, mediante indicação das Administrações representadas.

§ 2º Salvo disposição em contrário, as Portarias entrarão em vigor na data de sua publicação.

§ 3º Os atos do CGM serão numerados sequencialmente dentro de cada espécie.

Art. 7º As deliberações do CGM serão tomadas por 3/4 (três quartos) dos componentes presentes às reuniões.

Art. 8º As reuniões do Comitê Gestor Municipal serão ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º As Reuniões Ordinárias terão periodicidade mensal e serão convocadas pelo Presidente.

§ 2º As Reuniões Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente, por sua iniciativa ou pela vontade expressa de pelo menos 02 (dois) componentes titulares do CGM, desde que devidamente fundamentadas.

Art. 9º O quorum mínimo para a realização das reuniões do CGM será de 3/4 (três quartos) dos componentes, sendo um deles necessariamente o Presidente ou seu suplente.

Art. 10 O Presidente do CGM poderá convidar para as reuniões, terceiros que possam contribuir para esclarecimento de matérias a serem apreciadas.

Art. 11 As deliberações do CGM obedecerão à seguinte ordem:

- I - verificação de quorum;
- II - aprovação da ata da reunião anterior;
- III - aprovação da pauta da reunião e da ordem em que as matérias serão apreciadas;
- IV - análise das matérias sujeitas à votação.

§ 1º Para os efeitos do inciso IV do *caput*:

- I - o Presidente dará a palavra ao componente que encaminhou a matéria objeto de discussão ou à pessoa convidada a esclarecê-la, que a relatará;
- II - terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão; e
- III - encerrada a discussão, o Presidente encaminhará à votação.

§ 2º As deliberações serão adotadas por votação realizada por processo nominal e aberto.

Art. 12 O Presidente poderá prorrogar ou suspender a reunião, que prosseguirá em data e hora a ser por ele estabelecida, na hipótese de as matérias não terem sido apreciadas no prazo determinado na pauta ou em caso de força maior.

§ 1º Na hipótese da suspensão, considera-se que o Comitê está em reunião permanente.

§ 2º A inclusão de novas matérias em pauta somente será admitida após deliberação e votação das matérias objeto da reunião.

Art. 13 O Comitê Gestor Municipal contará com uma Secretaria Executiva para apoio institucional e técnico-administrativo necessários ao desempenho de suas competências.

§ 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico proverá a Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal.

§ 2º Compete à Secretaria Executiva:

- I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos;
- II - prestar assistência direta ao Presidente;
- III - assessorar os componentes do CGM;
- IV - preparar as reuniões;
- V - preparar as minutas dos atos do CGM;
- VI - acompanhar a implementação das deliberações;
- VII - trazer às discussões do CGM questões e demandas relevantes ao segmento de microempresas e empresas de pequeno porte do seu Município;
- VIII - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGM.

Art. 14 Ao Secretário Executivo incumbe dirigir, coordenar, controlar e fazer executar as atividades da Secretaria Executiva, observando as diretrizes do Presidente do Comitê Gestor Municipal.

Art. 15 O Comitê Gestor Municipal poderá instituir sub-comitês e grupos técnicos para auxiliá-lo na tarefa de implantação da Lei Geral Municipal, bem como para execução de outras tarefas que entender conveniente, tais como sub-comitês para acompanhamento de concessão de alvarás de funcionamento; para acompanhamento da política de compras preferenciais de MPE; grupo técnico para implantação da sala do empreendedor e grupo técnico para implantação da educação empreendedora e programa de inclusão digital no Município.

§ 1º A portaria de instituição dos sub-comitês ou grupos técnicos estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição, seu coordenador e seu prazo de duração.

§ 2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos sub-comitês ou grupos técnicos, representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

§ 3º O Presidente do Comitê Gestor Municipal poderá instituir os sub-comitês ou grupos

técnicos de que trata este artigo mediante solicitação do Secretário Executivo.

Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do Comitê Gestor Municipal.

Art. 17 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 29 de janeiro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ARNALDO RIBEIRO PINTO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.402, DE 31 DE JANEIRO DE 2.014

P. 37.132/13 Declara de Utilidade Pública imóvel necessário para a implantação de novo sistema viário possibilitando interligação entre bairros e escoamento de águas pluviais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas ulteriores alterações, mais o que consta no Processo Administrativo nº 37.132/13,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bauru, por via amigável ou judicial, o imóvel a seguir descrito:

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS com a área de 6.009,27m², localizado na “FAZENDA DAS FLORES”, desmembrada do imóvel denominado “CHÁCARAS DAS FLORES” designado “ÁREA A”, neste município e comarca de Bauru-SP, com o seguinte roteiro perimétrico: inicia no ponto 01 cravado na divisa da Área B propriedade de Agro Imobiliária Reis Ltda. com Gleba C1, propriedade de José dos Reis e propriedade de Antonio Levorato; segue em curva com raio de 110,77 metros e desenvolvimento de 94,13 metros até o ponto 1A, daí segue em linha reta à distância 235,37 metros até o ponto 1B; daí segue em curva à direita com raio 110,77 metros e desenvolvimento de 58,21 metros até encontrar o ponto 1C, daí segue em linha reta à distância de 28,70 metros até o ponto 2A, confrontando do ponto 01 ao 2A com Área B; daí segue o rumo de 71°19'00"SE e distância de 8,00 metros até o ponto 36, confrontando com propriedade de Antonio Levorato; daí segue com rumo de 17°57'34"SE e distância de 25,84 metros até o ponto 36A, confrontando com propriedade de Adir dos Reis; daí deflete à esquerda e segue em linha reta à distância de 11,78 metros até o ponto 36B, daí deflete à esquerda em curva com raio de 110,77 metros até o ponto 36C, daí segue em linha reta à distância de 241,72 metros até o ponto 36D, daí deflete à esquerda com raio de 110,77 metros até o ponto 36E, daí segue à distância de 4,79 metros até o ponto 28B, confrontando do ponto 36A ao 28B com Área 2C, daí segue com rumo 23°04'04"NE e distância de 14,14 metros até o ponto inicial 01, confrontando com propriedade de José dos Reis. O referido imóvel consta pertencer a AGRO IMOBILIÁRIA REIS LTDA., conforme Matrícula nº 98.579 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5452.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destina-se a implantação de novo sistema viário, possibilitando a interligação entre os bairros Fortunato Rocha Lima e Parque Roosevelt, incluindo o Parque Primavera, e o escoamento de águas pluviais das regiões à montante.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 31 de janeiro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PAULO ROBERTO FERRARI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

"Referentes a Reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art 44 da lei 10 177/98. Obs: O recurso deverá ser entregue na Rua Barra Funda, 930 - 4 andar, sala 406, na ACP - Assessoria de Controle e Processos "

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

0112-000.329-4 - Sul Financeira S/a Credito Financiamentos e Invest - 92764489000196 - Maria de Lourdes Batista Souza - Fundamentada Atendida

0113-003.771-6 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda - 00280273000218 - Bianca Travalino Falconi - Não Fundamentada/Encerrada

0113-003.772-4 - Tavares & Antunes Bauru Ltda - Me - 68259407000171 - Bianca Travalino Falconi - Não Fundamentada/Encerrada

0113-004.811-1 - Eletronica Asami Ltda - 46139036000151 - Suzana Marina Franco - Não Fundamentada/Encerrada

0113-004.947-9 - Motorola Industrial Ltda - 01472720000384 - Rafael Flauzino Lopes - Não Fundamentada/Encerrada

0113-004.949-5 - Cellular Plus Com. e Assist. Técnica Ltda - 00389793000182 - Rafael Flauzino Lopes - Não Fundamentada/Encerrada

0113-004.953-8 - Magazine Luiza S/a - 47960950021390 - Eduardo Assis de Souza - Não Fundamentada/Encerrada

0113-004.956-2 - Banco Santander (brasil) S.a. - 90400888006850 - Eduardo Assis de Souza - Não Fundamentada/Encerrada

0113-005.355-1 - Espaço Interno Componíveis e Modulados - - Aparecido dos Santos Lucy - Não Fundamentada/Encerrada

0113-005.436-9 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Ivan Sergio de Jesus Bellintani Junior - Fundamentada Não Atendida

0113-005.466-4 - Electrolux do Brasil S/a - 76487032000125 - Eliana Reis Santana - Não Fundamentada/Encerrada

0113-005.467-2 - Dolar Eletro Técnica Ltda - Epp - 58955014000149 - Eliana Reis Santana - Não Fundamentada/Encerrada

0113-005.524-3 - Mabe Brasil Eletrodomésticos Ltda - 60736279000106 - Priscila Schiassi Alves - Fundamentada Atendida

0113-006.055-7 - Paschoalotto Administração e Serviços Ltda Epp - 01717394000166 - Francisco Renato Sposito - Não Fundamentada/Encerrada

0113-006.721-8 - Banco Safra S/a - 58160789000128 - Marcos Roberto Dorador - Não Fundamentada/Encerrada

0113-006.811-9 - Lg Eletronics do Brasil Ltda - 01166372000155 - Reginaldo Alves da Silva - Não Fundamentada/Encerrada

0113-006.832-0 - Universidade do Sagrado Coração - 61015087000831 - Ricardo dos Santos Tirado - Fundamentada Não Atendida

0113-006.834-7 - Maxplay Intermediação de Negócios Ltda - Me - 06037631000161 - Manoel Alexandre Faveri - Fundamentada Não Atendida

0113-006.835-5 - Qbex Computadores Ltda - 05480302000128 - Luciana Ralho de Oliveira Bordin - Fundamentada Atendida

0113-006.863-4 - Tres Comercio de Publicações Ltda - 00597491000280 - Luzia Maria da Silva Souza - Fundamentada Atendida

0113-007.075-4 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Liane Garcia Gonçalves - Não Fundamentada/Encerrada

0113-007.101-1 - Rodrigo Stabile Escanhuela Me - 06943073000101 - Ricardo Ferreira de Souza - Não Fundamentada/Encerrada

0113-007.149-4 - Itautec S.a - Grupo Itautec - 54526082000484 - Juliana Yoliko da Silva Nakada Hilario - Fundamentada Não Atendida

0113-007.150-2 - Banco de Credito e Varejo S/a - Bcv - 50585090000106 - Jose Guaracy Rubini - Fundamentada Atendida

0113-007.151-0 - Sellt Com. e Serviços Ltda Me - 09223846000165 - Juliana Yoliko da Silva Nakada Hilario - Não Fundamentada/Encerrada

0113-007.298-8 - Banco J.safra S/a - 03017677000120 - Soraia Rodrigues Conceição - Não Fundamentada/Encerrada

0113-007.379-5 - Decolar. Com Ltda. - 03563689000150 - Jose Domingos Delciello Junior - Fundamentada Não Atendida

0113-007.394-8 - Itautec S.a - Grupo Itautec - 54526082000484 - Sueli dos Santos Bianchi - Fundamentada Não Atendida

0113-007.396-4 - Sellt Com. e Serviços Ltda Me - 09223846000165 - Sueli dos Santos Bianchi - Não Fundamentada/Encerrada

0113-007.543-6 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda - 00280273000218 - Givaldo de Jesus Santos - Fundamentada Não Atendida

0113-007.544-4 - Mega Mobile Telecom Ltda - Epp - 05142422000115 - Givaldo de Jesus Santos - Não Fundamentada/Encerrada

0113-007.599-4 - Eletronica Asami Ltda - 46139036000151 - Carlos Alberto de Souza Macario - Não Fundamentada/Encerrada

0113-007.616-8 - Privalia Serviços de Informação Ltda - 10464223000163 - Fernanda de Assis Martins

Pegoraro - Fundamentada Não Atendida

0113-007.634-5 - Agitecnica Eletronica Ltda-me - 04748871000149 - Angelica Alves de Almeida - Fundamentada Atendida

0113-007.643-9 - Net Bauru Ltda - 64083561000184 - Vera Lucia Lourenço Ranal Gonçalves Oliveira - Fundamentada Atendida

0113-007.644-7 - Digibras Industria do Brasil S/a - 07130025000159 - Milton Cesar Caetano - Fundamentada Atendida

0113-007.694-6 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Joel Vitalino Lemos - Fundamentada Atendida

0113-007.716-0 - Banco Citicard S.a. - Citibank - Ouvidoria Citi - 34098442000134 - Valduir Caçador - Não Fundamentada/Encerrada

0113-007.739-9 - Anhanguera Educacional Ltda - 05808792000149 - Alexandra Rossato - Fundamentada Não Atendida

0113-007.847-7 - Banco Bonsucesso S.a - 71027866000134 - Florizarde Nunes de Oliveira - Fundamentada Atendida

0113-007.855-2 - Tnl Pcs S.a - 04164616000159 - Felipe Augusto Prudente de Mello Soubhia - Fundamentada Atendida

0113-007.894-1 - Agitecnica Eletronica Ltda-me - 04748871000149 - Fabiana Tentor Lopes - Não Fundamentada/Encerrada

0113-007.953-9 - Tim Celular S.a - 04206050000180 - Maria Regina Ceschini - Não Fundamentada/Encerrada

0113-007.984-2 - Depósito Vista Alegre - - Olayr Celestino Pedroso Junior - Fundamentada Não Atendida

0113-007.991-0 - Nextel Telecomunicações Ltda - 66970229000167 - Alan Victor Zorzi Segalla - Fundamentada Não Atendida

0113-008.101-5 - Clube do Buggy - Alessandra Martini Me - 06959405000138 - Luis Fernando Resegue - Fundamentada Não Atendida

0113-008.142-0 - Motorola Industrial Ltda - 01472720000384 - Gabriele Prospero Nakamura - Fundamentada Atendida

0113-008.211-0 - Digibras Industria do Brasil S/a - 07130025000159 - Rosiane Comunian Pedrosa Minini - Fundamentada Atendida

0113-008.322-2 - Edge Cpmunicação e Publicidade Ltda - Me - 14128231000190 - Cinthia Magda Fernandes Ariosi - Fundamentada Não Atendida

0113-008.323-0 - Universo Online S/a - 01109184000195 - Cinthia Magda Fernandes Ariosi - Fundamentada Não Atendida

0113-008.404-8 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Maria Ines dos Reis Amaral - Não Fundamentada/Encerrada

0113-008.527-9 - Hotel Parks Caravela Ltda Me - 06946128000129 - Sandoval Fabiano da Souza - Não Fundamentada/Encerrada

0113-008.583-7 - Estofados Casa e Cia - - Renata Claudia Gois - Fundamentada Não Atendida

0113-008.602-7 - Tim Celular S.a - 04206050000180 - Sandra Regina Lima - Fundamentada Atendida

0113-008.618-8 - Samir Pereira Ale Ancim-me - 14172276000161 - Jose Carlos de Souza - Fundamentada Não Atendida

0113-008.628-0 - Banco Bradesco Financiamento S.a - 07207996000150 - Aparecido Ramos - Fundamentada Atendida

0113-008.867-4 - Claro Fixo-empresa Bras. de Telecomunicações S/a - 33530486007131 - Alessandra Bigal Faveri - Não Fundamentada/Encerrada

0113-008.901-7 - Monte Sião-ens. Fund. Com. de Mat. Didáticos Ltda - 07266017000134 - Agnaldo dos Santos - Fundamentada Não Atendida

0113-008.921-0 - Bauru R. Alves Moveis e Eletrodomesticos Ltda Me - 17072052000176 - Cleonice Conceição Silva Celestino - Fundamentada Não Atendida

0113-008.948-1 - Abril Comunicacoes S.a. - 44597052000162 - Renata Cintra - Fundamentada Não Atendida

0113-008.989-7 - Nokia do Brasil Tecnologia Ltda - 02140198000134 - Gerson de Moura - Não Fundamentada/Encerrada

0113-009.038-9 - Banco Bankpar S.a - 60419645000195 - Maria Sylvia Neme Brisolla - Fundamentada Atendida

0113-009.072-7 - Banco Itau Bmg Consignado S.a. - 33885724000119 - Aparecida Fatima dos Santos Lima - Fundamentada Atendida

0113-009.082-9 - M.k. Eletrodomésticos Mondial Ltda - 07666567000140 - Ademir Tavares Lima - Fundamentada Atendida

0113-009.095-5 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Cristiano de Assis Cunha - Me - Fundamentada Não Atendida

0113-009.097-1 - Tnl Pcs S.a - 04164616000159 - Alexandre Fraga Varanda - Fundamentada Não Atendida

0113-009.110-2 - Motorola Industrial Ltda - 01472720000384 - Alessandro Aparecido de Abreu - Não Fundamentada/Encerrada

0113-009.114-5 - Digibras Industria do Brasil S/a - 07130025000159 - Gleica Maia Toneti - Fundamentada Atendida

0113-009.127-1 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda - 00280273000218 - Ana Maria dos Santos - Fundamentada Atendida

0113-009.226-6 - Global Village Telecom - 03420926000205 - João Carlos Basilio - Fundamentada Atendida

0113-009.241-9 - Lg Eletronics do Brasil Ltda - 01166372000155 - Jacira Godinho - Fundamentada Atendida

0113-009.263-9 - Tnl Pcs S.a - 04164616000159 - Thais Pereira dos Anjos - Fundamentada Não Atendida
0113-009.274-9 - Claro S.a. - 40432544000147 - Andreza Moura Procópio - Fundamentada Atendida
0113-009.279-0 - Zte do Brasil Ind, Com, Serv. e Participações Ltda - 05216804000146 - Andreza Moura Procópio - Não Fundamentada/Encerrada
0113-009.315-9 - Cifra S.a. Credito, Financiamento e Investimento - 08030215000167 - Pedro Coleoni dos Reis - Fundamentada Atendida
0113-009.319-1 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Silvia Elena de Souza - Fundamentada Atendida
0113-009.320-0 - Banco Itau Bmg Consignado S.a. - 33885724000119 - Pedro Coleoni dos Reis - Fundamentada Atendida
0113-009.379-2 - Companhia Paulista de Força e Luz - 33050196000188 - Flavia Gabrielle Souza dos Santos - Fundamentada Não Atendida
0113-009.428-8 - Mirian Cristina Ferre Moraes Eireli - 12416070000104 - Celia Aparecida de Alcantara de Oliveira - Fundamentada Não Atendida
0113-009.440-6 - Rede Bom Dia Comunicações Ltda - 07602781000729 - Maria Barreto dos Santos - Fundamentada Não Atendida
0113-009.454-0 - Banco Panamericano S/a - 59285411000113 - Alice Ribeiro dos Santos - Fundamentada Atendida
0113-009.467-7 - Motorola Industrial Ltda - 01472720000384 - Maria Salvadora Lemos Duarte - Fundamentada Atendida
0113-009.501-0 - H-buster São Paulo Industria e Comercio S.a - 09119618000140 - Valmir Soares da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0113-009.526-4 - Banco Safra S/a - 58160789000128 - Lourdes Alves Ursulino - Não Fundamentada/Encerrada
0113-009.527-2 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Lourdes Alves Ursulino - Não Fundamentada/Encerrada
0113-009.530-7 - Banco Bmg S.a - 61186680000174 - Lourdes Alves Ursulino - Não Fundamentada/Encerrada
0113-009.537-4 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Maria da Conceição Alves - Fundamentada Não Atendida
0113-009.542-5 - Britania Eletrodomesticos Ltda - 76492701000157 - Renato de Arruda Rodrigues - Fundamentada Atendida
0113-009.549-2 - Bv Financeira S/a Credito Finan. e Invest. - 01149953000189 - Odete de Souza Braga - Fundamentada Atendida
0113-009.550-0 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Odete de Souza Braga - Fundamentada Atendida
0113-009.594-0 - Motorola Industrial Ltda - 01472720000384 - Jose Carlos Gonçalves Junior - Fundamentada Atendida
0113-009.605-5 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Gonçalo Miguel Lopes - Fundamentada Atendida
0113-009.620-8 - Jdehon Fotografo Social, Eventos e Projetos - - Mariana Bordinhon Tesser Gomes - Fundamentada Atendida
0113-009.621-6 - Zappin Móveis Limitada - 03689000000481 - Leila Aparecida Guimarães - Fundamentada Atendida
0113-009.623-2 - Mabe Brasil Eletrodomésticos Ltda - 60736279000106 - Selma Aparecida de Oliveira - Fundamentada Atendida
0113-009.629-1 - Mabe Brasil Eletrodomésticos Ltda - 60736279000106 - Renata Fabiana da Silva Carvalho - Fundamentada Atendida
0113-009.660-5 - Banco Panamericano S/a - 59285411000113 - Luciane Maturana Mello - Fundamentada Atendida
0113-009.683-3 - Midway S.a. - Crédito Financiamento e Investimento - 09464032000112 - Maria Aparecida Siqueira Roberto - Não Fundamentada/Encerrada
0113-009.690-0 - Lg Electronics do Brasil Ltda - 01166372000155 - Edna Rodrigues da Silva - Fundamentada Atendida
0113-009.691-9 - Bauru R. Alves Moveis e Eletrodomesticos Ltda Me - 17072052000176 - Camila Aparecida de Jesus Silva - Fundamentada Não Atendida
0113-009.703-1 - Tnl Pcs S.a - 04164616000159 - Vanessa Cristina de Andrade - Fundamentada Atendida
0113-009.755-7 - Claro Fixo-empresa Bras. de Telecomunicações S/a - 33530486007131 - Samir Hadba - Fundamentada Atendida
0113-009.758-1 - Telemar Norte Leste S/a Oi - 33000118023896 - Samir Hadba - Fundamentada Atendida
0113-009.790-3 - Societe Air France - 33013988000182 - Celia Regina Cornacchione - Fundamentada Não Atendida
0113-009.791-1 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Alexandre Braga - Não Fundamentada/Encerrada
0113-009.798-9 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Sadao Minami - Fundamentada Não Atendida
0113-009.807-7 - Banco Panamericano S/a - 59285411000113 - Santa Morales Ferreira - Fundamentada Atendida
0113-009.827-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Arnaldo Mendes - Fundamentada Atendida
0113-009.847-4 - Digibras Industria do Brasil S/a - 07130025000159 - Elena Carnelós Silva - Fundamentada Atendida
0113-009.849-0 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda - 00280273000218 - Marcelo Augusto de Souza Zanetti - Fundamentada Atendida
0113-009.879-6 - Monte São-ens. Fund. Com. de Mat. Didáticos Ltda - 07266017000134 - Luan da Silva Fernandes - Não Fundamentada/Encerrada
0113-009.923-0 - Daihatsu Ind e Com de Mov. e Aparelhos Eletr. Ltda - 59524199000108 - Renata Dias

Lopes - Fundamentada Atendida
0113-009.933-2 - Sul Financeira S/a Credito Financiamentos e Invest - 92764489000196 - Ildo Alberti - Fundamentada Atendida
0113-009.950-1 - Telefonica Data S/a - 04027547000131 - Renato Gomes Moreno - Não Fundamentada/Encerrada
0113-009.961-1 - Digibras Industria do Brasil S/a - 07130025000159 - Julio Cesar Possato - Fundamentada Não Atendida
0113-009.968-9 - Claro Tv - Embratel Tvsat Telecomunicacoes Ltda - 09132659000176 - Renata Carla Gonçalves de Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada
0113-010.028-9 - Nova Pontocom Comércio Eletrônico S/a - 09358108000125 - Ed Wilson de Souza - Fundamentada Não Atendida
0113-010.031-3 - Banco Bradesco Financiamento S.a - 07207996000150 - Clelia Regina da Silva Xavier - Fundamentada Atendida
0113-010.032-1 - Banco Itau Bmg Consignado S.a. - 33885724000119 - Clelia Regina da Silva Xavier - Não Fundamentada/Encerrada
0113-010.046-6 - Sony Mobile Communications do Brasil Ltda - 04667337000108 - Flavio Silva Santana - Fundamentada Não Atendida
0113-010.047-4 - Lg Electronics do Brasil Ltda - 01166372000155 - Sonia Aparecida Barros Marinho - Fundamentada Atendida
0113-010.070-2 - Banco Panamericano S/a - 59285411000113 - Cinthia da Costa Giansante - Fundamentada Atendida
0113-010.087-1 - Centralizadora de Ouv. da Caixa Economica Federal - - Heloisa Saggiro Pina - Fundamentada Não Atendida
0113-010.105-3 - Banco Panamericano S/a - 59285411000113 - Aparecido Vieira - Fundamentada Atendida
0113-010.109-6 - Banco Bonsucesso S.a - 71027866000134 - Aparecido Vieira - Não Fundamentada/Encerrada
0113-010.141-8 - Patricia Rafaela Ribeiro de Araujo - Me - 13852700000156 - Raphael Antonelli Shirashi - Fundamentada Não Atendida
0113-010.168-9 - Mabe Brasil Eletrodomésticos Ltda - 60736279000106 - Rafael Nunes Rosalin - Fundamentada Atendida
0113-010.175-6 - Wal Mart Brasil Ltda - 00063960001253 - Rafael Nunes Rosalin - Fundamentada Atendida
0113-010.177-2 - Banco Bradesco Financiamento S.a - 07207996000150 - Olibero de Lima - Fundamentada Atendida
0113-010.213-1 - Lg Electronics do Brasil Ltda - 01166372000155 - Aparecido Quirino Claudio - Não Fundamentada/Encerrada
0113-010.223-3 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Lucas Edjoter Ferrari Pesci - Fundamentada Atendida
0113-010.244-5 - Universo Online S/a - 01109184000195 - Anderson Martins - Fundamentada Não Atendida
0113-010.260-6 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Cirlene Loge dos Santos - Fundamentada Não Atendida
0113-010.325-2 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda - 00280273000218 - Lucas Fernando Burhoff - Fundamentada Atendida
0113-010.366-8 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda - 00280273000218 - Thais de Oliveira Martins Gonçalves - Não Fundamentada/Encerrada
0113-010.380-2 - Tim Celular S.a - 04206050000180 - Vatelma Vigarito de Souza - Fundamentada Atendida
0113-010.403-5 - Dae - Departamento de Agua e Esgoto de Bauru - 46139952000191 - Conceicao Inacio - Não Fundamentada/Encerrada
0113-010.412-9 - e M de Figueiredo Bijouterias Me - 06975249000107 - Terezinha do Carmo Rodrigues - Fundamentada Atendida
0113-010.442-4 - Crediare S/a Credito Fiananciamento e Investiment - 05676026000178 - Cenira Aparecida de Souza Braga - Não Fundamentada/Encerrada
0113-010.453-4 - Banco Bradesco Financiamento S.a - 07207996000150 - Jose Carlos Rodrigues da Cruz - Fundamentada Atendida
0113-010.626-9 - Banco Bradesco Financiamento S.a - 07207996000150 - Zair de Oliveira - Fundamentada Atendida
0113-010.645-4 - Banco Bradesco Financiamento S.a - 07207996000150 - Roselaine Antonia Vicente - Fundamentada Atendida
0113-010.703-3 - Universo Online S/a - 01109184000195 - Francisco Carlos Aranda - Fundamentada Atendida
0113-011.026-6 - Bv Financeira S/a Credito Finan. e Invest. - 01149953000189 - José Adriano Cacique Gonçalves - Fundamentada Atendida
0113-011.279-5 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Luzia Maria da Silva Souza - Fundamentada Atendida
0113-011.320-5 - Banco Itau Bmg Consignado S.a. - 33885724000119 - Silvia Elena de Souza - Fundamentada Atendida
0113-011.356-0 - Banco Bmg S.a - 61186680000174 - Aparecida Fatima dos Santos Lima - Fundamentada Atendida
0113-011.904-0 - Dae - Departamento de Agua e Esgoto de Bauru - 46139952000191 - Luiz Pedro Ilario - Fundamentada Atendida

Total de registros: 148

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Richard Vendramini
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0334/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA - DESENHISTA TÉCNICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2351** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **RODOLFO EDUARDO TORQUATO PALEARI** portador do RG **444836457**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **01º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA - DESENHISTA TÉCNICO**, edital nº **63/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 04/02/2014 ÀS 13h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0335/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA - DESENHISTA TÉCNICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2351** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARCELO ANTONIO DE PAULA JOGA** portador do RG **180332107**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **02º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA - DESENHISTA TÉCNICO**, edital nº **63/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 04/02/2014 ÀS 13h30min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0336/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - TORNEIRO MECÂNICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2351** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FRANCISCO LUCIVALDO FERREIRA DE SOUSA** portador do RG **409632089**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **01º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - TORNEIRO MECÂNICO**, edital nº **08/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 04/02/2014 ÀS 14h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0337/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2351** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ARISTIDES LAURIANO HARUO KAMIA** portador do RG **218881587**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **06º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, edital nº **21/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 04/02/2014 ÀS 14h30min.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2012);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);

15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

EXONERA/POSSE

PORTARIA N.º0328/2014: Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **MARIA APARECIDA RODRIGUES CARDOSO**, portador (a) do RG n.º 21531278, do cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE** e dar posse no cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de **04/02/2014**.

PORTARIA N.º0329/2014: Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **ANA LUCIA DE PAULA SANTANA**, portador (a) do RG n.º 198080268, do cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE** e dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, a partir de **04/02/2014**.

PORTARIA N.º0330/2014: Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **IARA BENICIO DE SOUZA VELLOSO**, portador (a) do RG n.º 142734731, do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA** e dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, a partir de **04/02/2014**.

PORTARIA N.º0331/2014: Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **CELINA APARECIDA FATIA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG n.º 174489493, do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA** e dar posse no cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, a partir de **04/02/2014**.

PORTARIA N.º0332/2014: Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **ANDREA CAMPOS BUGALHO**, portador (a) do RG n.º 200649504, do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA** e dar posse no cargo efetivo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, a partir de **04/02/2014**.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0317/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - BORRACHEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2350** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LUIZ ANTONIO CUNHA MIRANDA** portador do RG **407184922**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **01º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - BORRACHEIRO**, edital nº **06/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 03/02/2014 ÀS 13h00min.

LEIA-SE:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0317/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - BORRACHEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2350** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LUIZ ANTONIO CUNHA MIRANDA** portador do RG **407184922**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **01º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - BORRACHEIRO**, edital nº **06/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 03/02/2014 ÀS 13h00min.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXONERA/POSSE

PORTARIA N.º0088/2014: Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **ALINE VALEZI**, portador (a) do RG n.º 46331119-X, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** e dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**, a partir de **14/1/2014**.

LEIA-SE:

EXONERA/POSSE

PORTARIA N.º0088/2014: Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **ALINE VALEZI**, portador (a) do RG n.º 46331119-X, do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** e dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**, a partir de **14/1/2014**.

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01 /2014
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal da Administração, por

determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – MOTORISTA**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Waldecir Antônio José da Cunha, Mário Rossi Neto, Paulo Roberto de Freitas, Andrea Belli Floriano, Donizete do Carmo dos Santos e Maria Aline Lemos Silva Thobias**, sob a coordenação de **Walquiria Colla de Abreu Bastos e Mônica Cristina Pereira Santana**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº 308/2.014, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **08 (oito) de abril de 2.014**.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jorna-da Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Agente em Manutenção, Conservação e Transporte – MOTORISTA	03	Conclusão do Ensino Médio E Carteira Nacional de Habilitação – CNH - Categoria “D”	R\$ 1.149,80	R\$ 463,00	40 horas / semanais	R\$ 20,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial B1/Grade dos Agentes Classe “B” (Lei nº 5.975/10), alterada pela Lei nº 6.145/11.

Benefícios²: Vale Compra (R\$ 265,00) + Vale Refeição (R\$ 198,00)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- a.1)** o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente - MEC, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria “D”) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 4** deste Edital;

f.1) Na data da posse o candidato não poderá possuir pontuação na Carteira de Habilitação.

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

- não tomar posse dentro do prazo legal;
- deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
- tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min. do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2.014 às 16h00min. do dia 14 (quatorze) de março de 2.014**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATÓRIOS**.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O Boleto Bancário impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2.014 a 14 (quatorze) de março de 2.014**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, CEP: 17.014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.), até o dia **11 (onze) de abril de 2014**.

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br até o dia **11 (onze) de abril de 2014**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

4. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.

5. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1) Caso a aplicação do percentual de que trata o **Item 2** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, **desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas**.

3. Considerar-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma disciplinada pelo Capítulo VI deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e alterações.

6. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

6.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

7. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **25 (vinte e cinco) de fevereiro a 14 (quatorze) de março de 2.014**.

8. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo, não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

10. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

11. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

11.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

11.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 11**.

11.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

11.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

11.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

14. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

15. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

16. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **18 (dezoito) de março de 2.014**.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuados nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 25 (vinte e cinco) a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2.014 das 9h00min. às 16h00min.**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **06 (seis) de março de 2014**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “Provas”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
	Conhecimentos Específicos	20	50	Eliminatório	03 horas
	Língua Portuguesa	07			
	Matemática	07			
	Legislação Municipal	06			
Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - MOTORISTA	Buscará aferir a habilidade do candidato em direção veicular (veículos de pequeno, médio e grande porte), atentando para as normas nacionais de trânsito, afim de averiguar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função. Serão aferidas pontuações, aos candidatos que apresentarem na data designada para a realização da prova prática os certificados de condutor de veículos de: emergência, transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de carga de produtos perigosos.	-	50	Eliminatório e Classificatória	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Agente de Manutenção, Conservação e Transporte - MOTORISTA** será composto por **Prova Objetiva** e **Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **50 (cinquenta) pontos**, prevista para realizar-se no dia **13 (treze) de abril de 2014**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático** do **Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **habilitados** nesta fase os candidatos que obtiverem **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2.2) 2ª Fase – Prova Prática: A **Prova Prática**, de caráter **eliminatório**, valendo **50 (cinquenta) pontos**, buscará aferir a habilidade do candidato em direção veicular (veículos de pequeno, médio e grande porte), atentando para as normas nacionais de trânsito, afim de averiguar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função. Serão aferidas pontuações, aos candidatos que apresentarem na data designada para a realização da prova prática os certificados de condutor de veículos de: emergência, transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de carga de produtos perigosos. **Serão convocados para realização da 2ª Fase – Prova Prática os candidatos habilitados na 1ª Fase - Prova Objetiva, considerando-se os 400 (quatrocentos) primeiros colocados.**

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **1ª Fase - Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **08 (oito) de abril de 2.014**.

2. A data, local e horário para realização da **2ª Fase – Prova Prática** serão publicados oportunamente através de **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru.

3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e **Prova Prática**, nas respectivas datas, locais e horários constantes dos respectivos **Editais de Convocação** publicados no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva** e **Prova Prática**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe**

que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.

11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **1ª Fase - Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - MOTORISTA** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **1,25 (um ponto e vinte e cinco décimos)** a cada questão correta. Será considerado **habilitado** nesta fase aquele que obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2. A **2ª Fase – Prova Prática** aplicada aos candidatos ao cargo de **Agente em Manutenção, Conservação e Transporte – MOTORISTA** terá caráter **Eliminatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Prova Prática**, sendo aprovado no concurso público regulado no presente edital, o candidato que obtiver **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento. **Serão convocados para realização da Prova II - Prova Prática os 400 (quatrocentos) primeiros classificados na Prova I - Prova Objetiva.**

2.1 Em caso de igualdade de pontuação na 400ª classificação serão convocados para a prova prática.

3. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

4. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

5. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Prova Prática**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

7. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

9. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota na Prova Prática;

c) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

d) tiver a maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (Modelo: **Anexo V**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento de Inscrição como Deficiente;

b) ao indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

c) às questões das Provas e Gabaritos;

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.

10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

14. Após a publicação dos gabaritos as provas serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
- a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
 - b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
 - c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
 - e) a não registrar antecedentes criminais;
 - f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.
 - g) à **apresentação do documento que comprove que o candidato NÃO possui pontuação na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na data da posse.**

g.1) Tal documento deve ser emitido no site: www.detran.sp.gov.br → serviços online.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2 do Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 308/2014**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA

Dirigir veículos. Checar o painel de controle do veículo, utilizando todos os acessórios necessários para sinalização no trânsito. Ajustar banco do motorista e retrovisores para que fiquem adequados ao uso. Atentar-se para sinalizações, respeitá-las e manter-se atualizado quanto à legislação e normas de trânsito. Estacionar o veículo em locais seguros e adequados. Respeitar os limites de velocidade. Respeitar os pedestres. Verificar as condições climáticas, utilizando os equipamentos de segurança do veículo adequados de acordo com o clima e temperatura. Atentar-se para as próprias condições de saúde antes de guiar o veículo. Guardar os veículos em local adequado. Realizar a sinalização do local em que a viatura estiver estacionada (cone/faixas) ou a área em que os servidores estiverem trabalhando. Verificar condições de funcionamento do veículo. Checar indicações do painel de controle do veículo, constatando possíveis alterações e tomando medidas adequadas para sua utilização. Verificar as condições do veículo para a circulação. Dirigir-se ao local responsável pela manutenção do veículo, quando necessário ou de acordo com a frequência estabelecida pela secretaria. Verificar nível de combustível, água e óleo. Verificar a calibragem dos pneus. Conservar a organização e higienização dos ambientes internos e externos do veículo. Observar constantemente dispositivos elétricos. Checar equipamentos de segurança como cintos, validade de extintores de incêndio, limpadores de pára-brisa, lanternas etc. Checar instrumentos de primeiros socorros existentes no veículo. Comunicar imediatamente o superior no caso de qualquer irregularidade com o veículo. Transportar pessoas e cargas. Levantar e buscar documentos, malotes e/ou publicações, efetuando seu protocolo de recebimento ou entrega. Entregar com o caminhão ou perua materiais de escritório, de obras, equipamentos, alimentos, entre outros. Guiar ambulâncias, conforme o departamento ao qual pertence. De acordo com o departamento, também transportar cozinheiras para secretarias ou a escolas. Transportar funcionários como assistentes sociais, agentes de saúde, mirins, nos horários de expediente, para o desempenho de suas funções. Anotar nas fichas das viaturas os horários de saída e chegada do veículo e os percursos realizados no dia.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Sistema Nacional de Trânsito
2. Normas gerais de circulação e conduta
3. Pedestres e condutores de veículos não motorizados
4. Sinalização de trânsito
5. Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo
6. Classificação e tipos de veículos
7. Carteira Nacional de Habilitação
8. Infrações de trânsito e suas penalidades
9. Medidas administrativas
10. Processo administrativo
11. Crimes de trânsito
12. Anexos I e II do Código de Trânsito Brasileiro
13. Resoluções do CONTRAN pertinentes à legislação de trânsito

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão de texto
2. Emprego de Vocabulário
3. Morfologia (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral.
4. Uso do verbo
5. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto)
6. Concordância nominal e verbal
7. Período Simples e Período Composto
8. Pontuação
9. Vocabulário
10. Gêneros Textuais

OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

MATEMÁTICA

1. Operações com números reais.
2. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
3. Potências e raízes.
4. Razão e proporção.
5. Porcentagem.
6. Regra de três simples e composta.
7. Média aritmética simples e ponderada.
8. Juro simples.
9. Equação do 1º e 2º graus.
10. Sistema de equações do 1º grau.
11. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
12. Sistemas de medidas usuais.
13. Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume e de tempo.
14. Progressões: aritmética e geométrica.
15. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações simples; arranjos simples e combinações simples.
16. Resolução de situações-problema.
17. Raciocínio lógico.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Municipal nº 1574, de 07 de maio de 1971. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_administracao/lei_1574-71_estatuto.pdf
2. Lei Municipal nº 3373, de 29 de julho de 1991. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_administracao/lei_3373_regime.pdf
3. Lei Municipal nº 3781, de 21 de outubro de 1994. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei3781.pdf
4. Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2010 (PCCS da Administração). Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando

o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
 A2 - paraparesia
 A3 - monoplegia
 A4 - monoparesia
 A5 - tetraplegia
 A6 - tetraparesia
 A7 - triplegia
 A8 - triparésia
 A9 - hemiplegia
 A10 - hemiparesia
 A11 - ostomia
 A12 - amputação ou ausência de membro
 A13 - paralisia cerebral
 A14 - nanismo
 A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°

B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
 D2 - cuidado pessoal
 D3 - habilidades sociais
 D4 - utilização dos recursos da comunidade
 D5 - saúde e segurança
 D6 - habilidades acadêmicas
 D7 - lazer
 D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para

contato: _____

Assinatura e

carimbo: _____

ANEXO IV

MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2.014

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo)

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI CRONOGRAMA

Datas	Eventos
04/02/2014	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
13/02/2014	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
22/02/2014	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
25/02/2014	Abertura Inscrições
14/03/2014	Encerramento Inscrições
08/04/2014	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
10/04/2014	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
12/04/2014	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
13/04/2014	Previsão da Realização Prova Objetiva
15/04/2014	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 04 de fevereiro de 2014.

RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL - DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício "AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA", devem efetuar o Recadastramento, no Período de Janeiro à 31 de Março de 2014.

Documentos para Recadastramento:

• **Servidores/ Pensionistas Estatutários:**

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
 - 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
 - 3- RG e CPF do dependente se tiver
 - 4- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência.
- Obs: Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS.
- 5- Documentos Pessoais, Holerite e Comprovante de Residência do Servidor

• **Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)**

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- RG e CPF do dependente (se houver)
- 4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua **Marcondes Salgado, nº 2-45**. Horário de Atendimento: 8h às 11h e das 13h às 16h. Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2012. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2014.

A seguir as matrículas dos interessados:

11728; 11927; 12120; 12205; 12825; 12893; 12925; 13879; 13927; 15353; 15571; 15592; 15802; 15917; 16008; 16672; 17032; 17044; 17241; 20347; 20533; 20805; 21721; 22136; 22627; 2679; 22740; 22785; 22901; 22945; 23302; 23436; 23445; 24261; 24286; 24393; 24579; 25383; 25413; 25578; 25620; 25869; 28341; 28500; 28527; 28685; 29214; 29792; 29930; 30084; 30919; 41849; 41884; 42005; 42024; 42044; 42046; 42047; 42049; 42050; 42057; 42058; 42061; 42063; 42064; 42065; 42067; 42069; 42070; 42072; 42075 42077; 42081; 42088; 42089; 42092; 42093; 42100; 42101; 42102; 42103; 42104; 42104; 42106; 42107; 42109; 42110; 42113; 42114; 42118; 42119; 42121; 42122; 42123; 42128; 42130; 42131; 42133; 42149; 42150; 42151; 42985.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIA: A partir de 01/02/2014, portaria nº 0333/2014, transfere a servidora **PATRICIA KELLER MAIELLO CAMARGO**, matrícula nº 29.440, RG nº 30.142.105-5, Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte – Servente de Limpeza, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social para a Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc nº 6.187/2014.

LICENÇAS SEM VENCIMENTOS: A partir de 04/02/2014, portaria nº 0325/2014, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora **RENATA VASCONCELLOS SANCHEZ**, matrícula nº 29.103, portadora do RG nº 30.833.062-678, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica - Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo/e-doc nº 85.915/2013.

A partir de 04/02/2014, portaria nº 0326/2014, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora **RENATA VASCONCELLOS SANCHEZ**, matrícula nº 28.975, portadora do RG nº 30.833.062-678, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica - Fundamental, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo/e-doc nº 85.916/2013.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

CONVOCAÇÃO 02/14

Por este instrumento fica convocada **IZABEL DIAS MOITA**, Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar I de Bauru, para substituir a Conselheira Tutelar Titular, Bianca Derosa Monaim, no período de suas férias, de **03/02/14 a 17/02/14**.

Para tanto, a mesma deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, localizado na Av. Alfredo Maia, quadra 1 s/n, Vila Falcão, para o exercício da referida atividade.

Bauru, 03 de fevereiro de 2014.

Darlene Martin Tendolo
Secretária Municipal do Bem-Estar Social

EXTRATOS

REPUBLICADOS POR TEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONVÊNIO Nº 1.971/13 – PROCESSO Nº 55.118/13 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “**Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e suas Famílias – População de Rua - Casa de Passagem**” conforme Padrões Normativos apresentados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 55.118/2013. – **PRAZO:** 01/01/2.014 a 31/12/2.014 – **VALOR TOTAL:** R\$ 20.672,40 - **ASSINATURA:** 16/12/13.

CONVÊNIO Nº 1.972/13 – PROCESSO Nº 55.120/13 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** COMUNIDADE BOM PASTOR – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “**Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**” e “**Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e suas Famílias – Casa de Passagem**” conforme Padrões Normativos apresentados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 55.120/2013. – **PRAZO:** 01/01/2.014 a 31/12/2.014 – **VALOR TOTAL:** R\$ 35.698,25 - **ASSINATURA:** 16/12/13.

CONVÊNIO Nº 1.973/13 – PROCESSO Nº 55.126/13 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “**Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias**” conforme Padrões Normativos apresentados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 55.126/2013 – **PRAZO:** 01/01/2.014 a 31/12/2.014 – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.971,57 - **ASSINATURA:** 16/12/13.

CONVÊNIO Nº 1.974/13 – PROCESSO Nº 55.135/13 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM AIDS DE BAURU - SAPAB – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “**Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias**”, conforme Padrões Normativos apresentados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 55.135/2013 – **PRAZO:** 01/01/2.014 a 31/12/2.014 – **VALOR TOTAL:** R\$ 12.485,04 - **ASSINATURA:** 16/12/13.

CONVÊNIO Nº 1.975/13 – PROCESSO Nº 62.814/13 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “**Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**” e “**Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos Deficientes - Residência Inclusiva**”, conforme Padrões Normativos apresentados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 62.814/2013 – **PRAZO:** 01/01/2.014 a 31/12/2.014 – **VALOR TOTAL:** R\$ 46.902,72- **ASSINATURA:** 16/12/13.

CONVÊNIO Nº 1.976/13 – PROCESSO Nº 55.031/13 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “**Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos em Residência Inclusiva**” conforme Padrões Normativos apresentados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 55.031/2013 – **PRAZO:** 01/01/2.014 a 31/12/2.014 – **VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00 - **ASSINATURA:** 16/12/13.

CONVÊNIO Nº 1.977/13 – PROCESSO Nº 55.064/13 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE A CRIANÇA – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “**Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**”, conforme Padrões Normativos apresentados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 55.064/2013 – **PRAZO:** 01/01/2.014 a 31/12/2.014 – **VALOR TOTAL:** R\$ 45.636,00 - **ASSINATURA:** 16/12/13.

CONVÊNIO Nº 1.978/13 – PROCESSO Nº 55.069/13 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU –

CONVENIADA: CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “**Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**”, conforme Padrões Normativos apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 55.069/2013 – **PRAZO:** 01/01/2.014 a 31/12/2.014 – **VALOR TOTAL:** R\$ 30.432,00 - **ASSINATURA:** 16/12/13.

CONVÊNIO Nº 1.979/13 – PROCESSO Nº 55.122/13 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA – ESQUADRÃO DA VIDA – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “**Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e suas Famílias – Casa de Passagem**” conforme Padrões Normativos apresentados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 55.122/2013 – **PRAZO:** 01/01/2.014 a 31/12/2.014 – **VALOR TOTAL:** R\$ 146.319,60 - **ASSINATURA:** 16/12/13.

CONVÊNIO Nº 1.980/13 – PROCESSO Nº 62.814/13 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “**Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**” e “**Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos Deficientes - Residência Inclusiva**”, conforme quadro abaixo:, conforme Padrões Normativos apresentados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 62.814/2013 – **PRAZO:** 01/01/2.014 a 31/12/2.014 – **VALOR TOTAL:** R\$ 90.432,00 - **ASSINATURA:** 16/12/13.

CONVÊNIO Nº 1.981/13 – PROCESSO Nº 55.118/13 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “**Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e suas Famílias – População de Rua - Casa de Passagem**” conforme Padrões Normativos apresentados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 55.118/2013 – **PRAZO:** 01/01/2.014 a 31/12/2.014 – **VALOR TOTAL:** R\$ 146.319,60 - **ASSINATURA:** 16/12/13.

CONVÊNIO Nº 1.982/13 – PROCESSO Nº 55.120/13 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** COMUNIDADE BOM PASTOR – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “**Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**” e “**Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e suas Famílias – Casa de Passagem**” conforme Padrões Normativos apresentados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 55.120/2013 – **PRAZO:** 01/01/2.014 a 31/12/2.014 – **VALOR TOTAL:** R\$ 237.615,60 - **ASSINATURA:** 16/12/13.

CONVÊNIO Nº 1.983/13 – PROCESSO Nº 55.132/13 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “**Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**”, conforme Padrões Normativos apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 55.132/2013 – **PRAZO:** 01/01/2.014 a 31/12/2.014 – **VALOR TOTAL:** R\$ 30.432,00 - **ASSINATURA:** 16/12/13.

CONVÊNIO Nº 1.984/13 – PROCESSO Nº 55.135/13 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM AIDS DE BAURU - SAPAB – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “**Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**”, conforme Padrões Normativos apresentados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 55.135/2013 – **PRAZO:** 01/01/2.014 a 31/12/2.014 – **VALOR TOTAL:** R\$ 30.432,00 - **ASSINATURA:** 16/12/13.

CONVÊNIO Nº 1.985/13 – PROCESSO Nº 55.031/13 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “**Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos em Residência Inclusiva**” conforme Padrões Normativos apresentados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 55.031/2013 – **PRAZO:** 01/01/2.014 a 31/12/2.014 – **VALOR TOTAL:** R\$ 240.000,00 - **ASSINATURA:** 16/12/13.

CONVÊNIO Nº 1.986/13 – PROCESSO Nº 55.048/13 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “**Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Suas Famílias**”, conforme Padrões Normativos apresentados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 55.048/2013 – **PRAZO:** 01/01/2.014 a 31/12/2.014 – **VALOR TOTAL:** R\$ 49.370,04 - **ASSINATURA:** 16/12/13.

CONVÊNIO Nº 1.987/13 – PROCESSO Nº 55.132/13 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “**Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**”, conforme Padrões Normativos apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 55.132/2013 – **PRAZO:** 01/01/2.014 a 31/12/2.014 – **VALOR TOTAL:** R\$ 16.284,00 - **ASSINATURA:** 16/12/13.

CONVÊNIO Nº 1.988/13 – PROCESSO Nº 62.814/13 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “**Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**” e “**Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e**

Adultos Deficientes - Residência Inclusiva", conforme quadro abaixo:, conforme Padrões Normativos apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 62.814/2013 – **PRAZO:** 01/01/2.014 a 31/12/2.014 – **VALOR TOTAL:** R\$ 136.284,00 - **ASSINATURA:** 16/12/13.

CONVÊNIO Nº 1.989/13 – PROCESSO Nº 55.064/13 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE A CRIANÇA – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “**Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**”, conforme Padrões Normativos apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 55.064/2013 – **PRAZO:** 01/01/2.014 a 31/12/2.014 – **VALOR TOTAL:** R\$ 24.432,00 - **ASSINATURA:** 16/12/13.

CONVÊNIO Nº 1.990/13 – PROCESSO Nº 55.118/13 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “**Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e suas Famílias – População de Rua - Casa de Passagem**” conforme Padrões Normativos apresentados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 55.118/2013 – **PRAZO:** 01/01/2.014 a 31/12/2.014 – **VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00 - **ASSINATURA:** 16/12/13.

CONVÊNIO Nº 1.991/13 – PROCESSO Nº 55.135/13 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM AIDS DE BAURU -- SAPAB – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “**Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**”, conforme Padrões Normativos apresentados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 55.135/2013 – **PRAZO:** 01/01/2.014 a 31/12/2.014 – **VALOR TOTAL:** R\$ 16.284,00 - **ASSINATURA:** 16/12/13.

CONVÊNIO Nº 1.992/13 – PROCESSO Nº 55.069/13 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “**Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**”, conforme Padrões Normativos apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 55.069/2013 – **PRAZO:** 01/01/2.014 a 31/12/2.014 – **VALOR TOTAL:** R\$ 16.284,00 - **ASSINATURA:** 16/12/13.

CONVÊNIO Nº 1.993/13 – PROCESSO Nº 55.120/13 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** COMUNIDADE BOM PASTOR – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “**Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**”, conforme Padrões Normativos apresentados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 55.120/2013 – **PRAZO:** 01/01/2.014 a 31/12/2.014 – **VALOR TOTAL:** R\$ 48.852,00 - **ASSINATURA:** 16/12/13.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento a emenda da Lei Orgânica nº 040, artigo 51, inciso XXIII de 30/11/98, publicamos as movimentações financeiras a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

02 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	32.432.739,34
Receita	R\$	382.889,22
Despesa	R\$	14.387,16
Saldo Disponível	R\$	32.801.241,40

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	55.190.028,64
Receita	R\$	788.480,26
Despesa	R\$	772.836,85
Saldo Atual	R\$	55.205.672,05

03 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	32.801.241,40
Receita	R\$	3.427.449,32
Despesa	R\$	3.748.914,67
Saldo Disponível	R\$	32.479.776,05

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	55.205.672,05
Receita	R\$	2.945.902,93
Despesa	R\$	2.677.033,10
Saldo Atual	R\$	55.474.541,88

04 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	32.479.776,05
Receita	R\$	678.666,18
Despesa	R\$	41.885,39
Saldo Disponível	R\$	33.116.556,84

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	55.474.541,88
Receita	R\$	91.395,37
Despesa	R\$	17.765,14
Saldo Atual	R\$	55.548.172,11

05 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	33.116.556,84
Receita	R\$	954.645,23
Despesa	R\$	286.823,14
Saldo Disponível	R\$	33.784.378,93

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	55.548.172,11
Receita	R\$	1.482.411,67
Despesa	R\$	931.380,99
Saldo Atual	R\$	56.099.202,79

06 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	33.784.378,93
Receita	R\$	758.701,84
Despesa	R\$	2.302.897,06
Saldo Disponível	R\$	32.240.183,71

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	56.099.202,79
Receita	R\$	239.024,13
Despesa	R\$	1.713.839,74
Saldo Atual	R\$	54.624.387,18

09 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	32.240.183,71
Receita	R\$	3.351.232,92

Despesa	R\$	1.197.266,03
Saldo Disponível	R\$	34.394.150,60

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	54.624.387,18
Receita	R\$	523.129,23
Despesa	R\$	228.872,41
Saldo Atual	R\$	54.918.644,00

10 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	34.394.150,60
Receita	R\$	15.778.889,80
Despesa	R\$	15.504.500,31
Saldo Disponível	R\$	34.668.540,09

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	54.918.644,00
Receita	R\$	7.131.798,77
Despesa	R\$	4.466.315,33
Saldo Atual	R\$	57.584.127,44

11 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	34.668.540,09
Receita	R\$	625.042,02
Despesa	R\$	906.763,16
Saldo Disponível	R\$	34.386.818,95

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	57.584.127,44
Receita	R\$	906.776,78
Despesa	R\$	601.561,90
Saldo Atual	R\$	57.889.342,32

12 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	34.386.818,95
Receita	R\$	9.918.323,76
Despesa	R\$	7.392.548,20
Saldo Disponível	R\$	36.912.594,51

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	57.889.342,32
Receita	R\$	1.916.779,66
Despesa	R\$	5.390.558,90
Saldo Atual	R\$	54.415.563,08

13 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	36.912.594,51
Receita	R\$	6.311.876,48
Despesa	R\$	11.467.578,22
Saldo Disponível	R\$	31.756.892,77

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	54.415.563,08
Receita	R\$	2.853.221,74
Despesa	R\$	3.072.344,53
Saldo Atual	R\$	54.196.440,29

16 DE DEZEMBRO 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	31.756.892,77
Receita	R\$	2.449.874,00
Despesa	R\$	1.844.180,25
Saldo Disponível	R\$	32.362.586,52

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	54.196.440,29
Receita	R\$	503.168,84
Despesa	R\$	1.637.772,48
Saldo Atual	R\$	53.061.836,65

17 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	32.362.586,52
Receita	R\$	3.449.123,98
Despesa	R\$	1.090.950,89
Saldo Disponível	R\$	34.720.759,61

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	53.061.836,65
Receita	R\$	1.125.177,91
Despesa	R\$	1.464.532,74
Saldo Atual	R\$	52.722.481,82

18 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	34.720.759,61
Receita	R\$	12.693.022,91
Despesa	R\$	8.351.108,80
Saldo Disponível	R\$	39.062.673,72

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	52.722.481,82
Receita	R\$	1.137.867,63
Despesa	R\$	1.530.076,60
Saldo Atual	R\$	52.330.272,85

19 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	39.062.673,72
Receita	R\$	2.193.041,64
Despesa	R\$	2.217.366,92
Saldo Disponível	R\$	39.038.348,44

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	52.330.272,85
Receita	R\$	452.462,58
Despesa	R\$	2.557.085,80
Saldo Atual	R\$	50.225.649,63

20 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	39.038.348,44
Receita	R\$	2.854.935,03
Despesa	R\$	11.968.651,71
Saldo Disponível	R\$	29.924.631,76

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	50.225.649,63
Receita	R\$	4.886.939,86
Despesa	R\$	5.473.863,00
Saldo Atual	R\$	49.638.726,49

23 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	29.924.631,76
Receita	R\$	3.815.519,13
Despesa	R\$	4.224.858,30
Saldo Disponível	R\$	29.515.292,59

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	49.638.726,49
Receita	R\$	157.728,85
Despesa	R\$	614.422,92
Saldo Atual	R\$	49.182.032,42

24 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	29.515.292,59
Receita	R\$	3.496.253,20
Despesa	R\$	539.364,47
Saldo Disponível	R\$	32.472.181,32

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	49.182.032,42
Receita	R\$	1.177.933,96
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	50.359.966,38

26 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	32.472.181,32
Receita	R\$	653.515,01
Despesa	R\$	5.251,50
Saldo Disponível	R\$	33.120.444,83

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	50.359.966,38
Receita	R\$	509.912,73

Despesa	R\$	11.117,15
Saldo Atual	R\$	50.858.761,96

27 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	33.120.444,83
Receita	R\$	11.176.888,51
Despesa	R\$	10.646.989,02
Saldo Disponível	R\$	33.650.344,32

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	50.858.761,96
Receita	R\$	7.209.328,45
Despesa	R\$	11.814.857,13
Saldo Atual	R\$	46.253.233,28

30 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	33.650.344,32
Receita	R\$	33.039.292,70
Despesa	R\$	42.718.679,50
Saldo Disponível	R\$	23.970.957,52

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	46.253.233,28
Receita	R\$	3.858.849,86
Despesa	R\$	7.234.429,71
Saldo Atual	R\$	42.877.653,43

31 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	23.970.957,52
Receita	R\$	1.003.897,85
Despesa	R\$	638.819,66
Saldo Disponível	R\$	24.336.035,71

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	42.877.653,43
Receita	R\$	291.477,72
Despesa	R\$	12.432,37
Saldo Atual	R\$	43.156.698,78

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
141257048-48

ROSSANA C. I. DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO**ERRATA:** Proc.62961/2011 - White Martins Gases Ind Ltda – o valor correto é: R\$ 37,73

PROCESSO	NOME	NOTA	VALOR
19444/2013	A M MOLITERNO EPP	3120	R\$ 325,40
19444/2013	A M MOLITERNO EPP	3119	R\$ 171,90
19444/2013	A M MOLITERNO EPP	3001	R\$ 386,82
39488/2013	ADRIANA JANINE C GONÇALVES ME	25	R\$ 2.950,00
39488/2013	ADRIANA JANINE C GONÇALVES ME	26	R\$ 3.950,00
39488/2013	ADRIANA JANINE C GONÇALVES ME	27	R\$ 3.950,00
39488/2013	ADRIANA JANINE C GONÇALVES ME	28	R\$ 2.950,00
39488/2013	ADRIANA JANINE C GONÇALVES ME	29	R\$ 2.950,00

71201/2013	ASS BENEF CASA GENESIS	478	R\$	678,00
45734/2013	ASS BENEF CASA GENESIS	471	R\$	678,00
67905/2013	ASS BENEF CASA GENESIS	480	R\$	678,00
67883/2013	ASS BENEF CASA GENESIS	477	R\$	678,00
40222/2013	ASS BENEF CASA GENESIS	473	R\$	678,00
42039/2013	ASS BENEF CASA GENESIS	476	R\$	678,00
55462/2013	ASS BENEF CASA GENESIS	469	R\$	678,00
27685/2013	ASS BENEF CASA GENESIS	470	R\$	678,00
22161/2013	ASS BENEF CASA GENESIS	474	R\$	678,00
28899/2012	ASS BENEF CASA GENESIS	472	R\$	678,00
39668/2012	ASS BENEF CASA GENESIS	479	R\$	678,00
11325/2013	ASSOC EMP TRANSP COLET URB BAURU	102399	R\$	39.450,00
4052/2013	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES	1948	R\$	1.964,60
4052/2013	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES	1951	R\$	319,60
4052/2013	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES	1949	R\$	1.299,28
4052/2013	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES	1946	R\$	924,96
4052/2013	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES	1947	R\$	3.337,00
25116/2010	BAURU COM PEÇAS AIRELI	3456	R\$	135,93
25116/2010	BAURU COM PEÇAS AIRELI	442	R\$	281,60
25116/2010	BAURU COM PEÇAS AIRELI	447	R\$	338,75
25116/2010	BAURU COM PEÇAS AIRELI	3464	R\$	3.313,36
25116/2010	BAURU COM PEÇAS AIRELI	3445	R\$	119,39
25116/2010	BAURU COM PEÇAS AIRELI	434	R\$	401,50
25116/2010	BAURU COM PEÇAS AIRELI	3457	R\$	1.341,90
25116/2010	BAURU COM PEÇAS AIRELI	443	R\$	533,50
25116/2010	BAURU COM PEÇAS AIRELI	444	R\$	660,00
13927/2013	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS	1605	R\$	3.893,74
13927/2013	CARLOS ABREU V RIO PRETO	4077	R\$	9.487,00
18989/2013	CIENTELSEG ELETRONICA LTDA	579	R\$	2.500,00
36304/2013	CM HOSPITALAR LTDA	523784	R\$	1.575,00
21139/2013	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	96325	R\$	210,00
37667/2013	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	7898	R\$	851,00
15243/2013	COML CONCORRENT EIRELI	3435	R\$	683,92
15243/2013	COML CONCORRENT EIRELI	3434	R\$	683,92
40705/2013	COOP PAULISTA DE TEATRO	33028	R\$	1.700,00
4511/2013	D A FAZENDA MADEIRAS LTDA	344	R\$	12.478,00
21141/2013	D. B. M GOMES – ME	069	R\$	256,41
21141/2013	D. B. M GOMES – ME	067	R\$	202,62
21141/2013	D. B. M GOMES – ME	62	R\$	170,94
159/2014	DAVID SERAFIM SOBRINHO	5508	R\$	13,59
21150/2013	DDLIMP COMERCIAL LTDA	2196	R\$	1.512,00
36400/2012	DENTAL COM PRODS ODONTO MEDIC	1402	R\$	126,35
71109/2013	DEPLOY IT INFORMATICA LTDA	20	R\$	6.832,62
4832/2012	DISTR DE FRIOS DE VITO LTDA	82037	R\$	1.300,00
40881/2012	DIVISORIAS BAURUPLAC LTDA	06	R\$	476,00
40881/2012	DIVISORIAS BAURUPLAC LTDA		R\$	1.152,20
13389/2013	DROGAFONTE LTDA	134485	R\$	648,00
69727/2012	DUPATRI HOSP COM IMP EXPORT LTDA	300044	R\$	594,00
69727/2012	DUPATRI HOSP COM IMP EXPORT LTDA	300105	R\$	5.433,16
21144/2013	ECOTEC TEC ECOLOGICA LTDA	23785	R\$	3.400,00
6636/2013	EMPORIO HOSP COM PROD	153127	R\$	916,00
6636/2013	EMPORIO HOSP COM PROD	152141	R\$	814,00
6636/2013	EMPORIO HOSP COM PROD	153138	R\$	949,80
6636/2013	EMPORIO HOSP COM PROD	153159	R\$	334.887,40
6636/2013	EMPORIO HOSP COM PROD	153131	R\$	6.890,00
45672/2013	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB RURAL	2439	R\$	147.623,31
3695/2010	EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA	3905	R\$	1.368,18
40544/2013	EQUIPOS COML LTDA	2279	R\$	3.280,20
40544/2013	EQUIPOS COML LTDA	2280	R\$	633,30
52242/2011	EVANDRO TORRECILHA ME	89	R\$	1.152,30
52242/2011	EVANDRO TORRECILHA ME	87	R\$	34,50
52242/2011	EVANDRO TORRECILHA ME	88	R\$	241,50
159/2014	FERNANDO ALCANTARA NOGUEIRA	3302	R\$	27,18
49036/2012	FLEX COM REPRES LTDA	1331	R\$	939,00
28192/2011	FONEMASTER	40 a 44	R\$	1.567,80
28192/2011	FONEMASTER	78	R\$	304,20
40961/2012	GUARNIERI E BAL LAMINUT LTDA	76	R\$	150,04
40961/2012	GUARNIERI E BAL LAMINUT LTDA	77	R\$	115,94
36304/2013	HOSP-LOG COM PROD HOSPITALARES	264140	R\$	1.090,32
6636/2013	HUMANA ALIMENTAR DISTR	21652	R\$	3162,00
42236/2013	IMF TECNOLOGIA P/ SAUDE LTDA	199	R\$	1.570,00
42236/2013	IMF TECNOLOGIA P/ SAUDE LTDA	200	R\$	740,00
41783/2013	IMF TECNOLOGIA P/ SAUDE LTDA	3139	R\$	2.300,00
18996/2013	IND COM PROD LIMP MACATUBA	3269	R\$	347,70
18996/2013	IND COM PROD LIMP MACATUBA	3283	R\$	84,00
40683/2009	INES AP NUNES VIEIRA ME	38	R\$	1.480,00
36304/2013	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	48040	R\$	14.105,60

43488/2013	JENIFER JESSICA AZEVEDO – ME	233	R\$	4.766,30
43488/2013	JENIFER JESSICA AZEVEDO – ME	237	R\$	772,20
27881/2012	JL RODRIGUES ALIMENTOS ME	9427	R\$	143,40
3763/2013	KHALIL OBEID & CIA LTDA	827	R\$	3.903,25
3763/2013	KHALIL OBEID & CIA LTDA	829	R\$	240,00
44681/2013	KOALA COM DE FOGOS E ART	444	R\$	39.500,00
69727/2012	LABORATORIO SANOBIO LTDA	67393	R\$	2.962,44
30584/2013	LINDE GAZES LTDA	80779572	R\$	7.175,00
18996/2013	LUMINUS COML ELETRICA LTDA	2468	R\$	186,00
32534/2013	MAGNUM COM DE REDES ESPORTIVAS LTDA	1115	R\$	8.399,27
32534/2013	MAGNUM COM DE REDES ESPORTIVAS LTDA	1116	R\$	2.106,40
6416/2013	MARTINI COM E IMP LTDA	25466	R\$	1.820,00
6416/2013	MARTINI COM E IMP LTDA	25465	R\$	1.092,00
6416/2013	MARTINI COM E IMP LTDA	25458	R\$	4.004,00
6416/2013	MARTINI COM E IMP LTDA	25460	R\$	728,00
6416/2013	MARTINI COM E IMP LTDA	25462	R\$	5.887,00
6416/2013	MARTINI COM E IMP LTDA	25464	R\$	364,00
6416/2013	MARTINI COM E IMP LTDA	25461	R\$	728,00
6416/2013	MARTINI COM E IMP LTDA	25457	R\$	1.092,00
6416/2013	MARTINI COM E IMP LTDA	25463	R\$	1.092,00
6416/2013	MARTINI COM E IMP LTDA	2468	R\$	3.466,00
6416/2013	MARTINI COM E IMP LTDA	25467	R\$	1.456,00
6416/2013	MARTINI COM E IMP LTDA	25469	R\$	318,00
6416/2013	MARTINI COM. E IMPORT LTDA.	25459	R\$	1.820,00
6416/2013	MARTINI COM. E IMPORT LTDA.	25360	R\$	1.660,00
36304/2013	MAURO MARCIANO COM MEDIC LTDA	43007	R\$	33,00
36304/2013	MAURO MARCIANO COM MEDIC LTDA	43006	R\$	33,00
13389/2013	MAX MEDICAL COM PROD MED FARM	16022	R\$	15.492,00
69727/2012	MED CENTER COML LTDA	86971	R\$	1.278,90
30034/2013	MEDI HOUSE IND E COM DE PROD CIRURG	76029	R\$	12.684,00
30034/2013	MEDI HOUSE IND E COM DE PROD CIRURG	76681	R\$	20.104,32
69373/2013	MEDTRONIC COML LTDA	91891	R\$	2.665,00
47531/2013	MN IMPORT EXPORT E COM DE SUPR	5299	R\$	3.900,00
30034/2013	NACIONAL COML HOSPITALAR LTDA	215610	R\$	48,00
23462/2013	NUTRICIONALE COM. ALIM LTDA	148520	R\$	3.434,40
27005/2013	PADARIA STA FE COLONIAL DE BAURU	7996	R\$	347,44
65516/2012	PÃES 5 ESTRELAS DE MARÍLIA	915	R\$	27,52
61973/2012	PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA	160839	R\$	351,75
18335/2013	PETROBRAS DISTR S/A	1070718	R\$	35.349,60
36304/2013	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	49935	R\$	279,38
36304/2013	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	49934	R\$	2.250,57
36304/2013	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	49901	R\$	1.060,53
64029/2013	PRINT CONNECTION IMPRESSÃO DIG	1400	R\$	1.341,93
4511/2013	PROMAD COM MADEIRAS E MAT CONSTR	5903	R\$	2.923,00
32768/2012	PROSEG SEG E VIG LTDA	3015	R\$	6.999,95
62677/2013	S/A STEFANI COMERCIAL	2220	R\$	74.300,00
62677/2013	S/A STEFANI COMERCIAL	2221	R\$	4.700,00
7309/2013	SCHNEIDER COM ATAC DE PROD ALIM	26282	R\$	534,00
64301/2013	SIMÃO VEICULOS LTDA	25387	R\$	344,50
64301/2013	SIMÃO VEICULOS LTDA	130071	R\$	248,41
17723/2013	SISTEL COM SERV ELETRO ELETRONIC	163	R\$	2.708,35
17723/2013	SISTEL COM SERV ELETRO ELETRONIC	162	R\$	541,65
69727/2012	SODROGAS DISTR MED E MAT HOSP	86370	R\$	1.345,72
3887/2013	SORRI – BAURU	DEZEMBRO	R\$	300.218,00
39488/2013	SP LOCAÇÃO DE GERADORES	83	R\$	1.375,00
69727/2012	SP LOCAÇÃO DE GERADORES	01	R\$	1.375,00
25967/2013	SULMATEL COM DE MAT EQUIP LTDA	2509	R\$	53,44
36304/2013	T R M COML MEDICAMENTOS LTDA	10753	R\$	238,20
36304/2013	T R M COML MEDICAMENTOS LTDA	10754	R\$	145,06
36304/2013	T R M COML MEDICAMENTOS LTDA	10845	R\$	646,19
69727/2012	T R M COML MEDICAMENTOS LTDA	10751	R\$	8.640,00
44031/2012	T R M COML MEDICAMENTOS LTDA	10702	R\$	3.096,00
44984/2012	TECPARTS IMP E DISTR DE PEÇAS	5671	R\$	5.700,00
43767/2013	VANACAR FUNELARIA E PINTURA	592	R\$	907,00
43767/2013	VANACAR FUNELARIA E PINTURA	18	R\$	1.610,00
29741/2013	VG FABRICA COM DE MAT HOSPITALAR	921	R\$	1.775,25
29741/2013	VG FABRICA COM DE MAT HOSPITALAR	934	R\$	407,00
7315/2012	WALLINSON ALVES ARCANJO EPP	622	R\$	7.687,50
7315/2012	WALLINSON ALVES ARCANJO EPP	624	R\$	6.406,25

PROCESSO	NOME	VALOR
62814/2013	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 5.000,00
62284/2013	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 28.091,88
62814/2013	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 16.198,44
62814/2013	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 10.609,60
55146/2013	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 18.253,20
55146/2013	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 4.502,80

55146/2013	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$	7.604,50
55146/2013	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$	2.220,00
62814/2013	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$	1.408,56
55.171/2013	AELESAB	R\$	7.776,05
55.171/2013	AELESAB	R\$	12.168,80
55.171/2013	AELESAB	R\$	9.905,18
55.171/2013	AELESAB	R\$	15.982,00
55.171/2013	AELESAB	R\$	200,00
55.171/2013	AELESAB	R\$	200,00
55059/2013	APIECE SEID	R\$	22.838,48
55043/2013	ASSOC BAURUENSE RENAIS CRONICOS	R\$	16.013,12
55043/2013	ASSOC BAURUENSE RENAIS CRONICOS	R\$	416,67
62284/2013	ASSOC CRECHE BERÇARIO RODRIGUES DE ABREU	R\$	54.782,55
55.037/13	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE COMBATE AO CÂNCER	R\$	16.429,79
55031/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	R\$	62.434,00
55031/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	R\$	19.719,20
55031/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	R\$	1.500,00
55143/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	19.774,30
55143/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	2.814,25
55143/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	21.495,53
55143/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	5.234,51
55143/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	4.495,00
55143/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	393,99
55177/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ	R\$	6.084,40
55177/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ	R\$	7.776,05
55177/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ	R\$	19.317,97
55177/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ	R\$	2.814,25
62284/2013	ASSOCIAÇÃO CRECHE IRMÃ CATARINA	R\$	14.147,18
55135/2013	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM AIDS DE BAURU	R\$	6.069,60
55135/2013	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM AIDS DE BAURU	R\$	18.396,59
55135/2013	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM AIDS DE BAURU	R\$	2.739,34
55135/2013	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM AIDS DE BAURU	R\$	17.607,00
55135/2013	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM AIDS DE BAURU	R\$	1.040,42
55064/2013	ASSOCIAÇÃO DE PROT. A MATERNIDADE E A CRIANÇA	R\$	7.500,00
55064/2013	ASSOCIAÇÃO DE PROT. A MATERNIDADE E A CRIANÇA	R\$	26.411,00
55180/2013	ASSOCIAÇÃO WISE MADNES	R\$	7.605,50
62284/2013	BOM PASTOR INST VALOR PROM INT HUMANA	R\$	26.465,67
62284/2013	CAADH –CENTRO AMPARO ASSIST DIGNIDADE HUMANA	R\$	28.699,60
62284/2013	CASA DA CRIANÇA MADRE TEODORA VOIRON	R\$	9.690,24
55194/2013	CASA DA CRIANÇA MADRE TEODORA VOIRON	R\$	13.994,12
55194/2013	CASA DA CRIANÇA MADRE TEODORA VOIRON	R\$	1.216,88
55189/2013	CASA DA ESPERANÇA - CAESP	R\$	6.977,06
55189/2013	CASA DA ESPERANÇA - CAESP	R\$	20.377,26
55693/2012	CASA DO GAROTO	R\$	3.064,62
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	3.954,86
55069/2013	CASA DO GAROTO	R\$	7.584,30
55069/2013	CASA DO GAROTO	R\$	5.000,00
55069/2013	CASA DO GAROTO	R\$	17.107,00
55069/2013	CASA DO GAROTO	R\$	28.754,52
55069/2013	CASA DO GAROTO	R\$	11.500,00
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	7.176,05
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	50.682,68
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	5.347,27
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	16.848,24
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	15.382,00
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	600,00
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	2.000,00
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	281,23
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	1.465,06
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	800,00
55069/2013	CASA DO GAROTO	R\$	500,00
55069/2013	CASA DO GAROTO	R\$	1.245,48
55069/2013	CASA DO GAROTO	R\$	1.000,00
62284/2013	CENTRO COMUNT. ASSIST. E EDUC. ANIBAL DIFRÂNCIA	R\$	26.538,67
55202/2013	CENTRO COMUNT. ASSIST. E EDUC. ANIBAL DIFRÂNCIA	R\$	7.759,50
62284/2013	CENTRO CONVIVENCIA INFANTIL JOÃO PAULO II	R\$	20.258,50
62284/2013	CENTRO DE VALORIZAÇÃO A CRIANÇA	R\$	18.860,73
55203/2013	CENTRO DE VALORIZAÇÃO A CRIANÇA	R\$	18.003,20
55203/2013	CENTRO DE VALORIZAÇÃO A CRIANÇA	R\$	250,00
62284/2013	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE –CRECHE N ESPERANÇA	R\$	31.434,55
55199/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	6.540,73
55199/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	4.259,08
55199/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	18.886,24
55199/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	17.796,87
55199/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	14.754,67
55199/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	24.850,32
55199/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	6.760,48
55118/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	1.722,70

55199/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	213,00
55199/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	431,51
62284/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE – PROJ CRESCER	R\$	10.129,25
62284/2013	CHECHE CENTRO EDUC MONTEIRO LOBATO	R\$	29.037,30
55205/2013	CIPS	R\$	6.997,06
55205/2013	CIPS	R\$	7.776,05
55205/2013	CIPS	R\$	19.950,02
55205/2013	CIPS	R\$	18.075,73
55205/2013	CIPS	R\$	800,00
55205/2013	CIPS	R\$	800,00
55120/2013	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	5.000,00
55120/2013	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	5.000,00
55120/2013	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	5.000,00
55120/2013	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	17.254,86
55120/2013	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	17.254,86
55120/2013	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	17.254,86
55120/2013	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	36.450,26
55120/2013	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	1.918,44
55120/2013	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	352,14
55120/2013	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	352,14
55120/2013	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	352,14
62284/2013	CRECHE ASSISTENCIA NOSSA CRIANÇA	R\$	22.562,87
55208/2013	CRECHE ASSISTENCIA NOSSA CRIANÇA	R\$	14.602,56
55208/2013	CRECHE ASSISTENCIA NOSSA CRIANÇA	R\$	608,44
62284/2013	CRECHE BERÇARIO ANTONIO PEREIRA	R\$	22.503,82
62284/2013	CRECHE BERÇARIO ERNESTO QUAGGIO	R\$	24.479,05
62284/2013	CRECHE BERÇARIO LEOCADIO CORREA	R\$	26.420,51
62284/2013	CRECHE BERÇARIO PASTORES DE BELEM	R\$	20.528,66
62284/2013	CRECHE BERÇARIO SÃO JOSE	R\$	33.483,92
62284/2013	CRECHE BERÇARIO SÃO JUDAS TADEU E SÃO DIMAS	R\$	27.399,63
62284/2013	CRECHE CENTRO EDUC UNIDOS PARA O BEM	R\$	14.771,75
62284/2013	CRECHE COMUNITARIA PINGO DE GENTE	R\$	23.516,78
62284/2013	CRECHE DOCE RECANTO	R\$	20.663,74
62284/2013	CRECHE ESCOLA MADRE CLÉLIA	R\$	31.080,07
62284/2013	CRECHE EVANGELICA BOM PASTOR	R\$	14.353,98
62284/2013	CRECHE NOSSA SENHORA DO DESTERRO	R\$	12.155,10
55122/2013	EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA	R\$	35.299,21
55122/2013	EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA	R\$	3.069,49
55406/2013	FUNDAÇÃO AMIGOS DO JOÃO BIDU	R\$	7.605,50
55639/2012	FUNDATO	R\$	720,00
55124/2013	FUNDATO	R\$	26.408,20
55398/2013	FUNDATO	R\$	1.977,43
55.398/2013	FUNDATO	R\$	7.776,05
55.398/2013	FUNDATO	R\$	29.074,87
55.398/2013	FUNDATO	R\$	4.502,80
55.398/2013	FUNDATO	R\$	1.480,00
55.398/2013	FUNDATO	R\$	18.685,80
55.398/2013	FUNDATO	R\$	8.990,00
55.398/2013	FUNDATO	R\$	7.035,28
55124/2013	FUNDATO	R\$	16.429,79
62284/2013	INST BENEF BOM SAMARITANO	R\$	21.997,41
2000/2013	INST BENEFIC BOM SAMARITANO	R\$	21.997,41
55218/2013	INSTITUTO PROF. DE REABILITAÇÃO SOCIAL - IPRESA	R\$	12.168,80
55214/2013	INSTITUTO SÃO CRISTOVAO - INSCRI	R\$	16.123,66
62284/2013	INTITUTO DAS APOST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	R\$	18.570,35
55126/2013	INTITUTO DAS APOST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	R\$	16.265,44
55211/2013	INTITUTO DAS APOST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	R\$	7.035,28
55211/2013	INTITUTO DAS APOST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	R\$	14.977,36
55211/2013	INTITUTO DAS APOST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	R\$	19.259,00
55211/2013	INTITUTO DAS APOST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	R\$	19.013,75
55211/2013	INTITUTO DAS APOST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	R\$	9.620,00
55126/2013	INTITUTO DAS APOST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	R\$	164,30
55211/2013	INTITUTO DAS APOST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	R\$	305,64
55131/2013	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	R\$	16.347,65
55131/2013	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	R\$	82,14
55221/2013	LEGIÃO FEMININA DE BAURU	R\$	8.389,22
55224/2013	NUCLEO AMIZADE	R\$	4.495,00
55132/2013	RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ – RASC	R\$	5.000,00
55132/2013	RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ – RASC	R\$	17.607,00
55249/2013	SANCRISTO CCIJ	R\$	15.971,55
62284/2013	SOCIEDADE CRISTÃ MARIA RIBEIRO	R\$	26.847,56
55136/2013	SORRI	R\$	67.252,95
55252/2013	SORRI	R\$	8.990,00
55140/2013	VILA VICENTINA ABRIGO PARA VELHOS	R\$	31.217,00
55140/2013	VILA VICENTINA ABRIGO PARA VELHOS	R\$	19.000,00

Justificamos a quebra de Ordem Cronológica dos seguintes pagamentos:

PROCESSO	FORNECEDOR	EMPENHO	VALOR	VENCIMENTO	PAGAMENTO
51548/15	Bauru Com Peças Eirelli Ltda	15875	1.174,09	17/12/2013	20/12/2013
51548/15	Bauru Com Peças Eirelli Ltda	15875	7.801,96	17/12/2013	20/12/2013
51548/15	Bauru Com Peças Eirelli Ltda	15875	16.618,12	17/12/2013	20/12/2013

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 informamos que houve quebra de ordem cronológica do pagamento acima, entretanto o pagamento foi efetuado posteriormente, não havendo prejuízo do fornecedor e nem da administração.

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari
Secretário

e-mail: planejamento@bauru.sp.gov.br

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 11815

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, à Rua Maria Machado de Magalhães (St. 4, Qd. 2337, Lt. 001), nº 01-67, no bairro Jd. Helena, verificando que, o Senhor José Moreira dos Anjos, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 4.997, de que deveria apresentar o PROJETO APROVADO, da construção realizada no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, cometendo a infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 248º da Lei 1929/75 e Art. 1º da Lei 2371/82 dando cumprimento ao artigo 109º, Inciso V da Lei 1929/75 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$662,56 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 11820

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, à Rua Prof. Antonio Guedes de Azevedo (St. 5, Qd. 0023, Lt. 001), no bairro Vl. Industrial, verificando que, o Senhor Othoniel Alves Pereira, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 1227/13, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1407/13, a Senhora Rufina Hojas, Avenida José Vicente Aeillo, nº 07-70, Vl. Serrão, Bauru-SP, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Notificação, apresente o PROJETO APROVADO, da construção realizada no imóvel situado à Travessa Bernardino Coelho, qt. 1, Centro, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0027, Lote 011, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito nesta Notificação, implicará em penalidade de multa, bem como demais sanções Administrativas e Judiciais cabíveis. (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1406/13, a Senhora Rufina Hojas, Avenida José Vicente Aeillo, nº 07-70, Vl. Serrão, Bauru-SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento deste documento, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Travessa Bernardino Coelho, qt. 1, Centro, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0027, Lote 011, onde consta Vossa Senhoria como proprietário, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1494/13, o Senhor Evaldo Hinke Neto, Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, nº 06-15, Apto. 602, Vl. Santa Tereza, Bauru-SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento deste documento, providencie a construção do passeio público e da mureta, referente ao imóvel situado a Rua Augusta Karg, Vl. Aviação, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0751, Lote 010, onde consta Vossa Senhoria como proprietário, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1504/13, a Senhora Vera Maria Villani Pugliesi, Rua Dr. Eduardo Vergueiro de Lorena, nº 05-44, Apto. 12B, Vl. Aeroporto de Bauru, Bauru-SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento deste documento, providencie a construção do passeio público e da mureta, referente ao imóvel situado a Rua Augusta Karg, Vl. Aviação, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0758, Lote 015, onde consta Vossa Senhoria como proprietário, caso o passeio público seja de

esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1471/13, o Senhor Affonso Ferreira, Alameda das Betonicas, nº 04-10, Jd. Araruna, Bauru-SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento deste documento, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Alameda das Betonicas, qt. 4, Jd. Araruna, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0140, Lote 015, onde consta Vossa Senhoria como proprietário, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1472/13, a Senhora Edith Vieira, Rua Antonio dos Reis, nº 05-10, Higienópolis, Bauru-SP, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado a Alameda dos Heliotropos, qt. 8, B. Madureira, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0140, Lote 016, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1608/13, o(a) Senhor(a) Kaichi Watanabe, Rua Eugenio Paulucci, nº 03-07, Parque Alto Sumare, Bauru-SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima. § 2º Constitui-se como obstrução do passeio ou logradouro público, a colocação de materiais, objetos fixos ou móveis, de qualquer tamanho, tipo ou espécie, que impeça total ou parcialmente, ainda que por um curto período de tempo, o trânsito de pedestres, de carrinhos de bebê ou assemelhados, e de pessoas portadoras de deficiência física., informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Eugenio Paulucci, nº 03-07, cadastrado na P.M.B. 4/0189/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1413/13, o Senhor Silvino Bernardino Sena, Rua Rio Branco, nº 16-40, Vl. America, Bauru-SP, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado a Alameda Corumbá, qt. 2, Vl. Industrial, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0785, Lote 013, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1424/13, o Senhor Afonso Hernandes Moraes, Rua Afonso Pena, nº 11-16, Jd. Bela Vista, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Afonso Pena, nº 11-16, Jd. Bela Vista, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0284, Lote 013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1033/13, o Senhor Fabio Martins, Rua Jose Aiello, nº 06-100, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público e construção da mureta de contenção, no imóvel situado à Avenida Pinheiro Machado, Jd. Gerson França, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 1470, Lote 013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada

Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1562/13, o Senhor José Marques Rangel, Rua Osório Volpato, nº 01-41, Jd. Olímpico, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Osório Volpato, nº 01-41, Jd. Olímpico, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0739, Lote 009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1569/13, o Senhor Roberto Shaner, Rua Osório Volpato, nº 1-0, Lt. 10, Jd. Olímpico, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Osório Volpato, Jd. Olímpico, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0741, Lote 010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1564/13, o Senhor Fabricio da Silva Amaro, Rua Osório Volpato, nº 01-19, Jd. Olímpico, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Osório Volpato, nº 01-19, Jd. Olímpico, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0739, Lote 038, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1567/13, o Senhor Jose Carlos Benetti, Rua Itapura, nº 10-25, Jd. Cruzeiro do Sul, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Osório Volpato, Jd. Olímpico, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0741, Lote 013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

COMUNICADO

Comunicamos que conforme a denúncia anônima do processo 60.429/13, o local em questão foi vistoriado no dia 05/11/13, sendo constatado que trata-se de imóvel particular sem nenhum tipo de construção, situação a qual não temos uma legislação específica, assim, caso não haja um entendimento entre os proprietários, os reparos e indenizações podem ser requeridos através do Poder Judiciário (Justiça Comum).

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

A Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES divulga:
Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Treinamento/Capacitação

"Dengue: nova classificação e atualização clínica"

Público Alvo:	✓ Especialistas em Saúde Médico – Clínico, Pediatra e Ginecologistas de todas as Unidades de Saúde e Unidades de Urgência e Emergência e ✓ Especialista em Saúde – Enfermeiro que ainda não receberam treinamento em Dengue.
Datas:	Turma 1: 06/02/2014 - 8h00 Turma 2: 10/02/2014 - 13h30min.
Inscrições:	Até as 14 horas do dia 05/02/2014 Através de e-mail: dgtes_saude@bauru.sp.gov.br Vagas limitadas.

Realização Departamento de Saúde Coletiva/DVE - Apoio DGTES
Maiores informações DGTES - Fone: 3104-1466

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Relação das licenças liberadas de 27/01/2014 à 31/01/2014

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento:

Licença deferida entre 27 a 31/01/2014

No. Protocolo: 23064/2000	Data de Protocolo: 11/12/2013
No. CEVS: 350600301-477-000204-1-9	Data de Vencimento: 26/03/2014
Razão Social: ERIK EDUARDO FERREIRA SOUZA BAURU - ME	
CNPJ/CPF: 003.047.231/0001-49	
Endereço: RUA ARAUJO LEITE, 5-16 CENTRO	
CNAE: 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	

No. Protocolo: 58018/2013	Data de Protocolo: 30/10/2013
No. CEVS: 350600301-477-000741-1-0	Data de Vencimento: 30/12/2014
Razão Social: CLAUDIA TIDORI WATANABE - EPP	
CNPJ/CPF: 003.966.385/0003-04	
Endereço: RUA GEN. MARCONDES SALGADO, 11-39 LJ. 114/115 CH. DAS FLORES	
CNAE: 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	

No. Protocolo: 34123/2003	Data de Protocolo: 04/11/2013
No. CEVS: 350600301-477-000162-1-7	Data de Vencimento: 31/01/2015
Razão Social: G H D GRIGOLETI E CIA LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 005.884.272/0001-15	
Endereço: RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 6-09 CENTRO	
CNAE: 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	

No. Protocolo: 14367/2006 - 2ª VIA	Data de Protocolo: 28/01/2014
No. CEVS: 350600301-477-000056-1-4	Data de Vencimento: 23/07/2014
Razão Social: FARMALABOR BAURU LTDA - EPP	
CNPJ/CPF: 044.785.889/0006-40	
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL, 14-71 CENTRO	
CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	

No. Protocolo: 15153/2012 - 2ª VIA	Data de Protocolo: 31/01/2014
No. CEVS: 350600301-477-000696-1-2	Data de Vencimento: 28/03/2014
Razão Social: F. OKINO DROGARIA - ME	
CNPJ/CPF: 014.952.647/0001-28	
Endereço: AV. DR. MARCOS DE PAULA RAPHAEL, 14-12 N. H. MARY DOTA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	

No. Protocolo: 36675/2007 - 2ª VIA	Data de Protocolo: 31/01/2014
No. CEVS: 350600301-477-000723-1-1	Data de Vencimento: 04/07/2014
Razão Social: STARMED COM. DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA	
CNPJ/CPF: 008.096.997/0001-37	
Endereço: RUA RIO BRANCO, 21-07 VILA AMÉRICA	
CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária

PUBLICAÇÃO DE: 30/01/2014 A 03/02/14 ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
8593/11	DROGANOVA BAURU LTDA
60285/13	DROGANOVA BAURU EIRELI
6881/13	JANAINA GUIMARÃES CARNELOSSI
48344/13	JOÃO MARCOS PACHECO DE CARVALHO
27953/10	RESTAURANTE ESPECIARIAS GRILL LTDA - ME
27542/11	RESTAURANTE ESPECIARIAS GRILL LTDA - ME
16109/11	CRECHE BERÇÁRIO DECRIS S/S LTDA ME
14161/12	JOSÉ ANESTOR ZAMBON SANTOS
11553/13	JOSÉ ANESTOR ZAMBON SANTOS
40677/13	DAIKAW CONSULTORIA ODONTOLÓGICA LIMITADA ME
16935/13	LUCIANA AVALLONE RODRIGUES
17/13	MARIA LUCIA BIEM NEUBER
10768/08	ROGÉRIO FERNANDES DO NASCIMENTO LTDA ME

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
5697/14	CHB – RESTAURANTE LTDA – ME	26749/E-1
5895/14	ARLINDO GOMES DE SOUZA JUNIOR – ME	30147/E-1
6152/14	GASPAROTTO & MORENO LTDA – ME	30325/E-1
6284/14	GOMES E RIBAS LTDA – ME	26384/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
66746/13	MARTA A. B. ROSA	26479/E-1

RECURSO Nº 004/14 DE AUTO DE INFRAÇÃO NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL E POR JÁ TER SIDO JULGADO ANTERIORMENTE:

PROCES.	INTERESSADO	NºSÉRIE
57318/13	LUCIA SOUZA DA SILVA 05149224863	26763/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
62886/13	NAÇÕES RESTAURANTE LTDA – EPP	18484/E-1

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	NºSÉRIE
60285/13	DROGANOVA BAURU EIRELI	12317/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
38802/13	SILVANIA ROCHA FABIANO – ME	12121/E-1
62884/13	NAÇÕES RESTAURANTE LTDA – EPP	18487/E-1
62885/13	NAÇÕES RESTAURANTE LTDA – EPP	18486/E-1
63048/13	CHB – RESTAURANTE LTDA – ME	18488/E-1
63251/13	CHB – RESTAURANTE LTDA – ME	18489/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
45923/13	JUAN CARLOS SANTANA PAIVA	15	12820/E-1

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	NºSÉRIE
8593/11	DROGANOVA BAURU LTDA	0133/E-1/C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	6004/14
INTERESSADO	DAIKAW CONSULTORIA ODONTOLÓGICA LIMITADA ME
REQUERENTE	EDUARDO ALVARES DAINESI
CPF	096.147.588-99
CRO/SP	35.208

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	6004/14
INTERESSADO	DAIKAW CONSULTORIA ODONTOLÓGICA LIMITADA ME
REQUERENTE	MARCIA YURI HAWAUCHI
CPF	130.814.958-14
CRO/SP	69.649

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	15738/07
INTERESSADO	IRINEU FRANCISCO CARNEIRO
REQUERENTE	IRINEU FRANCISCO CARNEIRO
CPF	023.934.848-68
CRO/SP	2.211

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES:

PROCESSO	15738/07
RAZÃO SOCIAL	IRINEU FRANCISCO CARNEIRO
ATIVIDADE	CLINICA ODONTOLÓGICA
CPF	023.934.848-68
ENDEREÇO	AV.RODRIGUES ALVES, 16-39 – BAIRRO HIGIENÓPOLIS – BAURU/SP
CEVS	350600301-863-000845-1-4

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO:

PROCESSO	15738/07
RAZÃO SOCIAL	IRINEU FRANCISCO CARNEIRO
EQUIPAMENTO	RAIOS-X ODONTOLICO (INTRA-ORAL)
FABRICANTE	TROPHY
MODELO	MINOREX
NºSÉRIE	39071
TENSÃO MÁXIMA	50kVp
CORRENTE MÁXIMA	8mA
CEVS	350600301-863-000846-1-1

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS DO ESTABELECIMENTO:

PROCESSO	15738/07
RAZÃO SOCIAL	IRINEU FRANCISCO CARNEIRO
ATIVIDADE	CLINICA ODONTOLÓGICA
CPF	023.934.848-68
CEVS	350600301-863-000845-1-4

Seção III

Editais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2013 - PROCESSO Nº 24.623/2013 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Objeto: LOCAÇÃO DE DIVERSAS HORAS DE CAMINHÕES BASCULANTES, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA - Interessada: Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, de Meio Ambiente, de Obras, de Agricultura de Abastecimento, de Esportes e Lazer, de Administrações Regionais, o Departamento de Água e Esgoto e Emdurb, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 547/13 - do Processo Administrativo n.º 24.623/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE Nº 01					
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA.					
IT	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL ANUAL ESTIMADA DE HORAS	MARCA/ MODELO	R\$ HORA	R\$ TOTAL
1	Locação de 6(seis) Caminhões Basculantes com capacidade de caçamba de 5 à 6 m³ (toco), com no máximo 10(dez) anos de uso – incluindo operador e demais despesas.	31.980	Volkswagem 13.190	61,79	1.976.044,20
2	Locação de 2(duas) Pá Carregadeiras com capacidade de caçamba entre 1,9 à 2,50m³, com no máximo 10(dez) anos de uso - incluindo operador e demais despesas.	14.440	Caterpillar 924 H	78,26	1.130.074.40
3	Locação de 02 (duas) Motoniveladoras (Patrol) com capacidade mínima de 140 HP, com no máximo 10(dez) anos de uso - incluindo operador e demais despesas.	16.310	New Holland 140B	111,21	1.813.835,10

LOTE Nº 05					
OBJETO: LOCAÇÃO PÁ CARREGADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA.					
IT	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL ANUAL ESTIMADA DE HORAS	MARCA/ MODELO	R\$ HORA	R\$ TOTAL
1	Locação de máquina pá carregadeira, com potência entre 101 e 118 Hp, com caçamba entre 1,40 à 1,90 m³, com operador, combustível e manutenção da máquina, por conta da empresa vencedora, com no máximo 10(dez) anos de uso – incluindo operador e demais despesas.	2.600	Caterpillar 924H	95,00	247.000,00
2	Locação de máquina trator de esteira, com potência de 150 Hp ou superior, com largura da lâmina entre 3.160 à 3.690 mm, peso operacional entre 16.640 à 20.000 kg, com operador, combustível e manutenção da máquina, por conta da empresa vencedora, para operação no Aterro Sanitário, com no máximo 10(dez) anos de uso – incluindo operador e demais despesas.	6.500	Caterpillar D6T	140,00	910.000,00
3	Locação de máquina retroescavadeira, com potência entre 79 à 76 Hp, com profundidade de escavação entre 4,30 à 4,50, com operador, combustível e manutenção da máquina por conta da empresa vencedora, com no máximo 10(dez) anos de uso – incluindo operador e demais despesas.	5.300	Caterpillar 416	80,00	424.000,00

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2013 – **ASSINATURA:-** 19/11/2013 – **VALIDADE:** 18/11/2014.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 039/14 – Processo n.º 62.397/13 – Modalidade: Pregão Presencial nº 011/14 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DATA CENTER (HARDWARE E SOFTWARE) – **Interessada:** Secretaria Municipal de Finanças. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 25/02/2014 às 08:30 h** na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP. Informações na Secretaria Municipal da Administração/Divisão de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1437. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 03/02/2014 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - Edital n.º 627/13 - Processo n.º 39.830/13 - Modalidade: Convite n.º 058/2013 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE FIBRA ÓTICA DO EDIFÍCIO SEDE DA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES - RUA ALFREDO MAIA S/Nº ATÉ A FUTURA SEDE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMMA NA ALFREDO MAIA S/N - **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados em 22/01/14** e seu objeto **Adjudicado em 31/01/14**, ambos pelo Secretário Municipal de Administração a empresa: **CLIENT SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, no valor global de **R\$ 7.278,10**.

Bauru, 03/02/2014 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/13 – PROCESSO Nº 53.477/13 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – 2ª CLASSIFICADA: SABOR E SAUDE IND. E COM. DE FORMULADOS LTDA – **Objeto:** Aquisição da QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 138.900KG (Cento e trinta e oito mil e novecentos quilos) de ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO I, devidamente descrito no Anexo I do edital nº 587/13, para as Secretarias Municipais da Educação, Esportes e Lazer, Bem Estar Social e Departamento de Água e Esgoto de Bauru, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – ARROZ AGULHINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	PREÇO / KG	MARCA
01	Arroz agulhinha longo fino tipo I: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 33 (Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC n.º 270 ANVISA de 22/09/05 e Resolução n.º 26 de 17/06/2013 FNDE; produto beneficiado, de safra corrente; a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade; livre de mofo, sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e odores estranhos; deverá apresentar coloração branca e conter no mínimo 90% de grãos inteiros; acondicionado em embalagem primária de sacos de polietileno de 05 Kg; intacta, resistente, transparente, atóxica; a embalagem secundária deverá ser de fardo plástico de polietileno, reforçado e resistente, contendo 06 pacotes, totalizando 30 Kg. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 10 (dez) meses de validade.	R\$ 2,07	Atenas

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 186/13 – **ASSINATURA:** 30/12/2013 – **VALIDADE:** 29/12/2014. Bauru, 03/02/2014 – Luciano Martins dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

Portarias da Presidência:

Portaria nº 015/2014-DAE:

NOMEANDO o Sr. FERNANDO HENRIQUE ORESTES, RG.nº 44.692.080-0-SSP-SP, para o cargo efetivo de TORNEIRO MECÂNICO, Grupo F, Classe C, Nível 1, a partir do dia 24 de janeiro de 2014. Bauru, 24 de janeiro de 2014.

Portaria nº 016/2014-DAE:

NOMEANDO o Sr. ARMANDO APARECIDO DE SOUZA, RG.nº 20.060.421-1-SSP-SP, para o cargo efetivo de PEDREIRO, Grupo C, Classe C, Nível 1, a partir do dia 27 de janeiro de 2014. Bauru, 24 de janeiro de 2014.

Portaria nº 017/2014-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO o servidor Sr. CARLOS ALBERTO GARCIA BIERNATH, portador do R.G.nº 44.346.495-9-SSP-SP, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com efeitos retroativos a partir do dia 20 de janeiro de 2014, de acordo com documento administrativo nº 128/2014-DAE. Bauru, 27 de janeiro de 2014.

Portaria nº 023/2014-DAE:

NOMEANDO a Sra. LIVIA BERTOLLA DOS SANTOS, RG.nº 41.470.556-7-SSP-SP, para o cargo efetivo de BIÓLOGO, Grupo K, Classe C, Nível 1, a partir do dia 29 de janeiro de 2014. Bauru, 28 de janeiro de 2014.

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO

AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

O Serviço de Recursos Humanos solicita o comparecimento dos servidores à **Seção de Promoção Social** do

Departamento de Água e Esgoto de Bauru para o **recadastramento de filhos portadores de deficiência**, munidos dos seguintes documentos:

Atestado Médico que comprove a deficiência permanente e definitiva com CID (Código Internacional da Doença),
Declaração do órgão previdenciário (Funprev) constando que o (a) filho (a) está cadastrado como portador de deficiência,
Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício por este órgão.
Apresentar RG e CPF do dependente se tiver.
Salientamos que o recadastramento deverá ser efetuado de acordo com a Lei Municipal nº 5227/2004 e Decreto Municipal nº 9928/2004, até o mês de Março de 2013. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir do mês de abril de 2014.
Bauru, 17 de janeiro de 2014.

HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público em 16 de dezembro de 2013, contendo informações sobre sua realização, classificação dos candidatos e resultado final, **HOMOLOGO** o processo para o preenchimento de vagas para **PSICÓLOGO**.
Bauru, 16 de dezembro de 2013.

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

CONCURSO PÚBLICO
MÉDICO DO TRABALHO

PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desistência da vaga para o cargo efetivo de Médico do Trabalho, por motivos particulares, do candidato **Sr. Alexandre Gonçalves dos Santos**, RG 18682438-5-SSP-SP, classificado em 1º lugar, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 4966/2013-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Bauru, 24 de janeiro de 2014.

CONCURSO PÚBLICO – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento das candidatas:
Ana Carolina Passi Zammataro, RG 281077046, 18ª classificada,
Josiane Miranda Oliveira, RG 34530570, 19ª classificada,
Aline Midena Nobrega Neves, RG 35275784, 20ª classificada,
no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **04, 05, 06, 07 e 10 de fevereiro de 2014**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 6383/2011-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Auxiliar de Administração**.

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:
Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)
Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
Comprovante de conclusão do **Ensino Médio completo, 3º colegial concluído;** (original e 01 cópia)
Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
02 fotos 3x4 recentes e iguais.
Certidão do Cartório Distribuidor Criminal, expedido pelo Cartório Distribuidor no Fórum (Jardim Bela Vista)
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretária de Segurança Pública,
Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)
Carteira de Trabalho e Previdência Social
Bauru, 30 de janeiro de 2014.

CONCURSO PÚBLICO
FISCAL DE SISTEMA HIDRÁULICO DOMICILIAR I
CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do candidato:
Valdeon Guerra de Brito Junior, RG 235417774, 14º classificado,
no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **04, 05, 06, 07 e 10 de fevereiro de 2014**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 11467/2009-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Fiscal de Sistema Hidráulico Domiciliar I**.
Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)
Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
Comprovante de conclusão do **Ensino Médio completo;** (original e 01 cópia)
Carteira Nacional de Habilitação, categoria “AB”, válida, e com autorização para exercer atividade remunerada. (original e 01 cópia)
Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
02 fotos 3x4 recentes e iguais.
Certidão do Cartório Distribuidor Criminal, expedido pelo Cartório Distribuidor no Fórum (Jardim Bela Vista)
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretária de Segurança Pública,
Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)
Carteira de Trabalho e Previdência Social
Bauru, 30 de janeiro de 2014.

CONCURSO PÚBLICO – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I
CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento dos candidatos:
Dislei de Almeida Lima, RG 309538671, 4º classificado,
Alcides Balestra de Brito, RG 477552419, 5º classificado,
no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **04, 05, 06, 07 e 10 de fevereiro de 2014**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 11734/2012-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Operador de Equipamentos I**.

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:
Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)
Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
Comprovante de conclusão do **Ensino Fundamental completo, 8ª série;** (original e 01 cópia)
Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
02 fotos 3x4 recentes e iguais.
Certidão do Cartório Distribuidor Criminal, expedido pelo Cartório Distribuidor no Fórum (Jardim Bela Vista)
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretária de Segurança Pública,
Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)
Carteira de Trabalho e Previdência Social
Bauru, 30 de janeiro de 2014.

DESCLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DE AJUDANTE GERAL

O Serviço de Recursos Humanos informa a **Desclassificação da candidata: Sra. Alzira Simão da Costa**, portadora do RG nº 236435711-SSP-SP, convocada em 16/01/2014, através de publicação no Diário Oficial de Bauru, impossibilitando sua nomeação e posse no cargo de **Ajudante Geral**, considerando o disposto no Capítulo IX – Do Provimento do Cargo, item 3, letra “a” do Edital nº 005/2012-DAE, e considerando também o item 11 do Capítulo X - Das disposições Finais do referido Edital do Concurso Público realizado através do Processo nº 741/2012-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, pois a candidata não compareceu no prazo e local estabelecido na convocação.
Bauru, 03 de fevereiro de 2014.

EMDURB - Empresa Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Rural
Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemavariario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

**PROCESSO SELETIVO Nº 007/2013 -
“AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO”**

Resultado do recurso protocolizado tempestivamente em relação as inscrições indeferidas no Processo Seletivo nº 007/2013.

PROTOCOLO RESULTADO
557/2014 INDEFERIDO

Bauru, 04 de fevereiro de 2014.

A Comissão Organizadora

**PROCESSO SELETIVO Nº 007/2013 -
“AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO”**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, torna público a todos os interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 007/2013 “AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO”, para realização da **PROVA OBJETIVA**, de acordo com as orientações seguintes orientações:

Data: **16/02/2014 (Domingo)**

Local: Faculdade Anhanguera de Bauru

Endereço: Avenida Moussa Nakhl Tobias, nº 3-33

Parque São Geraldo - Bauru/SP

Período: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: 7h30

Horário de Fechamento dos Portões: 8h00

OBS: Os candidatos abaixo convocados deverão atentar-se ao término do horário de verão.

BLOCO F- TÉRREO

395 ADALGISA FIGUEIREDO ORTIZ
623 ADAYANE GRACIANO CARVALHO
1364 ADELAIDE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS
2033 ADELI DE SOUZA
316 ADELVANIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA
1522 ADENIZE MARIA DE OLIVEIRA SANCHES
652 ADEZILDA FERNANDES PEREIRA CAPOSSI
447 ADILSON FELIPE DO CARMO
1430 ADILSON FENANDO CORREA DA SILVA
1846 ADILSON MOTTA FRANCO
1100 ADNAN MATEUS DE LIRA TERCA
1044 ADRIANA CRISTINA ROSSI
1888 ADRIANA DE LIMA SILVA
581 ADRIANA DE SOUZA BATISTA
1674 ADRIANA DE SOUZA NICACIO
797 ADRIANA ELIZABETE SOARES PRESTES
512 ADRIANA FERNANDES GARCIA
1565 ADRIANA FURLAN D ELIMA
1824 ADRIANA GARRONE CEZARETTO
1627 ADRIANA JOSINO CHAVES DE OLIVEIRA
809 ADRIANA QUADROS
48 ADRIANA SALVATERRA DE CASTILHO
11 ADRIANO ALVES LEITE FERNANDES
1184 ADRIANO CALDEIRA
562 ADRIANO RICARDO IGNÁCIO BORGES DA SILVA
2030 ADRIELE STEPHANIE MAGALHAES DE ABREU BRITO
743 ADRIELI KARINI PELIÇÃO
411 ADRIELLE CORCIOLI DIAS DOS SANTOS RIBEIRO
650 ADRIELLE FRANCO
194 ADRIELLE MAIRA RATTO GAMA
1338 ADRIELLY DE LIMA FARIA
1244 AFONSO ROSENDO ALVES JUNIOR
769 AGABO GOMES JUNIOR
891 AGATA CRISTINA DOMINGUES
85 AGUIDA IZABEL BORGES FIAUX
1031 ALAN GUARIENTO
1943 ALANA CAROLINE DE MATOS
253 ALEKSANDER MAZZOTTI
1281 ALESSANDRA FELICIO DOS SANTOS DAL POSSO
1070 ALESSANDRA GERDULO
459 ALESSANDRA MAYUMI PEDROSO
83 ALESSANDRA RODRIGUES DE FREITAS SANZOVO
874 ALESSANDRO DA CRUZ GABAS
52 ALEX APARECIDO LEANDRO
739 ALEX BERGAMASCO
1233 ALEX DA SILVA NEVES
1993 ALEX DE SOUZA FRANÇA
1064 ALEX GOMES DE LIMA
850 ALEX SANDRO FERREIRA
888 ALEXA FIRMINO
376 ALEXANDRA DIAS GOZZI
169 ALEXANDRE ACIR WENCESLAU ALVAREZ
709 ALEXANDRE DANIEL ALVES
643 ALEXANDRE DOMINGOS BRAZ

1103 ALEXANDRE FAGUNDES COSTA
148 ALEXANDRE FONTES
1161 ALEXANDRE GUSTAVO RAIA
1859 ALEXANDRE HIDEO SHIMIZU
1898 ALEXANDRE MAZZUCCO DE HOLLANDA
1289 ALINE AMANO
1954 ALINE APARECIDA DOS SANTOS VICENTE
636 ALINE CRISTINA BUENO CAPRIOLLI FERREIRA
1880 ALINE CRISTINA ISMANHOTO
1270 ALINE CRISTINA PLANELLAS
364 ALINE CRISTINA ZAGO SCRITTORE
713 ALINE CRISTINE AMARAL
980 ALINE CUSTÓDIO DA SILVA REGES
1292 ALINE DA SILVA OLIVEIRA
920 ALINE FERNANDA BISPO DE MIRANDA
1490 ALINE FRANCIELE DA SILVA BUENO
323 ALINE KUROKAWA DOS SANTOS
333 ALINE RODRIGUERO DUTRA
1389 ALINE ROGERIA FERREIRA
633 ALISON SILVESTRE RUFINO
1182 ALISSON DE OLIVEIRA SANCHES
36 ALLAN CRISTIAN RODRIGUES
1008 ALLAN HENRIQUE FERREIRA GARRIDO
6 ALLANA ELI GARCIA
375 ALLYNE DE OLIVEIRA POZATTI
427 ALZIRA ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS
1557 AMÁBILE CARDOSO AMARAL
813 AMANDA CARNEIRO RODRIGUES
178 AMANDA DE OLIVEIRA
616 AMANDA DE SOUZA SILVA
958 AMANDA GALVES SCASSO
1177 AMANDA MICHELLI DA SILVA
1910 AMANDA RODRIGUES DE PAULA
1307 AMANDA ROLEMBERG GARCIA
595 AMANDA ROSA TORRES
589 AMANDA RUFFATO DIAS
1096 AMANDA TELLES MUNIZ
716 AMELIA SATSUKI KAQUIMOTO YOMURA
297 AMINADABE PEREIRA TRINDADE
1208 ANA CAROLINA MARTINS
777 ANA CAROLINA MENDES
245 ANA CAROLINA RODEGUERO DA SILVA
481 ANA CAROLINA VASCONCELOS
1643 ANA CAROLINA VERISSIMO CRAVEIRO
1154 ANA CAROLINE RODRIGUES
394 ANA CECÍLIA FERAZ DE ARRUDA
132 ANA CLÁUDIA DOS SANTOS FÉLIX
1909 ANA FLAVIA BARBARESCO
371 ANA FLAVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
261 ANA GABRIELA CASTILHO DE SOUZA
1851 ANA GABRIELA PEREIRA BEZERRA
1541 ANA GIULIA ALVES DA SILVA
68 ANA GRAZIELA DO PRADO GARCIA
1816 ANA JULIA DEL TORTO DOS SANTOS
300 ANA JULIANA MORENO PESSOA
1198 ANA KAROLINE MOURA DE SOUZA
511 ANA LAURA PADOVAN
1629 ANA LÍDIA PINTO DE MOURA CAMARGO
1453 ANA LUCIA DE ANDRADE VOLPE
1822 ANA MATER MILANEZ DA SILVA MACIEL
1594 ANA PAULA BACCAN PINHEIRO CARRER
2017 ANA PAULA CAMPOS BUGALHO
1958 ANA PAULA CARDOSO RODRIGUES
255 ANA PAULA DA COSTA
585 ANA PAULA DA COSTA MARINI
1991 ANA PAULA DA SILVA PEREIRA
81 ANA PAULA DE ABREU BATISTA
1528 ANA PAULA DOS SANTOS BRIQUEZI
198 ANA PAULA GOUVEA DA SILVA SOUSA
1424 ANA PAULA LUCENA BARROS
227 ANA PAULA RUBIALI DO NASCIMENTO
573 ANA PAULA SIVIERO
675 ANA PAULA ZUCARI
671 ANA REGINA DE FREITAS
1550 ANA ROSA MANGERONA
1768 ANANDA ROSETTI NEVES
379 ANCARLOS REIS GOTO
322 ANDERSON AUGUSTO APARECIDO DA SILVA
1710 ANDERSON CARLOS FARIA
1251 ANDERSON DOS SANTOS
2000 ANDERSON QUEIROS DOS SANTOS
184 ANDIARA GREICY RISO PAULINO
61 ANDRE DOS SANTOS MARTINS
799 ANDRÉ GUSTAVO PEREIRA
1076 ANDRÉ LUIZ CECHINI
1572 ANDRÉ LUIZ FERNANDES APOLONIO
476 ANDRÉ LUIZ FERAZ LOPES
1193 ANDRÉ LUIZ RICCÓ CORRÊA
1485 ANDRÉ LUIZ ROMAO DA SILVA
164 ANDRÉ LUIZ TORRES

1460	ANDRÉ LUIZ ZAGO	1904	CAMILA FERNANDA ALFINI
490	ANDRÉ LUUIZ ALVES DO NASCIMENTO	1870	CAMILA JULIANE RODRIGUES DE SOUZA
1186	ANDREA CRISTINA DE ALMEIDA	1860	CAMILA MARIA FACIN
1599	ANDREI KUAZURU DE SOUZA	1309	CAMILA MAYARA DE MACEDO
1708	ANDREIA ANDRADE PORFIRIO	773	CAMILA MEDEIROS DOS SANTOS
858	ANDRÉIA LEMES DE OLIVEIRA	1376	CAMILLA RAMOS DOS SANTOS
1288	ANDREIA MILENA FERNANDES DA SILVA	209	CARINA APARECIDA CARNEIRO
44	ANDRESSA CINI DE OLIVEIRA	76	CARLA APARECIDA MARTINS
1362	ANDRESSA KARLA DEOCLIDES TOLEDO	349	CARLA CASSIA CARVALHO DA SILVA
938	ANDREZA CRISTIANE DA SILVA DE MARTINO	115	CARLA CLAUDIA SUZANO LEMOS
898	ANDREZA DE OLIVEIRA NICOLETO	1560	CARLA RENATA MARTINS ALQUATI
821	ANDREZA GIOVANA MARCELINO	694	CARLOS ALBERTO BATISTUTI JUNIOR
336	ANDREZA MOURA PROCOPIO	2016	CARLOS ALBERTO VIANNA ROSSETTO FILHO
348	ANDRIELE MEIRE RISO PAULINO POSSATI	264	CARLOS ALBERTO ZULIAN
183	ANGELA BENICIO CARREIRA	1464	CARLOS DONISETE FRANCO
1082	ÂNGELA ORTEGA PIRES MOÇO	689	CARLOS EDUARDO VENTURA
735	ANGELICA CHARLOIS NOGUEIRA	224	CARLOS EDUARDO ZAIA PEREIRA
1	ANGÉLICA DE FREITAS	485	CARLOS EVARISTO PITON
510	ANGELICA MARIANO DA SILVA	2077	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
1503	ANGELITA MARREGA STABILE	761	CARLOS ROBERTO CARDOSO
483	ANIELE CARRION PINHEIRO	1729	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
861	ANIZIO RODRIGUES MOREIRA	251	CAROLINA DINATO CHAVES
417	ANNE HITOMI YONAMINE	413	CAROLINA IEMMA MARINELLO
1679	ANTONIELLI CAETANO PEROTA	1911	CAROLINA OLIVEIRA SANTOS
720	ANTÔNIO ANGELO PULLITO	899	CAROLINA PEREIRA DIPPÓLITO SILVA
502	ANTONIO CESAR RESTA CURY	1040	CAROLINE BARBOSA FRANCELOZO
1719	ANTONIO MARCOS MORENO	500	CAROLINE FERNANDESMARAES
925	ANTONIO ROGERIO BALDUINO PEREIRA	1200	CAROLINE FRANCIELE BARRACHI
477	APARECIDA D. DE PAULA TAVARES	1476	CAROLINE MARQUESIN SOARES
897	APARECIDA DE FÁTIMA CORNACCHIONE	239	CAROLINE VITRO CHAGAS
804	APARECIDO ANTONIO LOURENÇO	233	CASSIA CRISTINA NUNES PEREIRA
129	APARECIDO FERREIRA DIAS	1006	CASSIANE RAFAELA RODRIGUES VALENTIN DA COSTA
1691	APARECIDO ROQUE DOS SANTOS	1555	CASSIANO ALMEIDA GOMES
2014	ARCINO BASILIO DA SILVA	517	CÁSSIO POLIDORO CAMPOS
1714	ARELI DOS SANTOS ALMEIDA	1614	CATIA APARECIDA PRETO
139	ARIANE SIMÕES DE OLIVEIRA	724	CAYO AOQUI TANAKA
853	ARIELA REGINA DOMINGUES GONSALES	393	CELESTE KAWAGUTI HONDA
912	ARISTOTELES BARNABE ALVES	1563	CÉLIO JOSÉ DA SILVA
527	ARON CÂNDIDO PAIVA	1223	CESAR AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS
1889	AUDRIA KARINA SOUZA AMARAL	832	CÉSAR AUGUSTO GOMES BAPTISTA
732	AUREA JULIANA CARVALHO NUNES GENEBRA	641	CHRISTIAN RITA MOLAIA
403	BARBARA CRISTINA MORAIS DE JESUS SIMEAO	363	CHRISTIANE NOGUEIRA DE ANDRADE
582	BÁRBARA DA SILVA CAMARGO	1346	CIBELE SALVATI DE OLIVEIRA DEL BOSQUE
2127	BARBARA HELENA DE LIMA	790	CIBELY MAYUME TANAKA ROCHA SANTOS
873	BARBARA LARISSA CHRISTIANINI SANTANA	914	CICERO BARBOSA DA SILVA
1380	BARBARA RIBEIRO COTA DE OLIVEIRA BARBOSA	1930	CILENE CAMPOS PEREIRA
2120	BARBARA TIEMY TIBA	765	CILIANE CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES
498	BEATRIZ BARBOSA DE AGUIAR ESCOBAR	1826	CINDILEN PAULA VAZ
72	BEATRIZ DE OLIVEIRA FERRAREZE GUERRER	1937	CINTIA CAMPOS PEREIRA
27	BEATRIZ MENEZES ALBERTO DE SOUZA	1041	CÍNTIA DE PAULA RODRIGUES
1206	BEATRIZ YASMIN BUENO NACARRODO	42	CINTIA ELANE DA SILVA NACIMENTO
1561	BIANCA ALVES AMANCIO	2070	CLARICE APARECIDA BOSCHETTI
757	BIANCA BEATRIZ DE SOUZA	109	CLARISSA FERNANDA MITIDIERO DE MORAES CARVALHO
266	BIANCA DE OLIVEIRA	1882	CLAUDIA APARECIDA ROCHA DA SILVA
1662	BIANCA DE SOUZA OLIVEIRA	552	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA
1482	BIANCA MARTINS DE SOUZA	461	CLÁUDIA IGNÊS DE OLIVEIRA
1267	BIANCA SANCHES VAZ	619	CLAUDIA LOPES BUENO
1278	BIANCA TEODORO DE MEDEIROS	492	CLAUDIA MACHADO BEVILAQUA
2136	BRAYNER MIGUEL DE CAMARGO	1573	CLAUDIA REGINA DE MORAIS
21	BRISA BOMBONATO ANGELICI	202	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA
869	BRUNA DANIELE GENARO	1775	CLAUDINEI QUINTILIANO DE PAIVA JUNIOR
1348	BRUNA APARECIDA AMARANTE PEPINO	1030	CLAUDINEI THIEME DE SOUZA
1274	BRUNA APARECIDA DE JESUS SANTOS	1969	CLAUDIO LUIZ HONORIO RUFINO
1979	BRUNA ARRUDA MELRO	2119	CLAUDIO MARZO FERREIRA
1108	BRUNA DA SILVA COSTA	1431	CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA
1940	BRUNA DA SILVA SANTOS	282	CLEBER NUNES DURIGAN
1323	BRUNA DE ALMEIDA MENDONÇA	265	CLEBER DOS SANTOS ELEODORO
580	BRUNA DOMINGUES DOS SANTOS MELENDES	2112	CLEBERSON BUENO TEIXEIRA
744	BRUNA FIGUEIREDO CARDOZO	753	CLEIDE APARECIDA SILVA
24	BRUNA GASPAR SINHORETTI	1673	CLEITON JOSÉ CASTILHO DA SILVA
1864	BRUNA GOMES DA SILVA	1717	CLÉLIA ANDREAÇA JOSÉ DE AMARAL DEANO
2044	BRUNA HELOIZA CANALLI APARECIDO	2047	CLÉLIA MARA DE OLIVEIRA
121	BRUNA MARA PEIXOTO BARROS	1127	CLEUFE MARA CAMARGO DE ALMEIDA
540	BRUNO ANDRADE DOS SANTOS	1668	CRISTIANE AMARO SILVA LEAL
1903	BRUNO DE SOUZA ANDRADE	1948	CRISTIANE B CESCATO
74	BRUNO DE SOUZA GALBIATI	130	CRISTIANE BRITO DOS SANTOS
2006	BRUNO DEAK VANINI	79	CRISTIANE DA SILVA MARA INACIO
489	BRUNO EDUARDO DE SOUZA	847	CRISTIANE DE OLIVEIRA LOSILLA
1921	BRUNO FERNANDO MOREIRA	2081	CRISTIANE LACERDA
778	BRUNO GONÇALVES	258	CRISTIANE PERES GUINDA FRATINE
30	BRUNO LIPI MARIANO DA SILVA	1651	CRISTIANE ROSSETO DE OLIVEIRA
1325	BRUNO SERAFIM GOUVÊA	736	CRISTIANE TALITA CORREIA DO NASCIMENTO
1329	BRUNO VINICIUS BATISTA FERNANDES	1834	CRISTIANO LUIZ DIEGOLI
1505	CAIO ARAUJO VAZ	63	CRISTINA FIGUEIRA RAMOS DOS SANTOS
1344	CAIO CESAR NEVES	259	CRISTINA SPANHOLO CARDOSO
909	CAIO FARINELLI BASTOS	686	CYNTHIA KARINI MURARI LOURENCO
1410	CAMILA CAVALHERI	470	DAIANA COSTA RODRIGUES DE SOUZA
1141	CAMILA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	825	DAIANA CRISTINA BERNARDINO DE SENA
124	CAMILA DE MACEDO ERRERA	986	DAIANA PALMEIRA DE CARVALHO
1421	CAMILA DOS SANTOS	979	DAIANA PATRICIA AGUIAR BURANELLO

1642 DAIANE APARECIDA BATISTA FERREIRA
 324 DAIANE PRISCILA PEREIRA
 1740 DAISY NIEDZIEKCIK
 857 DÁLETE CRISTINO BORTOLIM
 632 DALVANA EDNA FERREIRA
 638 DAMARIS ASTRIDE ALVES
 106 DAMARIS GARCIA DE SOUZA
 1187 DANIEL FLORIANO
 528 DANIEL APARECIDO ALVES
 1156 DANIEL CAMPESATO RODRIGUES
 719 DANIEL DE MATTOS RODRIGUES
 174 DANIEL DO AMARAL ARMATE
 529 DANIEL LUCAS OLIVEIRA LIMA
 1913 DANIEL LUCAS SOARES
 1574 DANIEL LUIS ALQUATI BILCHE
 1151 DANIEL MARUTANI TAMASHIRO
 1568 DANIEL ROBSON DARIO
 12 DANIEL SIMONSEN RICARDO
 1809 DANIEL SOLANA DE MORAES
 789 DANIEL TETSUJI KIKUCHI ISHIKAWA
 1553 DANIEL VIEGAS GONÇALVES
 329 DANIEL ZULATO AMADEI
 726 DANIELA ANTONIA DOMINGUES
 536 DANIELA APARECIDA BARRETO
 681 DANIELA BARBOSA VIANA DOS SANTOS
 985 DANIELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
 541 DANIELA DA SILVA RICARDO
 1224 DANIELA DE OLIVEIRA RIBEIRO
 1420 DANIELA DOS SANTOS DOS REIS SOUZA
 995 DANIELA DOS SANTOS SILVA
 273 DANIELA MARIA RODRIGUES BEZERRA DE LIMA
 1259 DANIELA MOREIRA DOS SANTOS
 625 DANIELA MORILHA BRAGIATO DE OLIVEIRA
 111 DANIELA SANTOS DA SILVA
 295 DANIELA SEMENSATO RODRIGUES
 956 DANIELE ALTIERI DOS SANTOS
 1066 DANIELE BITENCOURT FARIA
 1246 DANIELE CRISTINA ALVES
 2069 DANIELE CRISTINA CATANI MIZUKAMI
 1984 DANIELE CRISTINA DE SOUZA
 624 DANIELE CRISTINE RODRIGUES
 377 DANIELE ISTILE SIMEÃO MACHADO
 96 DANIELE MACEDO RIBEIRO
 586 DANIELE RODRIGUES
 583 DANIELE ROSA OLIVEIRA DE SOUZA
 1865 DANIELI KUZOZAWA PASSERINI
 1745 DANIELI MARTINELLI YAMASHITA DOMINGUES
 918 DANIELLA FREITAS SANTOS MURAD
 1861 DANIELLE AMORIM FERREIRA DE BRITE
 337 DANIELLE CRISTINA PRIETO
 1831 DANIELLE LIMA DE ASSIS
 520 DANIELLE XAVIER DO NASCIMENTO
 1900 DANILO DOS SANTOS SANTANA
 2130 DANILO GONÇALVES CAMARGO
 572 DARIANNE APARECIDA DA SILVA
 1801 DAYANA BENJAMIN MALVA
 453 DAYANA DE ALMEIDA PEREIRA
 1703 DAYANE ALEXSANDRA DA SILVA SANTOS
 306 DAYANE FERREIRA RAMIREZ PAVEZ
 2060 DAYANE MARTINS MIRANDA
 1214 DAYSE MAYRA MARTINS ESTEVES
 1173 DEBORA COTA SERPA GOMES
 1547 DEBORA CRISTIANE CARDOSO
 1069 DÉBORA ELISA ALVES DA SILVA
 1616 DÉBORA JOSÉ DOS SANTOS
 2123 DEBORA MARIA FRANCISCO PUCI

BLOCO F – 1º ANDAR

1426 DEBORA MARIA TREVISAN
 1397 DEBORA REGINA FERREIRA DOS SANTOS
 1123 DEBORA SOARES BARBOSA
 703 DEBORA YURI ORIKASSA DE OLIVEIRA
 1321 DÉBORAH AGUIAR RODRIGUES
 2039 DEBORAH SOBRAL
 1929 DEISIANE ALVES DA SILVA
 1237 DELAINE MERYELLEN COSTA CAMPOS
 2076 DENISE NOGUEIRA TEIXEIRA
 15 DENIZE CAMPOS SILVA DE ALMEIDA
 1712 DENIZE MARIA CANAL
 1698 DIANA VIEIRA GIMENES
 561 DIEGO ANTONIO PORFIRIO
 617 DIEGO BATISTA DIAS LEITE
 1625 DIEGO CHIQUETTI
 587 DIEGO HENRIQUE GOMES
 321 DIEGO MARTINS MIQUELOTTO DIAS
 1072 DIEGO MASSUMI KATO CASSIANO DE LARA
 99 DILMA APARECIDA FORTUNATO
 1178 DIOGO TEMPONI ANTONIO
 1162 DIONE APARECIDO OLIVEIRA LIMA
 531 DIRCEU CARLOS SILVA JÚNIOR

1091 DIVINO JOSE BENEDITO
 1942 DODANIM CRISTINA RODRIGUES SANTOS
 1778 DOUGLAS ARAÚJO HENRIQUE
 645 DOUGLAS DE SOUZA BARBOSA
 1967 DOUGLAS ESPIRITO SANTO
 537 DOUGLAS OGUSCO SANTOS
 2094 DOUGLAS RIBEIRO LOPES DOS SANTOS
 1684 DOUGLAS RICARDO ANANIAS
 414 EDER ELIAS DA SILVA
 280 EDER FERNANDES ARRABAL
 737 EDILAINE MARIA FERREIRA BERGAMASCO
 199 EDILMA MARIA SARAIVA
 1174 EDIVALDO VENTURA BORGES
 1272 EDMAR LUCAS GOMES NASCIMENTO
 1493 EDNA FRANCISCA IGNACIO NOGUEIRA
 659 EDNA LEOPOLDO NORONHA
 1106 EDNA PEREIRA ELIODORIO
 189 EDNA RODRIGUES DA SILVA
 237 EDNÉIA FRANCISCO DA PAZ IGNÁCIO LUIZ
 1011 EDUARDO ANTONIO ROSALIN
 1825 EDUARDO APARECIDO BANDEIRA DE SOUZA
 1749 EDUARDO DA SILVA LIMA
 1885 EDUARDO HENRIQUE FIORUCI CARICATI
 1752 EDUARDO JUNIO ALVES PAIVA
 2138 EDUARDO ROCHESTER VITORIANO
 1102 EDVALDO DE OLIVEIRA BRITO
 473 ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESCÓSSIA
 1952 ELDER RODRIGUES DO NASCIMENTO
 1021 ELIANA APARECIDA AVEZANI MONTEIRO
 998 ELIANA CRISTINA MACHADO
 1002 ELIANA DA CONCEICAO PEDROSO
 29 ELIANA DE SOUZA RIBEIRO
 613 ELIANE APARECIDA DUCATTI LIMA
 343 ELIANE RODRIGUES BRAGA
 1881 ELIANE SUZETE DE OLIVEIRA
 1052 ELIANE VENANCIO SILVESTRINI
 2106 ELIAS ALBERTO PEREIRA
 1296 ELIAS RAMIRO PEREIRA
 644 ELIEDNA DE OLIVEIRA URQUIZA
 977 ELIETH PINTO CAMPOS
 1215 ELIÉZER DUARTE CARDOSO
 2026 ELISABETE LAMOREA
 301 ELISABETH APARECIDA GONÇALVES
 1366 ELISANGELA CRISTINA POIATO
 1726 ELISANGELA DA SILVA
 287 ELISANGELA GONÇALVES CAMPOS DE SOUZA
 1386 ELISÂNGELA LOPES FONSECA
 558 ELISANGELADOMINGOS ANUNCIACÃO JUSTINIANO
 1894 ELISSON GUERRA
 1848 ÉLITA ANDRESA AGUIAR FLORIANO
 1253 ELIZABETE DE LIMA
 1312 ELIZABETH DA SILVA LEMES
 426 ELIZABETH SOUZA DE SÁ
 1192 ELIZETE DOS SANTOS RIBEIRO
 1227 ELLEN CHRISTINE MARTINS DA SILVA
 1167 ELMA ELISANE LOPES MOURA
 186 ELOÁ PRISCILA MENDES SPÍNOLA
 1081 ELOISA ALONSO SOLANA DE MORAES
 752 ELZA VICENTE DA SILVA
 568 EMERSON ALESSANDRO DOMINGUES
 1028 EMERSON FUVIO ROSALIN
 2134 EMERSON SANTOS MATOS
 22 EMILY CALEDA DE OLIVEIRA
 1905 EMILY RAYANE TRAVAIN
 2052 EMMANUELLE VIANA DOMINGUES
 431 ENILA MOTA ROMAO
 55 ERICA CRISTINA BRESSAN DE MORAES MARTINS
 894 ERICA FERNANDA TREVISAN DE LIMA
 783 ERICA MUNIZ DA SILVA
 2071 ERICA TALITA MARIA DE SIRIO
 2049 ERICK SATOSHI METORIMA
 1071 ERIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
 1725 ERIK PITAGUARY MARTINS
 1886 ERIKA ADACHI SHIMIZU
 2058 ERIKA FERNANDA VALOTI
 91 ÉRIKA MUKAI
 906 ERIKA PAULINA SILVA BALBINO
 457 ERIKA TSUCHIYA OKYAMA
 545 ERIKA YURI TADANO
 1755 ERIVALDA JANIS RIBEIRO
 542 ESMERINDA LOPES
 1003 ESTEFANI CARLOS CORREIA DO NASCIMENTO
 1353 ESTEVAN HENRIQUE PINHOLI
 60 EUNISE SOUZA SILVA MARTINS
 612 EVA FABIANA SOARES LIMA
 1092 EVALDO DE ALMEIDA
 549 EVANDRO CESAR CRUZ BRASIL
 1388 EVANDRO FERREIRA DE ALCANTARA
 151 EVANDRO PERES MARCOMINI
 82 EVANDRO SILVA

1802	EVERSON CAZAÇA MARIANO	1737	GABRIEL ALVES QUINTANILHA
620	EVERTON APARECIDO PINHEIRO	1919	GABRIEL BONINI TRAVAGLI
669	EVERTON HENRIQUE MISQUIATI	64	GABRIEL COSTA ARROYO
1204	EVILIN NATALY MAGALHÃES ORESTES	2004	GABRIEL DE MOURA MORALES
1518	EZEQUIEL APARECIDO GONÇALVES	1470	GABRIEL FERNANDES DE ALMEIDA
679	FABIANA APARECIDA BURHOFF GARCIA	1558	GABRIEL MOISÉS CAVALINI
875	FABIANA BETTIO	312	GABRIEL PAVAN BOTERO
305	FABIANA CABRAL DE JESUS SILVA	1469	GABRIEL PELOSO DE OLIVEIRA
16	FABIANA DA SILVA FERREIRA	749	GABRIEL PEREIRA CAMACHO
497	FABIANA DE OLIVEIRA SOUZA	340	GABRIEL SILVESTRE DA SILVA
404	FABIANA INOHUE DA SILVA	1217	GABRIELA ALVES MARTINS
1523	FABIANA RACHEL GOMES GUEDES	1199	GABRIELA CRISTINA DE SOUZA
1782	FABIANE APARECIDA DE OLIVEIRA CANO	1121	GABRIELA MUZZILLI SALES
933	FABIANE APARECIDA FEITOSA	365	GABRIELA ROCHA OLIVEIRA
1556	FABIANO BENTO DA SILVA	734	GABRIELA SOLIDARIO DOMINGUES
1932	FABIANO LUIS DE LIMA	533	GABRIELLE CRISTINNE DE MOURA
207	FÁBIO AUGUSTO DE FREITAS PICOLETO	53	GABRIELLE LACERDA DE OLIVEIRA
2029	FABIO GARCIA CINICIATO	1402	GEIZA SUELEN CAZAÇA MARIANO
1973	FABIO LIMA SOUZA	1213	GENI ANGELA DE BARROS
992	FABIO MICHELOTO VITICA	1105	GENIVALDO APARECIDO VILELA
1704	FÁBIO RICARDO DE LIMA	1287	GEOVANA RODRIGUES MADUREIRA MIRANDA
792	FABIO SANCHES SIMÕES	357	GERSAM BERNARDO DE OLIVEIRA
872	FABIO SIMÕES BALARIN	88	GERSON HENNA
913	FABIO YASSUMOTO	1926	GESSICA BARBOSA JULIÃO
610	FABIOLA CANHO	566	GETULIO SOARES DE SOUZA JUNIOR
1818	FABRICIO APARECIDO MORAIS	1582	GILBERTO MARCHESE DOS SANTOS JUNIOR
203	FABRICIO DE SOUZA MERLIN	1949	GILCEMARA DE PAULO
519	FATIMA APARECIDA MARCIANO RODRIGUES	1004	GILDA HISAE MABUCHI
651	FÁTIMA CARVALHO RIBEIRO	1450	GILSON APARECIDO TAVARES
860	FATIMA CRISTINA DA SILVA	2101	GILVÁ FRANCISCODA SILVA JUNIOR
168	FATIMA DE CASSIA COELHO VIEIRA	1047	GINA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA
878	FELIPE AUGUSTO FERREIRA	1748	GIOVANA CAMPOS DE OLIVEIRA
687	FELIPE COELHO LOPES	1034	GIOVANA CARDOSO LUIZ
815	FELIPE EDUARDO NEVES DE OLIVEIRA	250	GIOVANA DA SILVA TREVIZAN OLIVEIRA
805	FELIPE GIMENES MARQUES LONTRA	604	GIOVANA DOS SANTOS
1433	FELIPE MARTINS LAMKOWSKI	1581	GIOVANA TESSER DE SOUZA
1805	FELIPE NASCIMENTO COSTA	1037	GIOVANNA ANDRADE DE OLIVEIRA
197	FELLIPE FERAZ DA SILVA	557	GIOVANNA DE OLIVEIRA POLO
218	FERNANDA AMORIM FARIAS	238	GIOVANNA OLIVEIRA MIOLA
1230	FERNANDA ANGELICA RODRIGUES TEIXEIRA	43	GIOVANNA REGINATO AVILA
1716	FERNANDA APARECIDA MENCK	211	GIOVANNA SANTOS DA SILVA
1088	FERNANDA BUENO HORA PARODI	768	GIOVANY BRUNNO CINEGAGLIA
1504	FERNANDA CAROLINA FRANCISCO ALVES	1618	GISELE ASSIS RIBEIRO
1238	FERNANDA CRISTINA SANTOS BARROS	786	GISELE BALDO DE LIMA
1784	FERNANDA DA SILVA RAMOS	243	GISELE BORGES FIDÊNCIO HUNZIKER
2087	FERNANDA DONIZETE PUCI	2018	GISELE CRISTINA DE SOUZA
715	FERNANDA LEME HENES	1970	GISELE FERRARI CASSEMIRO
1658	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	1489	GISELE GOUVEA DA SILVA
1373	FERNANDA OSCAR MORAIS	236	GISELI BERTIZOLI MORENO
1016	FERNANDA PALARO ROCHA	733	GISLAINE APARECIDA TRINDADE GIATIANI
1657	FERNANDA PEREIRA PASSOS	2109	GISLAINE CRISTINA APARECIDA DA SILVA
969	FERNANDA REGINA APARECIDA MARTIN GHIZELLI	544	GISLAINE FRANCISCO DA COSTA
747	FERNANDAVIOLA DA SILVA	660	GISLAINE FRANCO DA SILVA
663	FERNANDO APARECIDO SARAIVA	2063	GLAUBER BARBOSA DE CARVALHO
1115	FERNANDO ARAÚJO FERREIRA	143	GLAUCIA BARBOSA DOS SANTOS
126	FERNANDO BORDENAL ERRERA	1592	GLAUCIA FABREGA FAZAN
20	FERNANDO BRIGUENTI VARELA	759	GLAUCIENE BONACHELA
1598	FERNANDO CAMPOS BARBOSA	571	GLECI ANDRÉA DOS SANTOS
171	FERNANDO CESCHINI DIAS TAMAROZZI	166	GLEICY FERNANDA HIPOLITO GONÇALVES
1759	FERNANDO DE JESUS TEIXEIRA	275	GRACIANE JUSINO DA SILVA
286	FERNANDO DUARTE GARCIA	1955	GRACIELA REGINA CÉSAR ALVES
328	FERNANDO ESQUERDO ANTONIO	740	GRASIELLY PALMEIRA DE CARVALHO
1884	FERNANDO HENRIQUE BERTUZZO	1891	GRAZIELA APARECIDA DE TOLEDO BELLO
1730	FERNANDO HIPOLITO GONÇALVES JUNIOR	221	GRAZIELA ARRAIS NEGRÃO
1517	FERNANDO MORENO GABRIEL	1835	GRAZIELA CAMELIN PAULINO
1799	FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA	468	GRAZIELA FRASTRONE CARVALHO
1624	FERNANDO POLIDORO BERNARDINO	1695	GRAZIELE BARBOSA DE SOUZA
800	FILIPE SOARES PRESTES	1869	GRAZIELI GARCIA TORRES
1025	FIGUEIRA LIRIA VANZELLA	1370	GRAZIELLE DE CÁSSIA LAGO GRAEFF
279	FLAVIA CRISTINA SANTANA	801	GREICE ELLEN SILVA CASAIS
1655	FLAVIA FERREIRA NASSULA	229	GUILHERME ANTONIO GUEDES
1099	FLÁVIA HELENA GONÇALVES DE TOLEDO	1290	GUILHERME BURGO RAIÁ
244	FLAVIA MARCON ARANTES	748	GUILHERME DAVIS NICOLAI
2128	FLAVIA NAKAYAMA METORIMA	1936	GUILHERME DE LIMA GOUVEIA
1982	FLÁVIA ROBERTA CARDOSO	1392	GUILHERME DE OLIVEIRA
18	FLAVIO DA SILVA EZIDERIO	442	GUILHERME DIAS DE SOUZA
276	FLAVIO DE SOUZA RIBEIRO	487	GUILHERME DONIZETE PIRES DOS REIS
1672	FLAVIO GUARNIERI VENDRAMINI	2096	GUILHERME MASCHIETTO
387	FLAVYANNE ALVES BARROS	438	GUILHERME MOZER
649	FLORIANO BEZERRA	879	GUILHERME NONATO DOS SANTOS
1922	FLORINDA ROSA DOS SANTOS COUTO	112	GUILHERME RODRIGUES DE MELO
1669	FLORIZ MAY JACINTHO	458	GUILHERME SEMENTILE NUNES
943	FRANCIANE DA SILVA SANTOS	1234	GUSTAVO SILVEIRA CARRICO
974	FRANCIELE ADRIANA SILVA	704	GUSTAVO WINSTON DIONISIO
1394	FRANCIELE EDILAINÉ ELOY DA SILVA	369	HALINE CRISTINE ALVES MUNHOZ MORALES
1152	FRANCIELE LUZIA DIAS DA ROCHA	1702	HARIANE DAVYLIN PEREIRA
1648	FRANCIELLE REGINA DA SILVA	948	HELEN FLAVIA RODRIGUES
1832	FRANCINE APARECIDA CARDOSO POLATO	1139	HELEN PRISCILA CALEDA FERREIRA
1335	FRANCINE APARECIDA HONORATO	1409	HELENA CINTIA RODRIGUES RODRIGUES BORGES
1533	FRANCYNE FERRARI LIMA	722	HELENA SEBASTIAO BARBOSA

346 HELGA MARTINS DA CUNHA
 1306 HELLEN CAMILA YOSHIDA DE SOUZA SALVALAGIO
 1656 HELOISA APARECIDA DE SOUZA
 1140 HELOÍSA TEIXEIRA MANDUCA
 1862 HELOYSA HELENA LEAL TEODORO
 1343 HILDA MARIA NASCIMENTO DA SILVA
 54 HUGO LEONARDO TORRES DE OLIVEIRA
 1498 HULLY JEÍLI CINTRA SILVA
 526 IANCA REGINA SOUZA SILVA
 1763 IARA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
 950 IDILIO DA ROCHA NETO
 1883 IGOR JONAS SOLIS
 964 INAJARA BENJAMIM DOS SANTOS GAVALDÃO
 1769 INGRID LUANA LIMA GONÇALVES
 57 IRIS ABRÃO
 928 ISABEL ZULIAN THEODORO AMORIM
 1254 ISABELA CRISTINA COUTI BRAZ
 576 ISABELA DE OLIVEIRA ALVES
 330 ISABELA TERRABUIO CINGANO
 408 ISABELLA VIGIDO LUCINDO
 443 ISABELLE CRISTINNA SANTANA
 2142 IVAN ALBERTO PIOTO
 657 IVAN TIKARA KAMAZAKI
 1804 IVANA REGINA BREVE DE OLIVEIRA
 190 IVANI GARCIA ROCHA
 136 IVETE EVANGELISTA MIRANDA
 1543 IVONETE APARECIDA RAMOS
 1122 IVONICE BEZERRA DA SILVA
 2054 IZABEL CRISTINA DOS SANTOS ALBUQUERQUE
 1007 JACQUELINE APARECIDA SOBRAL DE LAIA
 932 JACQUELINE FERNANDES
 771 JADY CAROLINE GOMES
 731 JAMES JOINER SUCCI QUINTELLA
 147 JAMILE DE OLIVERIA
 1857 JAMILE VIOTTO COELHO
 2115 JANAINA APARECIDA SANTOS SILVA
 353 JANAINA BOTIM MATIAS ROCHA
 1678 JANAINA DE FATIMA RODRIGUES MOYSEIS
 281 JANAINA MARIA SIMOES CORREA
 506 JANAINA MONTEIRO CURY
 1049 JANAINA TEIXEIRA MARCIANO
 935 JANAINA TRIGO CARVALHO
 1794 JANAÍNA VIEIRA AMORIM
 1283 JANE MARA CARDOSO BARBOZA
 1166 JANETE ADRIANE DA SILVA
 1650 JANETE RIBEIRO LOPES
 782 JAQUELINE SHINYA
 1539 JAQUELINE DA SILVA DUTRA
 1375 JAQUELINE DE LURDES PIROLO
 1989 JAQUELINE VIOTTO COELHO ANASTACIO
 1500 JASMINE SCARLLET PRATES RIBEIRO
 391 JAYLTON FERREIRA DOS REIS JUNIOR
 5 JEANICE D A SILVA HELENO
 1018 JÉFERSON FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
 437 JEFERSON MATEOS CANTATORE KAMIMURA
 1183 JEFERSON VINICIUS DE LIMA RAMOS
 1462 JEFFERSON DE SOUZA ANDRADE
 1435 JENIFFER PAOLA DARÉ
 41 JESSICA ALVES VIANA LIMA
 653 JESSICA CRISTINA GUERREIRO
 1588 JÉSSICA MARIA BORTOLOMAI SOARES
 1985 JESSICA MARIA SOLA
 1236 JÉSSICA NAYARA RAIMUNDO DE SOUZA
 294 JÉSSICA ROMANO
 1646 JÉSYKA AKEMY CASTRO
 2090 JHECSSELHEN CRUZ FERNANDES
 2074 JHIMMY RICHARD ESCARELI
 2019 JHONATA ZEZÉ PINOL GALVÃO
 31 JHONATAN NARCIZO DA SILVA
 1112 JHONATHAN DE OLIVEIRA SOUZA
 1830 JHONNY WESLEY DOS SANTOS BRIQUEZI
 780 JHONY KIYOSHI YANABA
 86 JOÃO BATISTA NICOLAU SOARES
 1221 JOÃO CARLOS BIRRAQUE FARACO
 105 JOAO CARLOS DE SOUZA
 182 JOÃO CLÁUDIO CHAPANI
 1459 JOÃO EDUARDO DE OLIVEIRA
 1015 JOAO ELDER FERES RUIZ
 2007 JOÃO FILIPE DE ANDRADE AVILA
 1867 JOÃO LUCAS ROCHA SILVA
 354 JOAO MARCOS DIDONE
 554 JOÃO MARCOS FERREIRA ABRAHÃO
 45 JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO
 1554 JOÃO VICENTE MENDONÇA DARRUIZ
 1196 JOÃO VICTOR BALIELO ZANATTA
 524 JOÃO VINÍCIUS VERZEGNHASSI
 2113 JOAQUIM MANOEL DA SILVA PUCI
 1739 JOICE DA SILVA ZAMBON
 2102 JONATAS SOARES DE QUEIROZ
 525 JONATHAN CAMARGO CALLEJON

388 JORGE LUIZ GOMES VIANI
 588 JOSANA DE SOUZA JESUS DA SILVA
 2068 JOSE ANTONIO FELIX E SILVA
 882 JOSÉ BARBOSA LUCIANO
 1515 JOSE FRANCISCO THEODORO PINHEIRO
 1107 JOSE GERALDO SOUTO
 1744 JOSE JOCENIR APARECIDO GARCIA
 217 JOSÉ MARIA CAETANO FILHO
 397 JOSE PETELINCAR
 1817 JOSE RENATO PEREIRA
 1738 JOSE SERGIO BORGES DA SILVA
 618 JOSÉ WAGNER RAMOS PRADO
 1501 JOSIANE CRISTINA DA SILVA MOLAIA
 1371 JOSIANE DE ABREU

BLOCO G - TÉRREO

37 JOSIANE MORAES SILVA FERNANDES
 1114 JOSIANE MOURA
 488 JOSIANE OLIVEIRA BORGES
 180 JOSIAS FINQUEL RODRIGUES
 684 JOSILMAR VICENTE DA SILVA
 465 JOSYCARLA DE MORAES LOPES
 1705 JOYCE CARVALHO DA SILVA LINO
 655 JOYCE FERNANDA RAMOS SILVA JANUARIO
 1423 JULIA BIANÇÃO CAMILOTTI
 1734 JULIA CRISTINA KENES
 1486 JULIANA ANANIAS DE ARAÚJO SILVA
 2031 JULIANA APARECIDA DOMINGUES
 2086 JULIANA BRUN CAPELLARI PEGOLO
 1902 JULIANA CAROLINA CERQUEIRA DA SILVA
 1035 JULIANA CARVALHO MUCHERONI
 947 JULIANA CHAVES GOBBO
 1268 JULIANA CLAUDIA LINHARI
 543 JULIANA CURY PEREIRA DE ARO
 1916 JULIANA ELOISE MUCIO
 903 JULIANA FERNANDA DA SILVA
 193 JULIANA FOGAGNOLI MARANZATTO
 1728 JULIANA FRANÇA RIBEIRO ALVAREZ
 165 JULIANA GALHARINI
 877 JULIANA GRECCO PEREIRA
 884 JULIANA PENA
 140 JULIANA PRISCILLA DIONISIO
 1552 JULIANA REGINA DE MORAIS
 1383 JULIANA REIS DE PAIVA
 1906 JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 802 JULIANA TEXEIRA BARROS DE CARVALHO
 396 JULIANA TOLEDO FIRMINO
 851 JULIANA TOMA
 153 JULIANA TORRES BORGES
 1746 JULIANO DE FREITAS BORGES
 1610 JULIO CESAR BATISTA GUIMARÃES
 58 JULIO CESAR RAMOS FALCAO
 523 JULLYELE PLANA BARBOSA
 1664 JUSSARA GARBIM TIRITAN
 841 JUVENTINA RIBEIRO DOS SANTOS
 1334 KAMILA FERREIRA ALVES
 1638 KAMILA GOMES OLMO
 1595 KAREN CRISTIANE CESARINO
 1111 KAREN MOLAIA SARGINO
 1947 KAREN REGINA FERREIRA
 2010 KARINA CECILIA ASSENCIO ROLEMBERG
 1604 KARINA DE CAMPOS BARBOSA
 1422 KARINA DOS SANTOS MANDÓTTI
 1514 KARINA FERREIRA SILVÉRIO
 676 KARINA RAFAELA BARRETO
 1997 KARLLA VALOIS DOS SANTOS
 462 KAROLINE LANE LEMOS DA COSTA LIMA
 1316 KAROLINE FERREIRA DE FREITAS
 1791 KATHEEN GABRIELI RIBEIRO PIROSI
 1057 KATIA APARECIDA DE ALMEIDA LAURENTINO
 2002 KATIA CRISTINA DOS SANTOS
 1260 KATIA DIAS FLORINDO PEDON
 2084 KÁTIA FERNANDA GOMES
 862 KÁTIA LIDIANE PERAZZO
 1844 KATIA SACRAMENTO DO NASCIMENTO
 1785 KATIA SILENE PONTES
 1509 KATIA XAVIER DE ALBUQUERQUE
 682 KATIUSIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
 1059 KEILA REGINA ALVES FELIPE NAKANISHI
 1855 KEITIANE REBOUÇAS DA SILVA
 756 KELEN PRISCILA SERRANO
 1953 KELLE LACERDA BATISTA
 827 KELLI CRISTINA ROVANI MATARUGO
 1247 KELLY CRISTINA ALVES
 358 KELLY CRISTINA FORTUNATO
 1800 KELLY DELGADO PIMENTA LOPES
 710 KELLY SAYURI OTSUKA
 283 KESSIA TRIMONTINI
 87 KEYLA CRISTINA DOS SANTOS

830	KIMI INOUE BARRETO	1981	LUIZ EDUARDO ALVES
1297	KLEBER SOUSA MACHADO	1172	LUIZ FELIPE ARAUJO DIAS
1711	LAIS NATALI OJA	1879	LUIZ FERNANDO AVALLONE DE SOUZA
2143	LAIS TURATO DE OLIVEIRA	133	LUIZ FERNANDO DE SOUSA
1971	LAISA LINCOLN MONTEIRO	1992	LUIZ FERNANDO VIEIRA MIRANDA
1583	LARISSA CARDOSO SILVA	812	LUIZ FILIPE LEIZICO
1475	LARISSA DA SILVA CARDOSOS DOS SANTOS	919	LUIZ GABRIEL RIBEIRO SENE
996	LARISSA SOARES DA SILVA	1576	LUIZ GONZAGA FERREIRA
1696	LARISSA TRIGO CARVALHO	332	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA
2125	LARYSSA NAKAYAMA METORIMA	267	LUIZ GUSTAVO LUCINDO GAVALDÃO
673	LAUDENIR SANTOS DIAS	1612	LUIZ GUSTAVO ZAGHIS
1697	LAURA GABRIELA CARDOSO PIRES	1073	LYLIAN ROCHA MORAES
1840	LAURALY APARECIDA DE JESUS	1796	LYNCOLN MARTINS FERREIRA
1873	LAURINDO BORTOLOMAI	1640	MAGALI TIEMY SAKAMOTO
1336	LAZARA ALESSANDRA DELIBERAL LIMA	1632	MAICON JORGE GUZZO LEAL
1277	LEANDRO DE OLIVEIRA LAVRAS	1131	MAIRA VENTURA BORGES
856	LEANDRO GONZAGA DA SILVA	1222	MAIRIS CRISTINA BENAZIO FERNANDES
2020	LEANDRO HENRIQUE PAULI	1950	MARALINE DOS SANTOS VICENTE
707	LEANDRO VINICIUS DA SILVA FERREIRA	339	MARCELA ALVES DE OLIVEIRA
1654	LEILA CRISTINA DE SOUZA	1663	MARCELA SAMPAIO DA SILVA
599	LEILAINE FERREIRA VIEIRA	1439	MARCELE THAIZ ZATTI COUTINHO ALVES
762	LEONARDO CARLOS DE CARVALHO	191	MARCELINO LOPES
634	LEONARDO GONSALES NETO	685	MARCELO BARRAVIERA
968	LEONARDO ORTELAN PEREIRA	1686	MARCELO DE ASSIS MIASSACA
262	LETICIA DIAS DE SOUZA	658	MARCELO HENRIQUE CAVALINI
838	LETICIA CAROLINE BERNARDINO DA SILVA	654	MARCELO HENRIQUE LOCALI
429	LETICIA CORACINI RIVERA DA LUZ	971	MARCELO JOSE DE MACEDO
1313	LETICIA DE PAULA KRUZE	10	MARCELO MARCHI VARGAS DOS SANTOS
47	LETICIA MARTIN CORRAL	62	MARCELO MULLER LORON
475	LETÍCIA REGINA DE FREITAS MELNEK ALBINO	1819	MARCELO OLIVEIRA SOARES
351	LETÍCIA VALERA TRIGUERO	1418	MARCELO PEREIRA JORGE
1709	LETÍCIA VIANA DA SILVA	507	MARCELO SOTELO GONÇALVES
989	LETTICIA GRANDI PEREIRA MARQUES	833	MARCIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS
1197	LICINIA CARREIRA MASSOCA	1176	MARCIA MARIA MOLINA SOARES DE MORAES
1767	LIGIA MAIRA DE OLIVEIRA CAMPOS	848	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
1877	LILIAN KELLI AMARAL	967	MÁRCIA REGINA DIOGO
598	LILIAN ROSE ALVES DE LIMA	944	MARCIA THEODORO
334	LILIANE DE SOUZA MELLO SIQUEIRA	1042	MARCIO ARIEDE RODRIGUES DA SILVA
368	LILIANE ROSA DA SILVA	666	MARCIO DE LIMA
563	LINDOLFO LEME PIERRE	1144	MARCIO MASSANORI IWAMOTO
1741	LISETE AGNELLI	1110	MARCIO VALÉRIO VIVEIROS
1931	LIVIA RAMOS VIEIRA	2111	MARCO ANTONIO MARTINS
1432	LORENE MARQUES MARANHÃO LIMA	192	MARCO AURÉLIO NASCIMENTO
893	LUANA DOS SANTOS LUIZ	2015	MARCO SULLIVAN PEREIRA
1098	LUANA PIRES DE SOUZA	945	MARCOS ANTONIO RIBEIRO
1635	LUCAS CAPRIOLLI RASI	370	MARCOS APARECIDO DE CAMARGO
1531	LUCAS DE OLIVEIRA FRANÇOSO	454	MARCOS AURÉLIO ALVES DE ASSIS
1471	LUCAS FERREIRA DE PAULA	392	MARCOS AURELIO CARMINATO
1868	LUCAS GABRIEL DA CUNHA	648	MARCOS CESAR DE ALMEIDA E SOUZA
110	LUCAS GOIVINHO	1491	MARCOS GABRIEL DE MIRA
2034	LUCAS GONÇALVES FRENEDA	293	MARCOS JESUS DA SILVA
2121	LUCAS GUILHERME FERREIRA CRISTO	1143	MARCOS OLIVEIRA DE OLIVEIRA
870	LUCAS HENRIQUE DE SOUSA SILVA	2	MARCOS PAULO DOS SANTOS
1580	LUCAS HENRIQUE RIBEIRO	1345	MARCOS ROBERTO DIAS DE LIMA
499	LUCAS MUNIZ DE AGUIAR	963	MARCOS TAMOTSU KORA
1699	LUCAS RODRIGUES LOPES	1124	MARCOS VINICIUS ROMÃO DE CAMARGO
628	LUCAS VENEZIANI DE TOLEDO	1322	MARCOS VITORINO DA SILVA
2080	LUCAS VICTOR DE OLIVEIRA PELOSO	84	MARCUS VINICIUS GOMES TESSAIMIL
308	LUCIA APARECIDA DA SILVA	577	MARCUS VINICIUS LUCENA
1368	LUCIA BARBOSA ALVES GUEDES	1520	MARESSA CRISTINA DE ABREU
89	LUCIA HELENA DE ASSIS ANGELONI	1014	MARIA APARECIDA BORTOLETI
693	LUCIANA AMARAL D'OLIVEIRA GIMENES	758	MARIA APARECIDA DE AGUIAR SILVA
1852	LUCIANA APARECIDA QUINTINO DE SOUZA	1094	MARIA APARECIDA DE SOUZA
107	LUCIANA AZEVEDO	181	MARIA APARECIDA LANDI
158	LUCIANA CARLOS RODRIGUES	822	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
823	LUCIANA CRISTINA DA SILVA	865	MARIA CAROLINA CABESTRE GAMBA YOSHIDA
385	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	1017	MARIA CAROLINE COSTA
400	LUCIANA LUZIA XAVIER DA SILVA	248	MARIA CELIA DA SILVA ADORNE
2045	LUCIANA PALOMARES FRANCESCHETTI	787	MARIA CONCEIÇÃO CATHARIN
1974	LUCIANA PORTO VENTURINI FORMENTI	78	MARIA DAS GRACAS GANDIS DOS REIS
1036	LUCIANA WENCESLAU ALVAREZ SICHIERI	172	MARIA DO CARMO DOS SANTOS FERNADES LOPES
1408	LUCIANE DA SILVA LIMA	384	MARIA DO SOCORRO ALENCAR
1012	LUCIANO CARDOSO LEME	1010	MARIA EDUARDA PEREIRA DE SOUZA
1400	LUCIANO HIDEKI SUZUKI	1077	MARIA ELISA DA SILVA CAMARGO
614	LUCILENE ALVES GUERRA	639	MARIA FÁTIMA DA SILVA SILVESTRE
1585	LUCINEIA CARDOSO	1257	MARIA INEZ DE SOUSA
162	LUDIMILA FLÁVIA DO PRADO ANDREASSA	2050	MARIA ISABEL ADÃO BARBOSA
1378	LUIS ANTONIO MARTINI DE OLIVIERA	1924	MARIA ISABEL ROS MORAIS
2067	LUIS CARLOS ADRIANO DA SILVA	1303	MARIA JOSÉ REIS DE PAIVA
1125	LUIS CARLOS RIBEIRO	240	MARIA JULIA GARCIA DE OLIVEIRA CARDOSO
990	LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	1331	MARIA LUCIA CUNHA
962	LUÍS EVARISTO DE LIMA	1944	MARIA LUCIA DA SILVA SOUSA
859	LUIS FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS	892	MARIA LUIZA LOPES CABRAL
1628	LUIS GUSTAVO BARBARESCO	220	MARIA MADALENA PEREIRA DOS SANTOS
320	LUIS GUSTAVO CARRER	1693	MARIA STELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA
154	LUIZ AUGUSTO DO NASCIEMNTO	155	MARIANA ALVARENGA FALCONI
1538	LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA	289	MARIANA CAETANO
828	LUIZ CARLOS CASTEQUINI CORREIA	837	MARIANA DA SILVA PEREIRA
309	LUIZ CARLOS DA SILVA PINTO	960	MARIANA FERREIRA JORGE GONÇALVES
430	LUIZ CARLOS LOPES	1429	MARIANA LIESSA ROVIS SANCHES

738	RADIR RONDON	1457	ROSANA MARY BROCHIERI CARDOSO
1126	RAFAEL ALEXANDRE DE LIMA RAMOS	1579	ROSANA PEREIRA NUNES
1963	RAFAEL ANDRADE	2025	ROSANE FERNANDES BIAZON
1473	RAFAEL APARECIDO HELLINGER SILVA	1266	ROSANGELA CARDOSO VIANA
2048	RAFAEL AUGUSTO LAVADO CLEMENCIO DA SILVA	1681	ROSÂNGELA TAVARES DE ANDRADE
1843	RAFAEL BORGES GARCIA	1279	ROSARIA AMRAL
1417	RAFAEL BORGES POLICARPO	1033	ROSARIA DE OLIVEIRA PEREIRA
212	RAFAEL CAMPOS DI FLORA	2132	ROSE ELAINE FREGOLENTE
1670	RAFAEL CESAR APARECIDO DA SILVA	1836	ROSELAINÉ FAGUNDES CARNEIRO LIMEIRA
785	RAFAEL DOS SANTOS COPEDE MORAES	1689	ROSELI APARECIDA GRANDINI CUNHA
362	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES GOMES	491	ROSELI BORGES SANCHES
1367	RAFAEL NOBRE RAVAZZI	1750	ROSELI DAISE BROCHIERI
2035	RAFAEL PEREIRA PASSOS	1472	ROSELI DE FREITAS PEDROSO
2065	RAFAEL RODRIGO DE TILIA LOFRANO	940	ROSELI FERREIRA PEREIRA
806	RAFAEL SANTOS MARINHO	32	ROSEMARY ISABEL BROCHIERI FERREIRA
1735	RAFAELA ALVES MARTINS	1080	ROSEMEIRE CANDI DO BARBOSA SANTANA
954	RAFAELA RUANA DOS SANTOS	1463	ROSILAINE REGINA MONTEIRO DA SILVA
1428	RAIANE CRISTINA RODRIGUES BORGES	1586	RUBENS LEANDRO HERNANDES DAL POSSO
2040	RAMIRO RODRIGUES NETO	108	RÚBIA KÉTTLIN GONÇALVES MARTINS
1038	RAPHAEL POSTERARO SILVA	97	RUBIANE OLIVEIRA DA SILVA MARTINS
93	RAQUEL FREDERICHI OLIVEIRA	1939	SABRINA PEREIRA DA CRUZ
95	RAQUEL SANTOS DOS ANJOS	14	SAMIR REINATO FERRÃO
1294	RAYANE CORSINO DUCATTI	1680	SANDRA FERREIRA SAMPAIO
304	RAYANE VICTORIA NEVES DE ARAUJO	493	SANDRA PASSOS DINIZ
1521	RAYELLEN FERNANDA ABRANTES SEVILHE	35	SANDRA REGINA DA SILVA
820	REGIANE GOUVEIA SANTOS	2011	SANDRA REGINA SCARCELLA
436	REGIANE MARIA DE ANDRADE	840	SANDRA SATOMI AIHARA
210	REGIANE MARTINS	1876	SANDRO MORETTI FILHO
603	REGIELI MORAES ALVES	1356	SARAH MARIA PARRA DE OLIVEIRA
559	REGINA CELIA LEIZICO	605	SAULO HUMBERTO BIASIN
779	REGINA CÉLIA MUNIS DE CARVALHO	1324	SELMA APARECIDA DORIGO
1887	REGINA CELIA ROMAO COTO ROCHA	8	SELMA APARECIDA MAIA RODRIGUES
103	REGINA GOVINHO BELIZARIO	1444	SELMA CRISTINA DE SOUZA
146	REGINALDO CESAR MARTINS	179	SÉRGIO FERREIRA LIMA
425	REGINEIA CAMARGO ERVILHA PEREIRA	156	SÉRGIO MURILO PEREIRA DA SILVA
1128	REINALDO VENANCIO DO VALLE	1578	SHEILA SANT'ANNA DE MORAES
1089	RENAN APARECIDO TRISTÃO	1456	SÍDNEI FERREIRA DE ALMEIDA
1920	RENAN DIAS MOREIRA DAS NEVES	1452	SILAS GUEDES DE OLIVEIRA
2100	RENANN MARTINS	141	SILMARA SOUZA RODRIGUES
1849	RENATA ANDRÉA CAVALCANTI DE CARVALHO	1915	SILVANA ALVARES CARRERETTO PINTO
215	RENATA ARLETE NETTO ALVARENGA	380	SILVANA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA
450	RENATA CALIXTO DA SILVA	1511	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA
159	RENATA CANEVAROLI DE SOUZA	1723	SILVANA APARECIDA DIAS
1130	RENATA DE JESUS ASSIS	405	SILVANA DE OLIVEIRA CARNEIRO
1507	RENATA MARIA FERREIRA	142	SILVANA GIMENES CARRILHO
241	RENATO MINORU SHIMADA	145	SILVANA SOUZA RODRIGUES
505	RENATO MISSAKA MAKUDA	600	SILVANE MARIA DA SILVA
1789	RHAISSA RODRIGUES DOS SANTOS	1587	SILVIA DANIELLY MOREIRA DE ABREU
1854	RICARDO AKIO KASHIMA	1340	SILZIELI NANDIA PEREIRA DA SILVA
496	RICARDO TADEU MANHANI	1551	SIMONE APARECIDA BELTRAMIN RODRIGUES
1330	RICHARD CLAUDIO ARANTES	428	SIMONE APARECIDA PEREIRA
1842	RICHARD ERBA	591	SIMONE GUEDES
608	RICHARD HIDEKI SAITO	1792	SIMONE MARTINS SALVADOR
314	RICHARD RAMOS	28	SIMONE VIANELLO BASTAZINI AGUIAR
646	RICHARD VIEIRA AGOSTINHO	412	SIMONE VIEIRA DOS SANTOS
1359	RICHELE BOICO DE SOUZA BARBOSA	1564	SOFIA CRISTINA DODOPOULOS CASTEJON
128	RITA DE CASSIA EZAIAS	137	SOLANGE PONTOLI DOS SANTOS
1513	ROBERTA CABRINI DE SOUZA	439	SONIA KAZUKO TAJIMA
508	ROBERTA CRISTINA ALVES	1454	SONIACRISTINA DE SOUZA DAMASCENO E SOUZA
131	ROBERTA CRISTINA BUENO CAMARGO	1065	STENIO FERREIRA LIMA JÚNIOR
444	ROBERTA DE CÁSSIA MORETO	1276	STEPHANIE LOSNAK RIGHETTI
1441	ROBERTO DE SOUZA ROSAN	2036	STEPHANIE SANTOS
1455	ROBERTO LACERDA VERONEZ	696	SUELLEN REGINA MAGATTI CAPUANO
1600	ROBERTO LUIZ PINHEIRO JUNIOR	2083	SUSANA SILVINO DOS SANTOS
228	ROBSON DOS SANTOS	807	SUZANA MARI KOCHI
863	ROBSON VIANA DE CARVALHO	1054	TACIANA GONÇALVES
1808	RODOLFO AUGUSTO BENTO MARTINS	1001	TAÍKE FERREIRA FRANCO
1449	RODOLFO DOS SANTOS JUSTINO	205	TAINA APARECIDA AMARAL BALBINO
905	RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS	464	TAINARA CRISTINA AURELIANO
556	RODRIGO AUGUSTO ORESTES	350	TAIS CURY SANETI
291	RODRIGO BREDARIOL CARACHO	1327	TAIS REGINA TREVISAN LIMA
504	RODRIGO CARVALHO DA SILVA	1407	TAISE RIOS GALELI PEREIRA
225	RODRIGO DE SOUZA MORAES	565	TALITA COSTA DA SILVA
338	RODRIGO FARIAS DOS SANTOS	1866	TALITA GOMES DA SILVA DE SOUZA
2117	RODRIGO GERALDO COSTA	1399	TAMAR INNOCENTI FLAMINIO
2099	RODRIGO GOMES FASSEIRA	2012	TAMARA FERNANDA DA SILVA
1776	RODRIGO ZAITUN ALVES RODRIGUES	1326	TAMARA MACIEL VALVERDE
40	ROGER MARCELO DE AGUIAR	1465	TAMIRES CRISTINA DE OLIVEIRA
1488	ROGÉRIO AUGUSTO SESSILIO	1666	TAMIRES DA SILVA ORTEGA
1972	ROGERIO FRANCISCO DE LIMA	1713	TAMIRIS CRISTINA DELGADO LIMA
923	ROGÉRIO YAMAOKA DE CARVALHO	1637	TANIA EVARISTO DE OLIVEIRA SAMPAIO
440	RONALDO CARELLI MARCHESINI	1833	TARIANE FRANCIELE BASTOS PEREIRA FLORIANO
1901	RONALDO RONIS PEREIRA GOMES	1754	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
389	RONALDO THOMAZI	1787	TATIANA CRISTHINE ALFINI URATA
2075	RONALDO WILLIANS THOME	1798	TATIANA FERREIRA ABRAHÃO PALHARINI
1351	ROSA DE LOURDES GAMEIRO	135	TATIANA OZAKI JACOMINI
1019	ROSA HELENA CAPOSSI GREGORIO	1813	TATIANE DAVILA RIBEIRO
1437	ROSA MARIA BENTO VERONEZ	2001	TATIANE DE BRITO GOMES
1990	ROSALIA ROCHA DE OLIVEIRA	1918	TATIANE DOS SANTOS FERRAZ
70	ROSANA MANDUCA	555	TATIANE RIBEIRO SIQUEIRA DE MIRA

1975 TATIANE RODRIGUES MILANI
 2093 TATIANE RUFINO DE SOUZA BUENO
 1602 TATIANE SUAREZ VELES DE OLIVEIRA
 627 TAYANE FLÓRIDA DE OLIVEIRA
 1758 TAYNÁ GIOVANA DOS SANTOS
 1983 TAYOANA CAROLINA SILVA
 916 TAYSA CRISTINE ALVES PEREIRA
 2023 TELMA CRISTINA OLIVEIRA MARTINS
 1570 TEÓFILO SANTOS GOMES
 252 THAINÁ DE MORAIS DINATO
 1440 THAINARA MARTINS DE OLIVEIRA
 478 THAÍS APARECIDA GODOY TEIXEIRA
 1760 THAIS ARAUJO NOVAES
 1567 THAIS BARBOSA TEIXEIRA
 1508 THAÍS CABRIO MARQUES CAPELINE
 1601 THAIS FERNANDES BORGIO
 71 THAIS FRACALOSSE GARBINO DA COSTA
 699 THAIS PÂMELA DE JESUS NERIS
 546 THAIS PRADO BORGES LIMA
 1264 THAMIRES SANTOS CRUZ TIBERIO
 886 THAMIRIS RODRIGUES DE CARVALHO OLIVEIRA
 1219 THAMIRIS VIEIRA GOMES
 1446 THATIANE CRISTINA ALVES REZENDE
 1284 THAYNARA MILANO DE SOUZA
 1243 THIAGO HENRIQUE TEIXEIRA LIMA
 1406 THIAGO AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA
 1354 THIAGO CHAGAS FERNANDES
 1333 THIAGO MICHEL BURIOLI
 1925 THIAGO NASCIMENTO ROSALIN
 2114 THIAGO PAZOLD
 926 THIAGO SERRANO AFFONÇO
 901 THOMAS MAGNO BALDUS
 1803 THYAGO NOVELLI
 1912 TIAGO DE LIMA FERREIRA
 2028 TIAGO SIMOES ROCIA
 270 TONI CESAR MORAES SODATE
 1653 TYUANA LOUZADA DOS RIOS DE ALMEIDA
 2032 VAGNER PEREIRA DE JESUS
 1302 VALDECIR ALVES DE ABRIL
 278 VALDELIDIA DE ALMEIDA MORISAKI
 1256 VALDER DE SOUZA TODESCATO
 1649 VALDIRENE APARECIDA GOMES
 1634 VALDOIR ARAUJO
 1377 VALERIA VIEIRA DA SILVA DINIZ
 993 VALERIANA FERRAZ PROSSIDONIO
 1369 VANDERLEIA DO CARMO ABREU SILVA
 2098 VANESSA APARECIDA NABAS MASCHIETTO
 1116 VANESSA BALBINO DE AZEVEDO
 1502 VANESSA CARLA LUIZ ALVES
 1962 VANESSA CRISTINA LAVRAS
 26 VANESSA CRISTINA LONGO MARIANO DOS SANTOS
 1566 VANESSA CRISTINA MIRANDA RAMOS
 1087 VANESSA DA SILVA MUSSEL
 949 VANESSA DA SILVA TEIXEIRA
 1374 VANESSA FELICIO DELASTA
 530 VANESSA FERNANDA RODRIGUES
 2055 VANESSA KELI PEREIRA DA COSTA FORTE
 1762 VANESSA MARTOS DA SILVA GUANDALIM
 449 VANESSA PEREIRA DE CAMARGO
 1682 VANESSA POZENATO DAMASCENO
 1959 VANIA APARECIDA BATISTA CUSTODIO
 695 VANICIA CRISTINA BOMFIM
 1020 VANILDA VERLI
 1630 VERA MARCIA GUERMANDI TRAVAIN
 1425 VERA REGINA BARBOSA VICENTE SILVA
 745 VERA REGINA DE AZEVEDO RUIZ
 701 VICTOR BELTRAMI BENETTI
 456 VICTOR GONÇALVES BRANCAGLION
 924 VICTOR HUGO DOS SANTOS
 818 VICTOR HUGO ZANATA MATIAS
 866 VILMA CHICOTI DE SOUZA
 285 VINICIO DA SILVA SANTOS
 1623 VINICIUS ANTONIO GOMES
 401 VINICIUS COVOLAN
 17 VINICIUS DE OLIVEIRA
 961 VINICIUS GARCIA DUARTE
 2137 VINICIUS MEDRADO DUARTE GARCIA
 692 VINICIUS RIBEIRO LEITE
 1093 VITOR AUGUSTO FERREIRA MARIN
 1827 VITOR FERNANDES SOBRINHO
 1291 VITORIA MATOS COVOLAN

509 VIVIAN DAMIN BOGALHO
 927 VIVIANA RIBEIRO DA SILVA
 795 VIVIANE APARECIDA ROCHA CAETANO
 1365 VIVIANE AZEVEDO DIAS
 452 VIVIANE BOMFIM PIMENTA
 816 VIVIANE DOS REIS JURENTE
 788 VIVIANE HELOISA DA SILVA
 65 VIVIANE SCARABELO DE ARAÚJO
 607 VIVIANI DE SOUZA LIMA
 1871 WALTER PEREIRA SPIRI JUNIOR
 665 WANNER DE FARIA MAURICIO
 1228 WÉLLEN FREITAS FERNANDES
 1443 WELLINGTON ALVES
 1838 WELLINGTON ARMANDO PAFETTI
 1438 WELLINGTON RIO
 373 WELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA
 1061 WELLINGTON VIEIRA AGOSTINHO
 1218 WENDELL EDER FERNANDES
 1736 WERRICSON MARCONN DA SILVA SANTOS
 480 WESLEY RINALDI
 908 WESLEY APARECIDO CAETANO
 1175 WILLIAM ABREU SILVA
 2135 WILLIAM LONDON LUCAS DE ALMEIDA
 1252 WILLIAN CAMPOS DA SILVA
 123 WILLIAN DE JESUS BROSKOC
 1046 WILLIAN DE SOUZA NICÁCIO
 1677 WILLIAN FELIPE RODRIGUES
 1766 WILLIAN MARTINS PEREIRA
 302 WILSON APARECIDO ROCHA
 570 WILSON BARREIRAS LOPES JUNIOR
 359 WILSON CARLOS HENRIQUE
 242 WILSON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
 1347 WILTON APARECIDO ARAUJO
 2078 WILTON REGIS DA SILVA SANTOS
 1051 WLADMILA FERREIRA DA SILVA
 1812 YNARA FERREIRA
 1497 ZIDANE AUGUSTO ALVES DA SILVA

Bauru, 04 de fevereiro de 2014.
 A Comissão Organizadora

**PROCESSO SELETIVO 008/2013
 ELETRICISTA INSTALADOR**

GABARITO

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 008/2013 da EMDURB, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de "Eletricista instalador", nos termos do Edital do processo seletivo, torna público o gabarito da Prova Objetiva realizada em 02/02/2014.

01-D	11-C	21-A	31-E	41-D
02-B	12-E	22-D	32-E	42-A
03-D	13-D	23-E	33-B	43-C
04-E	14-D	24-A	34-C	44-B
05-C	15-A	25-E	35-C	45-B
06-D	16-B	26-D	36-B	46-C
07-B	17-D	27-B	37-B	47-E
08-C	18-B	28-D	38-C	48-B
09-B	19-A	29-C	39-B	49-D
10-A	20-E	30-A	40-D	50-A

Bauru, 04 de fevereiro de 2014.
 A Comissão Organizadora

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos
 Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**
Gilson Gimenes Campos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

TELEFONES

Administrativo – 3223-7071
 Previdenciário – 3227-1444
 Benefícios – 3223-7719
 Financeiro e Contabilidade 3223-7000
 Jurídico e CPD – 3223-7901
 Presidente e Imprensa – 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br
 -dirfinan@funprevbauru.com.br
 -dirprev@funprevbauru.com.br
 -juridico@funprevbauru.com.br
 -diradm@funprevbauru.com.br
 -cpd@funprevbauru.com.br
 -conselho@funprevbauru.com.br
 -folpag@funprevbauru.com.br
 -servsocial@funprevbauru.com.br
 -economista1@funprevbauru.com.br
 -contabilidade@funprevbauru.com.br
 -beneficios@funprevbauru.com.br

OUIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!**RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”**

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

RELAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FUNPREV QUE NÃO REALIZARAM O RECADASTRAMENTO ANUAL NO MÊS DE JANEIRO/2014.

700052	ANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
007545	ANTONIO CARLOS CAMARA
006464	ANTONIO CORREIA PINTO
010395	ANTONIO FRANCISCO
006488	AUGUSTO BASILIO SOBRINHO
010333	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
064541	CECILIA R. TARARATAL MARIANO
005541	DEBORAH FERRAZ
021517	DINORAH VASQUES FOURNIER
012292	DIVA LAUTENSCHLAEGER RODRIGUES
102406	EDSON LEITE DOS REIS JUNIOR
022640	ELOY LEME DA SILVA
074135	GABRIELA TAIS GARCIA
009543	GERSON DIAS
016659	HILDA LUCIA SOARES
011030	IRENE DE SOUZA DOTA
011116	JOAO APARECIDO DE SOUZA
004873	JOAO BATISTA DOS SANTOS II
004779	JOAO MATIAS DA SILVA
022415	JOAO RIBEIRO DA SILVA II
013818	JOAQUIM BASILIO DA COSTA NETO
004806	JOSE DE OLIVEIRA CAMARGO
004503	LAIRDE APARECIDA VIOLA DE CARVALHO
009370	LAZARO LUIZ
012736	LAZARO RIBEIRO DO PRADO
010739	LEILA DE FATIMA DORIGO
024789	MARIA ZILDA FACIN ZANCONATTO
138391	MATILDE FACCIN E SILVA
079711	NERLI MARIA ALEIXO MUNHOZ
011871	PAULA LUCIANO DE SOUZA
015320	REGINA APARECIDA ESTEVES RODRIGUES
111021	ROGER HENRIQUE DO CARMO SILVA
010678	ROSEMEIRE SILVA MENDES
013007	SOLANGE MARIA FACIM
700311	TEREZA NEVES HONORIO
013579	TEREZINHA GARCIA DE JESUS
10598	THEREZA DE JESUS BOTECHIA DALALIO
21949	VITORINO DA SILVA

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 25/2014**

APOSENTA voluntariamente, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a(o) Sr(a). João Breves de Souza, portador(a) do RG nº 8.012.859-2 SSP/SP e CPF/MF nº 658.721.348-00, servidor(a) do Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Auxiliar em Meio Ambiente - Ajudante Geral, matrícula funcional

nº 24294, padrão C-14, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2441/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006. Bauru, 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 26/2014

APOSENTA voluntariamente, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a(o) Sr(a). Antonia de Fátima Henrique, portador(a) do RG nº 8.110.311-6 SSP/SP e CPF/MF nº 872.260.658-00, servidor(a) do Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola - Merendeira, matrícula funcional nº 25641, padrão B-10, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1574/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º incisos III alínea "a" da Constituição Federal c/c art. 92 incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006. Bauru, 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 27/2014

APOSENTA voluntariamente, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a(o) Sr(a). Neuza Correia dos Santos, portador(a) do RG nº 12.326.055-3 SSP/SP e CPF/MF nº 015.046.958-07, servidor(a) do Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola - Servente de Escola, matrícula funcional nº 17030, padrão C-19, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 2444/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º incisos III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006. Bauru, 03 de fevereiro de 2014.

Portaria nº.028/2014: NOMEANDO o Sr. BRUNO MUCHERONI PALMA, RG 41.357.128-2, no cargo efetivo de AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – OPERADOR DE COMPUTADOR, referência C01 da grade dos agentes, a partir de 03 de fevereiro de 2014, classificado em 2º lugar, conforme Concurso Público. Bauru, 03 de fevereiro de 2014.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO – PROCESSO: Nº. 2362/2013 – **CONTRATO:** Nº. 001/2.014 – **CONTRATANTE:** - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA:** - ERIN COMINI CONCEIÇÃO INFORMÁTICA – EPP – **OBJETO:** - Prestação de serviços de confecção de demonstrativos de pagamentos dos servidores ativos, inativos (aposentados e pensionistas) e em gozo de auxílio doença. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação conforme artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. **PRAZO:** - 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 03/02/2014 à 02/02/2015. – **VALOR TOTAL:** R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), valor este equivalente ao indicado às fls. 09 (proposta inicial). – **Assinatura** – Dia 30/01/2014, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93. Bauru, 03 de fevereiro de 2014.

Divisão Previdenciária - Perícia Médica**Concessão de Salário Maternidade:**

Nome	Matrícula	Inicial	Periodo (dias)	Término
Janice Maria Moreira Gomes	15.164	06/12/2013	120	04/04/2014
Rebeca de Assis Ribeiro	30.357	27/01/2014	120	26/05/2014

CONCURSO PÚBLICO**EDITAL Nº 01/2014 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público, constituída nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.316/95, através da Portaria nº 221/2013 e, ainda, por determinação do Senhor Presidente da FUNPREV, Gilson Gimenes Campos, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, bem como, observando as regras contidas nos Decretos Municipais nº 7.316/95 e 11.045/09, e demais regulamentos pertinentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, que faz parte integrante deste Edital, para o provimento de 02 (dois) Cargos Públicos Efetivos vagos de AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pela Lei Municipal nº 4.830/02 e alterações posteriores, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O presente concurso realizar-se-á, obedecidas as normas contidas neste Edital e sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, constituída nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.316/95, através da Portaria nº 221/2013, composta, inicialmente, por: André Luiz Ribeiro Bicudo (Professor – CTI/UNESP); Michele Lazzarini Martins Hidalgo; Tamiris Carolina Cardoso e sob a coordenação de Roberta Natali de Moraes.
- O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes e as que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no Capítulo II, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), à Lei Municipal nº 4.830/02 e alterações posteriores, pelo Plano de Cargos, Carreiras

e Salários (Lei Municipal nº 6.006/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

4. Os candidatos aos cargos do presente Concurso Público ficarão sujeitos à jornada básica de trabalho prevista no Capítulo II deste Edital.

5. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no Capítulo II deste Edital.

6. A data, o local e horário de realização da Prova Objetiva, que se realizará neste Município, serão divulgados nos Editais de Convocação a serem publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (disponível no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu "DIVISÃO ADMINISTRATIVA" e, após, o submenu "CONCURSOS PÚBLICOS").

7. A descrição das atribuições básicas do cargo consta no Anexo I deste Edital.

8. O conteúdo programático consta no Anexo II deste Edital.

9. A contratação será pelo Regime Estatutário.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ- REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vagas	Escolaridade/ Pré- requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada de Trabalho	Valor de inscrição
Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração	02	Ensino Médio Completo	R\$ 999,84	(a) R\$ 265,00 + (b) R\$ 198,00	40 horas semanais	R\$ 30,00

1. Vencimentos: Referência "C1" da Grade Salarial dos Agentes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da FUNPREV (Lei Municipal nº 6.006/10 e ulteriores alterações).

2. Benefícios: (a) Vale Alimentação no valor de R\$ 265,00/mês; (b) Vale Refeição no valor de face, atualmente, de R\$ 9,00/dia, totalizando 22 vales/mês = R\$ 198,00/mês; (c) Plano de saúde (desconto de 4% dos vencimentos brutos); (d) Vale transporte.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do Capítulo II (Certificado ou Declaração de Conclusão Ensino Médio, devendo estes serem emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente homologado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no Capítulo XIII, Item 4 deste Edital;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09;

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as instruções do Concurso.

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.

2.1. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

3. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no Item 1 deste Capítulo perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

1.2. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a maior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo aqueles previstos na legislação municipal.

1.3. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas de forma exclusivamente PRESENCIAL, em dias úteis, no período de 06 de março de 2014 (quinta-feira) a 26 de março de 2014 (quarta-feira), das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min (horário de Brasília/DF), na FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, localizada na Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, Bauru/SP, CEP 17014-037, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1. Recolhimento da Taxa de Inscrição – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição SOMENTE DURANTE O PERÍODO INDICADO NO ITEM 2 DESTE CAPÍTULO, através de Depósito Bancário Identificado (identificação através do CPF), no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado em dinheiro, diretamente nas Agências da Caixa Econômica Federal (CEF) – Banco nº 104, na Conta nº 6000066-0, Agência nº 0290, em nome da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV. OBSERVAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS AGÊNCIAS. Não serão aceitos depósitos em cheque, nem depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), nem em Casas Lotéricas, nem por via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será indeferida e cancelada.

2.1.1. NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS INTEMPESTIVOS, SENDO ESTES CONSIDERADOS DEPÓSITOS EFETUADOS ANTES DO INÍCIO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E/OU DEPOIS DO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO.

2.1.2. Na hipótese disposta no item 7, do Capítulo VII, serão aceitas inscrições e os respectivos depósitos do valor até o 5º (quinto) dia útil após a data da publicação do indeferimento do pedido de isenção, salvo se o candidato interpor recurso, quando então, o prazo mencionado neste item será contado da publicação do resultado do recurso.

2.2. Inscrição de forma presencial: O candidato deverá dirigir-se à FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, no endereço indicado no Item 2 deste Capítulo, no período e horário designados para inscrições (vide Item 2), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

2.3. Efetivação da Inscrição – O candidato deverá comparecer ao endereço indicado e no período estabelecido no Item 2 deste Capítulo para providenciar a Efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação:

a) Cédula de Identidade RG (original e cópia simples);

b) CPF (original e cópia simples);

c) Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no Item 2.2 deste Capítulo;

d) Comprovante de Depósito Identificado referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no Item 2.1 também deste Capítulo (original e cópia simples).

2.4. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação nos termos indicados neste capítulo. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

3. Inscrição Por Procuração: Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição:

a) O Formulário de Inscrição, devidamente preenchido (que será assinado pelo procurador, não necessitando de reconhecimento de firma);

b) O Instrumento de Mandato - procuração simples, não necessitando de reconhecimento de firma do mandante (modelo sugerido no Anexo III);

c) Cédula de Identidade RG e CPF do Procurador (original e cópia simples);

d) Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição (vide Item 2.1 deste Capítulo; original e cópia simples);

e) cópias simples e legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa.

3.1. Será exigido 01 (um) Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo este efetuado exclusivamente na forma presencial.

4.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, e/ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou progressiva.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos, portadores de necessidades especiais nos termos indicados no Capítulo VI ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico (modelo Anexo IV), onde conste a Classificação Internacional da Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos itens 1 e 1.1 deste Capítulo, não terá a sua prova preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado por parte da Comissão de Concurso designada no Capítulo I, item 1, da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV.

1.4. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso a Presidência da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

1.5. O candidato com necessidades especiais deverá, ainda, observar o Capítulo VI – Das Inscrições para candidatos portadores de deficiência.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo

1º da Lei Municipal 5.215/04.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04, sem prejuízo de outros preceitos legais ou jurisprudenciais a serem analisados, caso a caso, pela Comissão de Concurso.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato com deficiência deverá declarar, no ato de inscrição, tal condição, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido presencialmente nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2.

5.1. Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.3, o candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico legível (original, com assinatura autêntica, ou cópia autenticada; de preferência digitado e impresso em papel timbrado do médico emissor) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo conforme Anexo IV.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no Capítulo IV, Item 2.3.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8. O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por médico perito da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

8.1. A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

8.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no Item 8.

9. O candidato com deficiência que não comparecer para avaliação tratada no Item 8 deste Capítulo, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

11. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e não será devolvido ao candidato.

12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde (benefício previdenciário auxílio doença) ou aposentadoria por invalidez.

13. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso à Presidência da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente (2014), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no Item 1 deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.1. O Modelo de Requerimento para solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição deve conter a qualificação do candidato, conforme modelo previsto no Anexo V.

3. Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no Capítulo IV, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável.

5.1. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no item 5 deste Capítulo, deverão apresentar a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação pelo agente que estiver recebendo as inscrições.

6. Em caso de inscrição efetuada através de Procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Inscrição (Capítulo IV), além dos documentos já indicados no Item 3 do Capítulo IV, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos e/ou privados no Município de Bauru/SP.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso ao Presidente da FUNDAÇÃO

DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

9. O candidato que tiver a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição e efetive sua inscrição nos termos indicados no Capítulo IV.

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será somente de Provas, com caráter classificatório e eliminatório, com valores atribuídos, a seguir:

Prova Objetiva	Nº de questões	Peso/ questão	Duração da Prova	Data Provável de Realização
Legislação	25	2	03 (três) horas	18/05/2014
Língua Portuguesa	10			
Informática	10			
Matemática	5			

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no Capítulo II será composta de uma única fase, de Prova Objetiva nos termos abaixo descritos:

2.1. A Prova Objetiva de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do Anexo II, com duração de 03 (três) horas.

2.2. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. PROVA OBJETIVA

1.1. A data, o local e horário de realização da Prova Objetiva, que se fará neste Município, serão divulgados no Edital de Convocação publicado oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (disponível no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

1.2. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial do Município de Bauru e no site da FUNPREV.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município de Bauru e no site da FUNPREV, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva.

1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido, obrigatoriamente de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;

b) Protocolo de Inscrição e Documento Original de Identificação com foto e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cécula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97), Carteira de Ordem ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

1.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

1.5.1. O candidato que não apresentar o documento conforme item 1.4, letra b deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

1.5.2. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

1.6. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

1.7. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

1.8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral no dia da Prova Objetiva, deverá solicitar, ao fiscal de sala, formulário específico para tal finalidade.

1.8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

1.9. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala, por qualquer motivo.

1.9.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente neste caso, a candidata deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar um acompanhante, não realizará a prova. Excetuada a situação prevista neste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

1.9.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do acompanhante responsável pela criança.

1.9.3. Não haverá compensação de tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

1.9.4. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade. Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do certame.

1.10. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, relógios digitais, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

1.11. Será excluído do concurso público o candidato que:

- a) Não comparecer à prova ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial no Diário Oficial do Município de Bauru ou site da FUNPREV, seja qual for o motivo alegado;
- b) Apresentar-se fora do local, data e/ou horário estabelecidos no edital de Convocação;
- c) Ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para realização da prova ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e) Lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- f) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- g) Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 1.4 deste capítulo;
- k) Durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- m) Não obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada e/ou zerar em algum componente da prova conforme item 1 do Capítulo VIII (Legislação, Língua Portuguesa, Informática e Matemática).

1.12. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

1.13. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

1.14. No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.

1.14.1. O candidato deverá transcrever as respostas para o Cartão de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

1.14.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão de Respostas, com caneta azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova anulada.

1.14.3. O Cartão de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões, sendo expressamente vedada a retirada do Caderno de Questões do local de prova.

1.14.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

1.14.5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

1.14.6. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

1.14.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo a transcrição para o Cartão de Respostas.

1.14.8. Ao término da prova, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal.

1.14.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site: <http://www.funprevbauru.com.br>, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A Prova Objetiva aplicada aos candidatos ao cargo descrito no Capítulo II terá caráter classificatório e eliminatório.

2. A nota final corresponderá ao número de acertos do candidato na Prova Objetiva, sendo a mesma avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.

2.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova e não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1 do Capítulo VIII (Legislação, Língua Portuguesa, Informática e Matemática).

2.2. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

3. Os resultados da Prova Objetiva, bem como o resultado final serão publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

4. Da divulgação dos Resultados da Prova Objetiva constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

6. Os candidatos aprovados no presente concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

7. Na hipótese de igualdade de nota serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Informática;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

7.1. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à Comissão Examinadora e interpostos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru (modelo Anexo VI).

1.1. O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial do Município de Bauru referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados e no prazo legal.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no Item 2 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador na seção de Atendimento e Protocolo da FUNPREV. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no Item 1 deste Capítulo, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o recorrente.

6. Os recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

7.1. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

7.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

8. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

8.1. Serão liminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova junto à Divisão Administrativa da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após a divulgação de seu gabarito, desde que às suas expensas.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no Capítulo XI, será homologado pela FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através de ato da Divisão Administrativa após autorização da Presidência da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV a ser publicada no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx), que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
- b) Não tomar posse dentro do prazo legal;
- c) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV;
- d) recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- e) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.1. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

4. A nomeação e posse do candidato ficarão condicionadas:

- a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no Capítulo III, Item 1;
- b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos sujeitará a eliminação do candidato;
- c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- d) à perícia médica, para exame médico pré-admissional com avaliação de sua saúde física e mental, de caráter eliminatório;

- e) a não registrar antecedentes criminais;
 f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro;
 g) a declaração, com firma reconhecida, de que não exerce, na data da posse, outro cargo ou função pública, sob pena de acúmulo ilícito, passível de processos administrativo disciplinar e penal, sem prejuízo de eventuais ações civis.
 4.1. Os exames/laudos médicos e laboratoriais solicitados para a avaliação pré-admissional deverão ser realizados às expensas dos candidatos.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

3. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, de acordo com a necessidade da FUNPREV.

4. A FUNPREV não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

5. A aprovação e classificação no Concurso, bem como na Inspeção Médica Oficial, geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

6. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”), não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação ou nota dos candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 221/2013.

ANEXO I

AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS –
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

Sumária:

Auxiliar na organização e no controle administrativo.
 Prestar serviços de atendimento ao público.

Detalhada:

- 01- Elaborar ofícios, memorandos, relatórios, etc.
- 02- Imprimir e xerocar documentos.
- 03- Realizar trabalhos de digitação.
- 04- Conferir e organizar documentos.
- 05- Verificar documentos de acordo com as normas da Fundação.
- 06- Enviar documentos para protocolo.
- 07- Controlar entrada e saída de documentos.
- 08- Oferecer apoio logístico à retirada, devolução e andamento de processos.
- 09- Fazer controle mensal de frequência dos funcionários.
- 10- Informar e conferir dados sobre os funcionários para a folha de pagamento.
- 11- Fazer controle estatístico da demanda atendida pela Divisão ou setor, relacionando os dados com o tipo de serviço prestado a população.
- 12- Verificar atestados médicos dos funcionários, realizando o controle de faltas, afastamentos e licenças.
- 13- Realizar cadastros e preencher formulários, realizando o controle dos documentos.
- 14- Arquivar documentos, incluindo construção e organização de arquivos eletrônicos.
- 15- Responder pela organização do local de trabalho.
- 16- Providenciar e localizar documentos, quando solicitados.
- 17- Separar os documentos solicitados para encaminhá-los para outros órgãos.
- 18- Inserir atualização de dados nos cadastros informatizados da FUNPREV.
- 19- Organizar a pasta dos funcionários e a sua documentação referente à contratação, exoneração, férias, afastamentos, etc.
- 20- Prestar informações sobre o setor a qual pertence.
- 21- Realizar pesquisas de preços antes de efetuar as compras.
- 22- Solicitar materiais necessários ao setor.
- 23- Controlar a utilização dos materiais.
- 24- Atender telefone.
- 25- Atender as pessoas na recepção.
- 26- Prestar informações a servidores da FUNPREV referentes a solicitações de licença, licença prêmio, férias, aposentadoria, etc.
- 27- Solicitar documentação do servidor, regularizando sua situação.
- 28- Procurar nos arquivos documentos solicitados por servidores ou pela população atendida.
- 29- Fazer o encaminhamento das pessoas ou de documentos aos locais solicitados.
- 30- Receber, transmitir e enviar informações pelo correio comum e eletrônico.
- 31- Realizar, organizar e atualizar cadastros ou recadastramentos de pessoas nos serviços públicos prestados à população (PMB, DAE, CMB, etc.).
- 32- Auxiliar na organização e programação de eventos oficiais para a população.
- 33- Auxiliar na administração de verba (adiantamento, material de consumo e serviços de terceiros).

- Eventualmente auxilia em outras tarefas afins.

Escolaridade: Ensino Médio completo.

Conhecimentos: Básico de Informática

Habilidades: Habilidade verbal e escrita, organização, atenção concentrada, coordenação viso-motora.

Responsabilidade geral: Zelar pelo funcionamento adequado do setor, atendendo funcionários e público em geral.

Nível hierárquico: Subordinado ao chefe da Divisão a qual pertencer.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROGRAMA

LEGISLAÇÃO:

1. Lei Municipal nº 4.830/2002.
2. Resolução nº 09/2004 – Regimento Interno da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.
3. Lei Orgânica do Município de Bauru;
4. Lei Municipal nº 3.781/1994 – Direitos de Petição e sobre o regime disciplinar;
5. Lei Municipal nº 1.574/1971 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

- Disponível no site: <http://www.funprevbauru.com.br>

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos;
2. Relações de sinonímia, antonímia e paronímia;
3. Sentido denotativo e conotativo das palavras;
4. Sintaxe de concordância (nominal e verbal);
5. Ortografia (anterior ao Decreto nº 6.583, de 29/09/2008), pontuação e acentuação;
6. Morfologia (classes gramaticais e suas flexões).

INFORMÁTICA:

1. Sistema Operacional Microsoft Windows 7 – Conceitos, organização e manipulação de pastas e diretórios – arquivos – atalhos – área de trabalho e de transferência – programas e aplicativos bases do Windows.
2. Editor de Textos Microsoft Word 2007/2010 – edição e formatação de textos – recursos de parágrafos – utilização de estilos – cabeçalhos e rodapés – numeração de páginas – fontes, colunas e marcadores.
3. Planilha de Cálculos Microsoft Excel 2007/2010 – estrutura da planilha de cálculos – conceitos de células, linhas, colunas, pastas/abas de planilha – utilização e criação de fórmulas – utilização de funções do Excel – tabelas e gráficos.
4. Editor de Apresentações/Slides Microsoft Power Point 2007/2010 – área de trabalho, criação e edição de apresentações com o Power Point – recursos de formatação, transição e animações nos slides – inserção de gráficos – utilização do recurso Slide Meste.
5. Conceitos de Internet: navegadores, e-mail e ferramentas de busca.

MATEMÁTICA:

1. Números reais: Adição, subtração, multiplicação e divisão;
2. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum;
3. Sistema legal de medidas;
4. Médias Aritmética e Ponderada;
5. Razões e proporções;
6. Regras de três simples e compostas;
7. Porcentagem;
8. Equações de 1º e 2º graus;
9. Progressão Aritmética;
10. Noções de probabilidade e estatística.

BIBLIOGRAFIA: A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 –
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____ portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____ nomeio o(a) Sr(a) _____ portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____ meu procurador (a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Concurso Público nº01/2014, para preenchimento de vaga de Auxiliar de Administração da FUNPREV - BAURU.

_____ de _____ de _____
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado

ANEXO IV

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparesia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
 C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
 C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
 C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
 C5 - visão monocular (Súmula nº 377, do STJ).

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 - comunicação
 D2 - cuidado pessoal
 D3 - habilidades sociais
 D4 - utilização dos recursos da comunidade
 D5 - saúde e segurança
 D6 - habilidades acadêmicas
 D7 - lazer
 D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e Data:

Nome do Médico/CRM: _____

Endereço para Contato: _____

Telefone: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO V

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOAÇÃO DE SANGUE

À Comissão de Concurso para o cargo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços –AUXILIAR DE
ADMINISTRAÇÃO

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU - FUNPREV, com o
número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____
_____, solicito Isenção da Taxa de Inscrição conforme comprovante de DOAÇÃO DE
SANGUE em anexo, em conformidade com o CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Edital
nº 01/2014.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: Agente em Gestão Administrativa e Serviços –
Auxiliar de Administração

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na (endereço completo/cidade), portador(a)
da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____
_____, no Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2014, promovido pela Fundação de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o
presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).
Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, ___ de _____ de 2014.

(Assinatura do Candidato)
(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Sujeito a alterações que serão publicadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis no Diário Oficial de Bauru
(disponível no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

www.funprevbauru.com.br (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

DATA PREVISTA	EVENTO
04/02/2014	1ª Publicação do edital no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.)
06/02/2014	2ª Publicação do edital no D.O.B.
08/02/2014	3ª Publicação do edital no D.O.B.
06/03/2014	Início das inscrições
26/03/2014	Término das inscrições
01/04/2014	Data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições
08/04/2014	Prazo fatal para interposição de eventuais recursos em relação ao deferimento/indeferimento das inscrições
12/04/2014	Data da publicação do deferimento/indeferimento dos recursos interpostos referentes as inscrições
14/04, 15/04, 16/04, 17/04 e 22/04/2014	Período para inscrições, com recolhimento da taxa, dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição e tiveram os recursos indeferidos
29/04/2014	Data prevista para a divulgação da data, do local e do horário de realização da Prova Objetiva
18/05/2014	Data prevista para a realização da Prova Objetiva
20/05/2014	Data prevista para a divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva
27/05/2014	Data fatal para interposição de eventuais recursos a respeito do gabarito preliminar
05/06/2014	Data prevista para divulgação do gabarito oficial
EM ABERTO	Data prevista para publicação da classificação final dos candidatos no concurso
EM ABERTO	Data prevista para homologação do concurso

PODER LEGISLATIVO

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

Atos da Diretoria

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

USO DA TRIBUNA:

GILSON PIMENTEL BARRETO – Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Sistema Penitenciário Paulista - SINDCOP – Falará sobre a “possível desativação do antigo IPA BAURU”

ORADORES INSCRITOS:

ALEXSSANDRO BUSSOLA - PT
 ANTONIO FARIA NETO – PMDB
 ARILO DE LIMA JÚNIOR – PSDB
 FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO – PDT
 FÁBIO SARTORI MANFRINATO – PR
 FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI - PSDB
 FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
 LUIZ CARLOS BASTAZINI – PP
 MARCOS ANTONIO DE SOUZA - PMDB
 MOISÉS ROSSI - PPS
 NATALINO DAVI DA SILVA - PV
 PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
 RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA - PV
 RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
 ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
 TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI - PMDB

Bauru, 31 de janeiro de 2014.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
 Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041